



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 158

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....		25	
Poder Executivo.....	1	25	
Vice-Governadoria.....		26	
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	26	52
Secretaria de Estado de Economia.....	4	28	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	31	54
Secretaria de Estado de Educação.....	9	38	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	40	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		43	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		44	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....		45	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	65
Secretaria de Estado da Mulher.....	13		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....	17	46	69
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade			
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	17	47	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia			
Criativa.....	18	47	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	48	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....	19	49	69
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		49	74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	49	74
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		51	
Secretaria de Estado de Turismo.....	21		75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Trabalho e Renda.....	21	51	75
Controladoria-Geral.....		51	76
Defensoria Pública.....		51	76
Procuradoria-Geral.....	24		
Tribunal de Contas.....	24		76
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.740, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
(Autoria: Deputado Iolando)

Institui a Medalha do Mérito Cristão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito Cristão, destinada a homenagear, anualmente, até 20 pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado na promoção da evangelização e da paz no Distrito Federal, por meio de atividades relacionadas com:

- I - desenvolvimento de pesquisas com vistas ao aprimoramento dos estudos bíblicos;
II - liderança e envolvimento com campanhas institucionais relativas à propagação dos valores cristãos e pacifistas;
III - contribuições literárias, artísticas e culturais;
IV - ações e serviços para o fortalecimento da família;
V - contribuições para o desenvolvimento da educação cristã;
VI - trabalhos, estudos e pesquisas que conduzam ao aperfeiçoamento e à defesa das políticas de direitos humanos;
VII - ações em prol do bem-estar social da humanidade.
- Art. 2º A entrega das medalhas é feita pelo governador do Distrito Federal, em solenidade pública a ser realizada no segundo domingo do mês de dezembro, entre as comemorações do Dia da Bíblia.
- § 1º A relação dos agraciados com a Medalha do Mérito Cristão deve ser publicada no órgão oficial do Distrito Federal.
- § 2º Não pode ser concedida mais de uma premiação à mesma pessoa física ou jurídica.
- § 3º A concessão da medalha em data diferente da estabelecida no caput só pode ser feita por motivo de força maior, a juízo do conselho.
- Art. 3º A Medalha do Mérito Cristão é administrada por um conselho formado por 8 membros, sendo 3 do Poder Executivo, 1 da Câmara Legislativa do Distrito Federal e 4 do segmento cristão, indicados por seus respectivos órgãos e instâncias, nomeados pelo governador do Distrito Federal.
- Parágrafo único. O Conselho da Medalha elege, anualmente, entre seus membros, o presidente, o vice-presidente e o secretário.
- Art. 4º Compete ao Conselho da Medalha do Mérito Cristão:
- I - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
II - propor, em caráter sigiloso, os nomes dos candidatos indicados para receber a medalha e deliberar sobre ela;
III - zelar pelo prestígio da medalha e pela execução da lei e do regulamento a ela pertinentes;
IV - propor medidas que se tornem necessárias ou indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
V - administrar e manter acervo atualizado de objetos e publicações referentes ao homenageado;
VI - manter livro de registro no qual são inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a medalha e seus dados biográficos.
- Art. 5º A honraria compreende medalha e diploma, como as seguintes características:
- I - medalha: deve ser de prata, com passadeira do mesmo metal, e ter a forma circular, com 6 cm de diâmetro, contendo as seguintes inscrições:
- a) no anverso, deve ser gravada em relevo a figura de uma pomba de asas abertas, vista de frente, circundada pelas palavras "Governo do Distrito Federal - Medalha do Mérito Cristão" e a referência ao ano da condecoração;
b) no reverso, deve ser gravada a frase: "A quem imposto, imposto; a quem temor, temor; a quem honra, honra." Rm 13:7";
- II - diploma: deve ser alusivo à condecoração, assinado pelo governador do Distrito Federal e pelo presidente do Conselho da Medalha.
- § 1º A medalha deve pender de fita em tecido do tipo gorgorão, na cor azul, com 45 cm de comprimento por 4 cm de largura.
- § 2º A comenda para uso de militar deve ter a forma de passadeira, na cor azul, com 4,5 cm de largura por 1 cm de altura e, no centro, a miniatura da medalha, de metal idêntico ao da medalha.
- § 3º Para uso da indumentária feminina, a medalha pode ser representada por uma miniatura, com 1,5 cm, pendente de fita dessa mesma largura e 3 cm de comprimento, em cor idêntica à da medalha.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.602, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º Na contagem de prazo em dias fixado neste Decreto, computar-se-ão somente os dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

.....” (NR)

“Art. 9º-A. Os processos em trâmite no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais terão o curso do prazo processual suspenso no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 10 de janeiro, inclusive.” (NR)

“Art. 12.”

III - 30 dias após a publicação no DODF;

.....” (NR)

“Art. 20.”

§ 1º O sujeito passivo será comunicado de possíveis inconsistências levantadas em decorrência da prática de atos administrativos de monitoramento.

§ 2º O sujeito passivo cientificado na forma do § 1º, terá o prazo de 30 dias para:

I - apresentar os esclarecimentos devidos; ou

II - sanar as inconsistências levantadas, com o recolhimento do débito fiscal devido, se for o caso.” (NR)

“Art. 22.”

§ 2º A ausência de recolhimento do débito fiscal a que se refere o inciso II do § 2º do art. 20 ensejará o lançamento do crédito tributário respectivo por meio de Auto de Infração lavrado em razão de ação fiscal, ressalvado o débito fiscal reconhecido por declaração do sujeito passivo, que será imediatamente encaminhado à cobrança.” (NR)

“Art. 52. Na hipótese da alínea “a” do inciso I do art. 50, verificada a consistência material e formal do Auto de Infração ou do Auto de Infração e Apreensão, a autoridade competente declarará a revelia nos autos do procedimento, em termo próprio.

§ 2º A verificação a que se refere o caput limitar-se-á à análise quanto à observância aos requisitos a que se referem os incisos I a VI do caput do art. 33.

.....” (NR)

“Art. 53.”

§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade julgadora de primeira instância.

.....” (NR)

“Art. 59. O juízo de admissibilidade da impugnação contra o lançamento competirá à autoridade julgadora de primeira instância.

.....” (NR)

“Art. 62. A autoridade julgadora de primeira instância terá até 30 dias para decidir, a contar da distribuição dos autos para elaboração de relatório e parecer.” (NR)

“Art. 69-A. Os processos vinculados por conexão serão distribuídos e julgados em blocos, conforme procedimentos estabelecidos em ato do Pleno do TARF.” (NR)

“Art. 70. A autoridade julgadora de primeira instância encaminhará os autos para reexame necessário, no prazo de até 30 dias, ao TARF, se a decisão exonerar o sujeito passivo de crédito tributário de valor superior a R\$ 40.000,00.

.....” (NR)

“Art. 95. O reconhecimento de imunidade e benefícios fiscais de caráter não geral, pela primeira instância, dar-se-á por Ato Declaratório ou por Despacho de Reconhecimento, na forma da legislação.

Parágrafo único. A decisão de segunda instância transitada em julgado é o instrumento válido para o reconhecimento do benefício fiscal.” (NR)

“Art. 123.”

§ 3º Caso não haja inscritos no processo seletivo interno a que se refere o § 2º, assim como na hipótese de recusa de assunção das vagas disponíveis ou remanescentes pelos aprovados, o preenchimento das vagas poderá ser feito por designação do Secretário de Estado de Economia, hipótese em que será dispensado o requisito de tempo mínimo de efetivo exercício pelo servidor integrante da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal designado.”(NR)

“Art. 129.”

§ 3º O conselheiro ou o representante da Fazenda Pública que formular o pedido de vista durante o julgamento restituirá o processo ao presidente, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento.

§ 3º-A. Na hipótese do pedido de vista do representante da Fazenda Pública, será concedido o prazo de 10 dias ao contribuinte, após a devolução dos autos e antes de prosseguir o julgamento.” (NR)

“Art. 129-A. No âmbito do processo administrativo tributário, serão observados, desde que ausentes fundamentos relevantes para distinção ou superação:

I - os enunciados das súmulas vinculantes do Supremo Tribunal Federal – STF, na forma do art. 103-A da Constituição Federal;

II - as decisões transitadas em julgado proferidas pelo STF em sede de controle concentrado de constitucionalidade, na forma do art. 102, § 2º, da Constituição Federal;

III - as decisões transitadas em julgado proferidas pelo STF em sede de controle difuso que tenham declarado inconstitucional dispositivo legal cuja execução tenha sido suspensa por resolução do Senado Federal, na forma do inciso X do art. 52 da Constituição Federal; e

IV - as decisões transitadas em julgado do STF ou do Superior Tribunal de Justiça, proferidas na sistemática da repercussão geral ou dos recursos repetitivos, na forma dos arts. 927, 928 e 1.036 a 1.041 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

§ 1º Antes de concluído o julgamento, qualquer conselheiro poderá solicitar parecer escrito da Representação Fazendária acerca da aplicação, distinção ou superação do enunciado ou precedente ao caso em julgamento.

§ 2º A observância dos pronunciamentos judiciais elencados no caput não caracteriza apreciação de constitucionalidade ou apreciação de conflito entre leis, nos termos vedados pelos incisos I e II do § 4º do art. 61.

§ 3º A aplicação dos pronunciamentos judiciais elencados no caput deve ser objeto de fundamentação específica quanto ao pedido de revisão de precedente vinculante admitido pelo Tribunal competente e pendente de julgamento.” (NR)

“Art. 129-B. Os julgamentos de processos de jurisdição voluntária ou contenciosa poderão ser realizados por meio de sistema eletrônico virtual, conforme procedimentos estabelecidos em ato do Pleno.” (NR)

“Art. 135.”

III - quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos I e II, se o desacordo for parcial, o recurso extraordinário será restrito à matéria objeto da divergência.” (NR)

“Art. 136. O Presidente da Câmara, na ausência de interposição de recurso extraordinário por parte da Fazenda Pública, encaminhará os autos do processo de jurisdição contenciosa ao Pleno para reexame necessário se a decisão, não unânime, exonerar o sujeito passivo de crédito tributário de valor superior a R\$ 80.000,00.

.....” (NR)

“Art. 155.”

Parágrafo único. Todos os valores estabelecidos em lei ou regulamento para fins de reexame necessário e manifestação técnica oral da Representação Fazendária serão atualizados por ato infralegal, na forma da legislação específica.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 33.269, de 2011.

Brasília, 21 de agosto de 2025

136ª da República e 66ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.603, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera o art. 1º do Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, que convoca a 6ª Conferência Distrital das Cidades.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

“Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Distrital das Cidades, a ser realizada no Distrito Federal - etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, no período compreendido entre 29 a 31 de agosto de 2025, sob a coordenação do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.604, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Redução de interstício para as promoções de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 21 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento artigo 5º, §§ 2º e 3º, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o teor dos atos e documentos constantes do Processo SEI-GDF 00054-00088592/2025-51, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício para as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 21 de agosto de 2025, no posto indicado abaixo do seguinte quadro e especialidade:

I - Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS) - Especialidade Médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 21 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.605, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a redução de interstício e de tempo de serviço arrematado para a promoção de oficiais de 21 de agosto de 2025 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos parágrafos 5º, 6º e 7º, do art. 86 e art. 89 da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c arts. 6º e 10, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e nos termos do Processo SEI-GDF 00053-00060838/2025-58, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício e o tempo de serviço arrematado para as promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 21 de agosto de 2025, nos postos/quadros de Capitão e Segundo-Tenente QOBM/Comb.; Segundo-Tenente QOBM/Méd.; Segundo-Tenente QOBM/Compl.; Capitão, Primeiro-Tenente e Segundo-Tenente QOBM/Intd.; Primeiro-Tenente e Segundo-Tenente QOBM/Cond.; Primeiro-Tenente QOBM/Mús.; e Primeiro-Tenente QOBM/Mnt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2025.

Brasília, 21 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.606, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00300-00001128/2025-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100094, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100077, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100080, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria Técnica, do Gabinete;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 09100142, de Assessor, do Gabinete, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09100083, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09100084, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Desenvolvimento;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100086, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100098 de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100099, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100100, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Junta do Serviço Militar, do Gabinete;

XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100111, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Gabinete;

XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100116, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100120, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral;

XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100131, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; e

XVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100134, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER - ABAC -LUZ, CNPJ nº 02.654.980/0001-71, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública no Ponto de Táxi do HRT - Região Administrativa de Taguatinga, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00132-00000747/2025-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00207464/2025-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Estacionamento Centro Cultural do Taguaparque, nos dias 03/09/2025 a 08/09/2025, 08h às 18h, para realização de evento Capoeira dos JEDF 2025, realizado pela Unidade Regional de Educação Básica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, tendo por base o Decreto Distrital n. 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF 00132-00003478/2025-43, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Taguaparque - Taguatinga, dias 20/08/2025 a 23/08/2025, das 14h às 23h, para realização de evento FESTIVAL LOUVAI., realizado pelo INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00000284/2025-55, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura, localizado na QE 25, Guará, Brasília-DF, no período de 16 de agosto de 2025 a 27 de dezembro de 2025, às sextas-feiras, das 15h às 18h, para realização de aulas de dança cigana, realizada pelo senhor Jucundo Costa Santos, CPF nº 090.xxx.371-xx, aulas gratuitas e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 2.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00002994/2025-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, nos dias 20 de setembro de 2025, das 14h às 18h, e 04 de outubro de 2025, das 09h às 21h, para realização do evento "Sense Moda Criativa", realizado pelo Termo de Ajuste nº 524/2025 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC, entre o governo do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Agente Cultural Igor Alessandro Ruscher Barbosa, CPF nº 047.xxx.511-xx, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00002846/2023-37, objetivando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 16, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, página 8, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 38, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 42, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, página 2; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 62, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 83, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 7, reconduzida ainda, por força das Ordens de Serviço nº 112, de 10 de setembro de 2024 e nº 19, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, páginas 2 e 3; e, Ordem de Serviço nº 45, de 25 de março de 2025, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 16; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 69, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 92, de 20 de maio de 2025, página 2; por fim reconduzida pela Ordem de Serviço nº 98, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 119, de 30 de junho de 2025, página 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.1024/2019-52, processado em apartado nos autos nº 00142-0000.1442/2025-98, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 150, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 22 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, páginas 2 e 3; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 70, de 28 de abril de 2025, publicada no

DODF nº 92, de 20 de maio de 2025, página 2; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 94, de 18 de junho de 2025, publicada no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, página 5; todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.1024/2019-52, processado em apartado nos autos nº 00142-0000.4357/2024-09, objetivando a continuidade dos trabalhos da Medida Preliminar de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 151, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 23 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, páginas 2 e 3; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 48, de 25 de março de 2025, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 17 e pela Ordem de Serviço nº 71, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 92, de 20 de maio de 2025, página 2, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 46, de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº 146, de 06 de agosto 2025, página 146.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que cria o Regimento Interno das Administrações Regionais e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de novembro de 2021, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Ordem de Serviço nº 12, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, e tendo como último ato de prorrogação a Ordem de Serviço nº 28, de 20 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICK FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de agosto de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00001234/2025-01. Interessada: GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

I - AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora GRACILENE VIEIRA COSTA SUARES, matrícula 1.440.807-4, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. D) PRAZO CERTO: 3 anos. E) FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. F) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, 9º, I, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

II - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

III - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 09/2025
 (DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA DISTRITAL Nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00032525/2025-05.

ICMS. Importação. Simples Nacional. Diferimento. O diferimento do ICMS-Importação para contribuintes do Simples Nacional aplica-se apenas às operações sujeitas à alíquota interestadual de 4%, não alcançando bens para uso, consumo ou ativo permanente. Ineficácia da consulta.

RELATÓRIO

1. Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consultante, optante pelo Simples Nacional, está avaliando a viabilidade de realizar importações diretas de aparelhos de ultrassom, classificados sob a NCM 9018.12.10.

2. Com o advento da Lei Ordinária Distrital nº 7.259, de 08 de maio de 2023, a qual alterou a redação do § 11 do art. 18 da Lei Ordinária Distrital nº 1.254/1996, a Consultante solicita esclarecimentos “quanto à aplicabilidade do diferimento do ICMS nas operações de importação realizadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional”.

3. Nesse contexto, a Consultante assim questiona:

O novo § 11º menciona que o diferimento se aplica a “operações com mercadorias ou bens sujeitos à alíquota interestadual a que se refere o caput, III”, o que gerou a seguinte dúvida:

1. O benefício de diferimento se restringe apenas a operações com produtos cuja alíquota interestadual é de 4% (mercadorias importadas do exterior), ou se aplica a toda e qualquer importação direta realizada por empresa do Simples Nacional, desde que esteja amparada pelo art. 19, II?

2. Forma de Pagamento do ICMS Diferido:

Qual será a forma de recolhimento do ICMS diferido?

Esse recolhimento ocorrerá via DAS, DAR/DARE separado, ou será feito automaticamente via declaração no PGDASD?

Há algum prazo específico para pagamento do imposto diferido na saída da mercadoria?

3. Controle e Obrigações Acessórias:

Quais controles são exigidos pela SEFAZ-DF para esse diferimento? A empresa precisa informar o diferimento em algum campo específico da nota fiscal de entrada ou saída?

Há necessidade de entrega de EFD ICMS/IPI, relatório separado ou outra obrigação acessória para controle desse diferimento?

4. Tributação nas Operações de Venda:

Como será a tributação na nota fiscal de saída da mercadoria importada com ICMS diferido:

a) Em operações internas dentro do DF?

b) Em operações interestaduais?

A empresa deve destacar o ICMS na venda, ou a tributação permanece embutida no DAS do Simples Nacional?

4. Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto Distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 175425988), e, em seguida, retornaram a essa Gerência (Documento SEI nº 175779747).

ANÁLISE

5. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

7. Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

8. A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. A dúvida jurídica decorre de um conflito de entendimentos, e não da ignorância normativa.

9. O “não saber” caracteriza-se pela ausência total de conhecimento ou informação sobre determinado tema, não configurando conflito interpretativo. Trata-se de um questionamento meramente procedimental, voltado à obtenção de informações básicas, como, por exemplo, desconhecer qual norma disciplina certo regime tributário.

10. A dúvida jurídica, tal como exigida no âmbito da Consulta Tributária, pressupõe a existência de ao menos duas interpretações possíveis sobre a aplicação da legislação tributária a uma situação de fato concreta e claramente delimitada. Ou seja, decorre de um conflito de entendimentos (repita-se), e não da ignorância normativa.

11. Por essa razão, a Consulta Tributária não se presta a convalidar teses, confirmar entendimentos já formados ou suprir lacunas de conhecimento genérico.

12. Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

13. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

14. A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

15. Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto Distrital nº 33.269/2011).

16. O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

17. Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário, ou seu início por meio de uma ação fiscal, bem como inscrição de crédito tributário em dívida ativa, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação, a Revisão e/ou o Recurso.

18. Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos.

19. Quanto à aplicação do diferimento, o § 11 do art. 18 da Lei Ordinária Distrital nº 1.254/1996, com redação da Lei Ordinária Distrital nº 7.259/2023, dispõe:

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

...

III - nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, de quatro por cento;

...

§ 11º Nas operações com mercadorias ou bens sujeitos à alíquota interestadual a que se refere o caput, III, o recolhimento do imposto incidente sobre a entrada de mercadoria ou bem importado do exterior, a que se refere o art. 19, II, fica diferido para operação posterior, somente para os contribuintes do simples nacional, observada a alíquota correspondente a essa última operação, na forma do regulamento.

...

Art. 19. A alíquota interna será aplicada quando:

...

II - se tratar de mercadoria ou bem importado do exterior, ressalvado o disposto no art. 18, IV;

20. No âmbito do Direito Tributário, a concessão de qualquer forma de diferimento, isenção, imunidade ou outro benefício fiscal sujeita-se à interpretação literal e restritiva, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN). Tal rigor visa resguardar o Princípio da legalidade Estrita (inciso I do art. 150 da CRFB/1988) e a tipicidade fechada dos benefícios tributários, de modo que sua fruição se limita exatamente às hipóteses expressamente previstas em lei.

21. Dessa forma, tanto o diferimento quanto outros benefícios fiscais devem ter sua aplicação restrita aos limites expressamente previstos em lei, não podendo ser ampliados por analogia ou interpretação extensiva. Eventuais dúvidas quanto à abrangência ou requisitos devem ser solucionadas em favor da estrita legalidade e da segurança jurídica, sob pena de afronta aos Princípios da Legalidade (inciso I do art. 150 da CRFB/1988) e da Tipicidade Tributária.

22. Assim, o diferimento aplica-se exclusivamente às operações de importação do exterior de mercadorias ou bens sujeitos à alíquota interestadual de 4%, conforme o inciso III do art. 18 da Lei Ordinária Distrital nº 1.254/1996, e desde que destinados a contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

...

III - nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, de quatro por cento;

23. Noutras palavras, não se aplica a toda e qualquer importação, nem às importações de bens para ativo permanente, uso ou consumo, conforme o § 2º do art. 1º do Decreto Distrital nº 35.202/2014 e o art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Ordinária Distrital nº 3.485/2004.

Decreto Distrital nº 35.202/2014

Art. 1º O disposto no § 11 do artigo 18 da Lei nº 1.254, 8 de novembro de 1996, aplica-se aos contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF que realizarem importação do exterior de mercadorias ou bens que:

...

§ 2º O disposto no caput não se aplica:

I - a operações que destinem gás natural importado do exterior a outros Estados (art. 18, § 10, Lei nº 1.254/96);

II - a entrada de mercadorias ou bens importados do exterior, destinadas à integração ao ativo permanente ou para uso ou consumo do estabelecimento do contribuinte importador.

Lei Ordinária Distrital nº 3.485/2004

Art. 1º Aplica-se a alíquota prevista no art. 18, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, nas importações realizadas por contribuinte do ICMS.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não alcança:

I - as importações de bens de ativo permanente ou para uso ou consumo do estabelecimento;

II - as operações previstas no art. 18, IV, da Lei nº 1.254, de 1996.

Lei Ordinária Distrital nº 1.254/1996

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

...

IV - 18%, nas operações de importação de mercadorias ou bens integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional;

24. Quanto à forma de pagamento do ICMS diferido, ao prazo de recolhimento e às obrigações acessórias inerentes à documentação fiscal, recomenda-se à Consulente seguir as orientações a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual, discriminado mais abaixo, haja vista versarem sobre matéria estritamente procedimental a qual pode ser atualizada pela Administração Tributária a qualquer tempo.

25. Nada obstante, a título de esclarecimento e sem caráter vinculativo, conforme o § 2º do art. 2º do Decreto Distrital nº 35.202/2014, o ICMS-Importação diferido deve ser recolhido até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à saída da mercadoria do estabelecimento do importador (contribuinte optante do Simples Nacional).

26. Na nota fiscal de entrada, deve ser destacado o diferimento do ICMS, mencionando a legislação e a expressão "ICMS diferido nos termos do art. 18, § 11º, da Lei nº 1.254/96".

27. Já no momento da saída da mercadoria importada, a empresa deve destacar a informação sobre o recolhimento do ICMS diferido.

28. Avulta importância registrar o fato de a tributação pelo Simples Nacional não dispensar o recolhimento do ICMS-Importação diferido, pois se trata de hipótese expressamente excetuada do recolhimento unificado (§ 1º do art. 13 da LC nº 123/2006).

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

...

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

...

XIII - ICMS devido: (Vide Lei Complementar nº 214, de 2025) Produção de efeitos

a) nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto com encerramento de tributação, envolvendo combustíveis e lubrificantes; energia elétrica; cigarros e outros produtos derivados do fumo; bebidas; óleos e azeites vegetais comestíveis; farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; massas alimentícias; açúcares; produtos lácteos; carnes e suas preparações; preparações à base de cereais; chocolates; produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos; sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas; cafés e mates, seus extratos, essências e concentrados; preparações para molhos e molhos preparados; preparações de produtos vegetais; rações para animais domésticos; veículos automotivos e automotores, suas peças, componentes e acessórios; pneumáticos; câmaras de ar e protetores de borracha; medicamentos e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário; cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; papéis; plásticos; canetas e malas; cimentos; cal e argamassas; produtos cerâmicos; vidros; obras de metal e plástico para construção; telhas e caixas d'água; tintas e vernizes; produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; fios; cabos e outros condutores; transformadores elétricos e reatores; disjuntores; interruptores e tomadas; isoladores; para-raios e lâmpadas; máquinas e aparelhos de ar-condicionado; centrifugadores de uso doméstico; aparelhos e instrumentos de pesagem de uso doméstico; extintores; aparelhos ou máquinas de barbear; máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiá; aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado; aquecedores elétricos de água para uso doméstico e termômetros; ferramentas; álcool etílico; sabões em pó e líquidos para roupas; detergentes; alvejantes; esponjas; palhas de aço e amaciantes de roupas; venda de mercadorias pelo sistema porta a porta; nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária pelas operações anteriores; e nas prestações de serviços sujeitas aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do imposto com encerramento de tributação; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

29. Para respostas precisas a questões de ordem procedimental "2", "3" e "4", a Consulente deverá seguir as orientações a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual, podendo anexar essa Declaração de Ineficácia de Consulta. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba "Perguntas Frequentes", onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba "Atendimento Virtual" (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

CONCLUSÃO

30. Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei Ordinária Distrital nº 4.717/2011, o diferimento do ICMS-Importação para empresas do Simples Nacional no DF é restrito, aplicando-se a situações específicas de importação sujeitas à alíquota interestadual de 4%, e desde que destinados a contribuintes optantes pelo Simples Nacional, com obrigações acessórias e recolhimento próprio.

31. Com esteio no art. 80 do Decreto Distrital nº 33.269/2011, a Consulta resta ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto Distrital nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do mesmo art. 77, bem como o parágrafo único do art. 82 do mesmo Diploma Regulamentar.

À consideração superior.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2025
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2025
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente Substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, páginas 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO
Coordenação de Tributação
Coordenador Substituto

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 76/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20250807-156900.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 319/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de COMÉRCIO DE ALIMENTOS LUSTOZA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.369.575/001-40 e no CNPJ/MF sob o nº 59.468.034/0001-58, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250818-161891.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 322/2025 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de LOURENÇO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.361.219/001-60 e no CNPJ/MF sob o nº 59.003.869/0001-32, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025

DANIEL ASSAD DA CUNHA

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250609-122180, Elber Dos Santos Souza, ***.077.281-**, 20250714-141103, Olimpia Alves Pinheiro Tannure, ***.393.001-**, 20250727-148666, Graziely Sales Palma, ***.213.896-**, 20250731-152529, Jaciara Maria De Assis, ***.403.711-**, 20250814-161061, Edilene Silva Ferreira, ***.504.901-**, 20250818-162537, Celia Maria Stoppa Muller Fernandes, ***.428.309-**, 20250819-163136, Leila Magda De Melo, ***.808.481-**, 20250819-163242, Pedro Henrique Almeida Vieira, ***.098.011-**, 20250820-164145, Jose Marco Tavares Moreira Lemos, ***.291.011-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

ATA - SAB/LIQUIDANTE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SAB/S.A. - EM LIQUIDAÇÃO - 29/04/2025
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A - SA (Em Liquidação), CNPJ – 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – NIRC 5.330.000.156-1. Às 15 (quinze) horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB (Em Liquidação), situada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº. 270, em Brasília, Distrito Federal, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, de modo virtual, os Acionistas desta Sociedade, a seguir arrolados: DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora do Distrito Federal, Dra. CARLA GONÇALVES LOBATO; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada por sua procuradora Dra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB, Dr. THIAGO GOMES NASCIMENTO. Igualmente participaram da sessão como convidados o Sr. RONALDO SOARES ANTUNES - Presidente do Conselho Fiscal e Sra. FABIÓLA DE NORONHA LIMA - Presidente do Conselho de Administração, todos desta Sociedade. Nesse momento, verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, os trabalhos foram abertos pela representante do acionista Distrito Federal – Dra. CARLA GONÇALVES LOBATO, a qual foi eleita por aclamação, para presidir os trabalhos desta Sessão. Fazendo uso da palavra a Senhora Presidente designou a Procuradora do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP - Dra. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, para secretariá-la. Dando Sequência aos trabalhos, a Senhora Presidente, acionista majoritária apresentou aos seus pares os votos transcritos a seguir: " VOTO - Cuida-se de Assembleia Geral Ordinária da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB em liquidação, a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 15h (Publicação Aviso aos Acionistas e Convocação (166809554)), conforme convocação via Ofício Nº 31/2025 - SAB/LIQUIDANTE (doc. SEI/GDF 166809916). Na pauta: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2024 - Prestação de Contas Anual do Liquidante da SAB S.A (Em Liquidação) do exercício de 2024; 2. Eleição/recondução dos membros efetivos do Conselho Fiscal; 3. Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente, para exercer o mandato de 02 (dois) anos. Quanto ao item 1 da pauta, revela-se inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda está sendo feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Desse modo, vota-se pela suspensão da Assembleia quanto a este tema, retomando-se a votação após a apresentação do relatório pela Corregedoria-Geral. Quanto ao item 2 da pauta, o voto do Distrito Federal é pela recondução de Ronaldo Soares Antunes (Coordenador), Tábata Gisele Santos de Carvalho e Ada Raquel Lobato do Valle ao Conselho Fiscal da companhia, pelo período previsto pelo Estatuto Social, nos termos do Ofício Nº 52/2025 - GAG/GAB (Doc. SEI/GDF 166650401), da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exame de compatibilidade favorável realizado pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, por meio da Nota Técnica Nº. 56/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (167805156), aprovada pelo Ofício Nº 3097/2025 - SEEC/GAB (167853416), que declarou o preenchimento, pelos indicados, dos requisitos previstos na Lei n. 6.404/76 e no Decreto Distrital n. 45.539/2024. No mesmo sentido, o Parecer Jurídico nº 177/2025 - PGDF/PGCONS (169390991). Quanto ao item 3 da pauta, o voto do Distrito Federal é pela recondução de Fabíola de Noronha Lima (Presidente) e Catia Miho Takahashi de Aquino Carvalho e pela ratificação de Antônia Nascimento de Sousa (representante dos empregados) ao Conselho de Administração da companhia, pelo prazo estatutário, nos termos do Ofício Nº 52/2025 - GAG/GAB (Doc. SEI/GDF 166650401), da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme exame de compatibilidade favorável realizado pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, por meio da Nota Técnica Nº. 56/2025 - SEEC/SEFIN/SEST-DF/COC (167805156), aprovada pelo Ofício Nº 3097/2025 - SEEC/GAB (167853416), que declarou o preenchimento, pelos indicados, dos requisitos previstos na Lei n. 6.404/76 e no Decreto Distrital n. 45.539/2024. No mesmo sentido, o Parecer Jurídico nº 177/2025 - PGDF/PGCONS (169390991). Vale salientar que o comitê de elegibilidade é o órgão responsável pela verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros. No âmbito do Distrito Federal, tal órgão somente é obrigatório para as estatais de maior porte (Decreto 45.539/2024 – art. 8º, II). Assim, a verificação dos requisitos e impedimentos dos candidatos ao Conselho Fiscal será feita pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados (SEST), órgão vinculado à Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Nos termos do art. 81, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 - SEE, a SEST tem competência para apreciar os processos de designação e destituição de membros dos órgãos colegiados do Distrito Federal, seja de natureza consultiva, deliberativa, administrativa ou fiscal. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 29 de abril de 2025. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO - Procuradora-Geral do Distrito Federal; CARLA GONÇALVES LOBATO - Procuradora do Distrito Federal." Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, inclusive a dispensa de nova convocação formal, ficando

estabelecido que para a Assembleia Geral Ordinária de Prosseguimento dar-se-á por mera comunicação. Indica-se, para constar, a qualificação dos Conselheiros reeleitos para o CONSELHO FISCAL: 1- MEMBRO TITULAR REELEITA - TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 27/04/****, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.***.***0 – SSP/DF, e CPF Nº 024.***.***-59, residente à ***** – Guará II - Brasília-DF, filha de *** e ***. 2- MEMBRO TITULAR REELEITO - RONALDO SOARES ANTUNES, brasileiro, casado, nascido em 11/10/****, Militar reserva, filho de *** e ***, portador da Carteira de Identidade nº 0***6, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e CPF nº 223.***-91, residente e domiciliado ***** , Taguatinga Sul, Brasília-DF. 3- MEMBRO TITULAR ELEITA - ADA RAQUEL LOBATO DO VALLE, brasileira, casada, nascida em 17/05/****, Advogada, filha de xxx e xxx, portadora da Carteira de Identidade nº 3.***.55 - SSP/PI e CPF nº 024.***.***-09, residente à ***** , Brasília-DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 41º do Estatuto Social da SAB S.A (Em Liquidação), os membros do Conselho Fiscal foram eleitos para exercer mandato de 01 (um) ano, a encerra-se na próxima Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito, permitida a reeleição. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1- MEMBRO TITULAR /REELEITA - CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, brasileira, casada, nascida em 05/08/****, Administradora de Empresas, natural de Curitiba/PR, filha xxx e xxx, portadora da Carteira de Identidade nº 12****2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e CPF nº 561.***.***-34, residente e domiciliada no Setor ***** , Brasília-DF; 2- MEMBRO TITULAR/ELEITA - FABIÓLA DE NORONHA LIMA, brasileira, nascida em 25/05/****, Policial Penal, natural de Paraíba – PI, filha de xxx e xxx, portadora da Carteira de Identidade nº 16****5 SSP/DF e CPF nº 859.***.***-87, residente e domiciliada ***** - Brasília-DF; 3- MEMBRO TITULAR/ELEITA – ANTÔNIA NASCIMENTO DE SOUSA, brasileira, casada, nascida em 05.05.****, auxiliar administrativa, natural de Brasília, filha de xxx, *** , portadora da Carteira de Identidade nº 8***.88 – SSP/DF, e CPF nº 374.***.***-00, residente e domiciliada ***** - Brasília-DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 21º do Estatuto Social da Sociedade, os membros do Conselho de Administração foram eleitos para mandato de 02 (dois) anos, estendendo-se sua gestão até a investidura do novo Conselho eleito, permitida a reeleição. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos do dia e, para constar, eu, Vera Lúcia Bucchianeri Pinheiro, secretária designada, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes dos Acionistas presentes, declarando-se que esta é cópia fiel da transcrita em livro próprio. CARLA GONÇALVES LOBATO - Procuradora do Distrito Federal; VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - P/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; THIAGO GOMES NASCIMENTO - P/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB. Documento datado e assinado eletronicamente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 2814327 em 08/08/2025 da Empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB - EM LIQUIDACAO, CNPJ 00037226000167 e protocolo DFE2500154598 - 11/07/2025. Autenticação: 2165AED62B228CA2A155AC113828A8B78CA4C4B1. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/103.049-1 e o código de segurança ZxaY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 348, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 105, de 19 de março de 2024, que institui o Comitê Permanente do Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS no Distrito Federal - COPCiegies-DF na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como o parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve: Art. 1º A Portaria nº 105, de 19 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O COPCiegies-SES-DF será composto por 2 membros, sendo um titular e suplente, de cada uma das unidades estratégicas a seguir:

- I - Secretaria-Adjunta de Governança em Saúde - SAGOV;
- II - Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - SEAS;
- III - Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA;
- IV - Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres - SECCIC;
- V - Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde - SETIS;
- VI - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;
- VII - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS;
- VIII - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;
- IX - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

X - Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP;
 XI - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;
 XII - Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG;
 XIII - Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA;
 XIV - Subsecretaria de Convênios e Parcerias - SUCONV;
 XV - Subsecretaria de Serviços Complementares e Contratualizações Assistenciais, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde - SUCOAS;
 XVI - Controladoria Setorial da Saúde - CONT; e
 XVII - Assessoria de Comunicação - ASCOM.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Aprovação de cadastro de estabelecimento.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, CNPJ: 37.943.914/0017-63, Termo de Cadastro nº 49/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada em QUADRA 17 CONJUNTO 11 LOTE 11, S/N, PARANOÁ, RA PARANOÁ, 71571-700, BRASILIA, LOJA: DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, CNPJ: 37.943.914/0031-11, Termo de Cadastro nº 50/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada em AVENIDA INDEPENDENCIA QUADRA 34 LOTE, 03, SETOR TRADICIONAL (PLANALTIMA), RA PLANALTIMA, 73330-002, BRASILIA; ARAUJO FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 57.064.680/0001-24, Termo de Cadastro nº 51/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, Localizada em SETOR SAMAMBAIA NORTE QN 211 CJ 1 LT 23, S/N, SAMAMBAIA, RA SAMAMBAIA, 72343-051, BRASILIA, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX DE MELO MORAES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 733, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 22 de julho de 2025, página 14, o ato que instaura a Sindicância nº 03/2025, Processo 00060-00101050/2022-11, no art. 3º, ONDE SE LÊ: "...Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos...", LEIA-SE: "...Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos...".

Na Portaria nº 739, de 21 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 22 de julho de 2025, página 15, o ato que instaura a Sindicância nº 04/2025, Processo 00060-00543442/2024-16, no art. 3º, ONDE SE LÊ: "...Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos...", LEIA-SE: "...Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 900, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Atuação de servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o caput e o § 1º do art. 35 da Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 Tendo em vista o Decreto nº 29.393, de 11 de agosto de 2008, que declarou desnecessários os cargos vagos, bem como os que vierem a vagar, de Auxiliar de Educação da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, nas especialidades de Conservação e Limpeza; Vigilância; Portaria e Copa e Cozinha, o encaminhamento de empregados terceirizados dessas especialidades para as UEs da Rede Pública de Ensino será coordenado pela Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (SUAPE), após parecer da SUGEP.

§ 1º A terceirização de determinada prestação de serviço deve ser requerida pela equipe gestora da UE/UEE/ENE e submetida a parecer da CRE para análise e autorização expressa da SUAPE e da SUGEP." (NR)

Art. 2º Alterar o art. 40 da Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 Após publicação desta Portaria, analisadas as modulações das UEs/UEEs/ENEs e o número de servidores aptos a atuar nas atribuições específicas do cargo na CRE, a SUGEP, juntamente à SUAPE e CREs, pode revisar a distribuição dos postos de terceirização e sua atuação." (NR)

Art. 3º Alterar o art. 52 da Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEP e pela SUAPE, quando for o caso." (NR)

Art. 4º Caso necessária a movimentação de servidores ocupantes do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Vigilância, a Coordenação Regional de Ensino (CRE) deverá atuar processo, a ser encaminhado à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), necessariamente, com as seguintes informações:

- quantidade de servidores ocupantes do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Vigilância, lotados na Unidade Escolar (UE)/ Unidade Escolar Especializada (UEE)/ Escola de Natureza Especial (ENE);
- justificativa da UE/UEE/ENE;
- avaliação da vulnerabilidade/periculosidade da UE/UEE/ENE;
- reunião registrada em Ata com ciência da necessidade de terceirização pelos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Vigilância, lotados na UE/UEE/ENE;
- indicação de novas vagas para lotação dos servidores, caso sejam remanejados.

Art. 5º A instrução do processo de movimentação de servidores ocupantes do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Vigilância, ocorrerá com base nos critérios de necessidade do serviço, dos direitos do servidor, da disponibilidade de vagas e demais fatores relevantes.

Art. 6º Compete às chefias imediatas científicas os servidores ocupantes do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Vigilância, sobre todos os normativos referentes às respectivas atribuições, a fim de que tais profissionais estejam plenamente informados e alinhados com as diretrizes e os procedimentos adotados nesta Pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de agosto de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00169663/2025-16. INTERESSADO: LUIZ FELIPE FERREIRA DE MELO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00169663/2025-16, HOMOLOGO O PARECER Nº 153/2025-CEDF, de 5 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no art. 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Luiz Felipe Ferreira de Melo, em 2022, no Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, localizado na União das Freguesias de Braga, Município de Braga, Província do Minho, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Curió, inscrita sob o CNPJ Nº 15.240.878/0001-71, do Termo de Colaboração nº 152/2017, Processo nº 00080-00151354/2018-61, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

APROVAR COM RESSALVA a prestação de contas da OSC Associação Cruz de Malta - CEPI Jacarandá, inscrita sob o CNPJ Nº 00.436.790/0001-52, do Termo de Colaboração nº 156/2017, Processo nº 00080-00151367/2018-30, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CED - CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 116, de 02 de agosto de 2011 - SUBIP/SEDF, e Portaria nº 66, de 14 de junho de 2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Alesso Silva Agra, 2398, 161, por ser concluinte de 2008; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF, Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 04, Aline dos Santos Araújo Menezes, 2118, 108; João Victor Moreira Oliveira, 2119, 108; Marcos Moraes Gomes da Silva, 2120, 108; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Gislene Rodrigues de Araújo, 2121, 109; Josivânia Lúcia Dantas, 2122, 109; Maria Madalena da Mata Vieira, 2123, 109; Mirlúcia Gonçalves da Costa, 2124, 110; Sebastiana Soares Pereira, 2125, 110; Wesley Esteiver Souza Brito, 2126, 110; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 76, de 27 de junho de 2001, e Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Amanda Fernandes Pereira, 4344, 53; Ana Cléudes Pinheiro, 4345, 53; Bruna Mariana de Sousa Luduvico da Paz, 4346, 54; Carmem Lucia da Costa, 4347, 54; Demilton da Silva Viana, 4348, 54; Douglas da Silva Pereira, 4349, 55; Edileusa Xavier de Carvalho Oliveira, 4350, 55; Felipe Souza, 4351, 55; Henrick D'Angelo de Araújo, 4352, 56; Maria Madalena Dias Pereira, 4353, 56; Michael Queiroz Nunes, 4354, 56; Mikael de Oliveira Santos, 4355, 57; Raimundo Rodrigues dos Santos Neto, 4356, 57; Rosângela Moreno Barbosa, 4357, 57; Suana Thais da Conceição, 4358, 58; Danielle Ferreira Almada, 4359, 58; Igor Gabriel Rodrigues Santos, 4360, 58; Ismael Matheus Gomes da Silva, 4361, 59; Ivone Pereira da Silva, 4362, 59; João Victor Costa dos Reis, 4363, 59; Maria Eduarda Matos dos Santos, 4364, 60; Mateus Ferreira dos Santos, 4365, 60; Patrícia Almeida da Silva, 4366, 60; Pedro Ruan Braga Rocha, 4367, 61; Rériete Sophia Lourenço França, 4368, 61; Thiago da Silva Fernandes, 4369, 61; Yuri Costa Ferreira, 4370, 62; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Amanda Marques Farias, Reg. nº 3463 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 76, de 27 de junho de 2001, Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 08, Wanessa Rodrigues dos Santos, 4371, 62; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Amanda Marques Farias, Reg. nº 3463 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 76, de 27 de junho de 2001, Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 08, Pedro Moisés de Souza Alves, 4372, 62; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Amanda Marques Farias, Reg. nº 3463 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 76, de 27 de junho de 2001, Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 08, Daniel da Cruz de Sousa, 4373, 63; David Alex Matias Pinto, 4374, 63; Eder Carlos Ramos dos Santos, 4375, 63; Euzuleide

Pereira da Cunha, 4376, 64; Francis Junio Batista de Sá, 4377, 64; João Pedro Silva dos Anjos, 4378, 64; José Victor Dantas da Silva, 4379, 65; Roniedson Lima Santos, 4380, 65; Talita Coutinho Frazão, 4381, 65; Thiago Santos Alves, 4382, 66; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Amanda Marques Farias, Reg. nº 3463 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 76, de 27 de junho de 2001, e Portaria nº 64, de 18 de abril de 2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Emanuel Sampaio das Chagas, 4383, 66; Lucas Gabriel Alves Eloi, 4384, 66; Maria Eduarda Lima Alves, 4385, 67; Mariana Lopes de França, 4386, 67; Ana Clara de Souza Mendes da Costa, 4387, 67; André Luiz Dantas de Lima, 4388, 68; Andressa Cristina Barbosa Ribeiro, 4389, 68; Artur Oliveira de Souza, 4390, 68; David Adiones Valente do Vale, 4391, 69; Ester Rodrigues Soares, 4392, 69; Gabriella Gomes Santos, 4393, 69; Geovanna Costa dos Santos, 4394, 70; Giovanna Lourenço da Silva, 4395, 70; Guilherme Pedro Moura de Souza, 4396, 70; Guilherme Vinícius Brito Silva, 4397, 71; Helio Rafael Santos, 4398, 71; Igor Soares da Silva, 4399, 71; Isabelle Gonçalves Cruz Britto, 4400, 72; Ítalo Gouveia de Carvalho, 4401, 72; Iulian Diniz Souza, 4402, 72; Ivy Gabriely Melo da Silva, 4403, 73; Kamilly Silva Nunes, 4404, 73; Kethellen Paula Pereira, 4405, 73; Larissa Alves Carvalho, 4406, 74; Luana Vitória Andrade Teixeira, 4407, 74; Marcus Paulo Duarte, 4408, 74; Murilo Vieira dos Santos Souza, 4409, 75; Nicolle Silva Vasconcelos, 4410, 75; Patrick dos Santos Alves Mendes, 4411, 75; Sara Nunes Ribeiro, 4412, 76; Adriana Souza de Oliveira, 4413, 76; Ailton Gomes do Nascimento Filho, 4414, 76; Ana Clara Fernandes da Silva, 4415, 77; Ana Clara Rodrigues Spindola, 4416, 77; Cauã Costa Silva, 4417, 77; Felipe de Oliveira Gama, 4418, 78; Gabriel da Silva Gomes, 4419, 78; Guilherme Leal de Souza, 4420, 78; Kawan Santana Alves, 4421, 79; Letícia Rodrigues de Ursino, 4422, 79; Marcos Vinícius Rodrigues Ferrer, 4423, 79; Maria Eduarda dos Santos Paula, 4424, 80; Maria Fernanda Ribeiro de Andrade, 4425, 80; Mariane Oliveira Rodrigues, 4426, 80; Matheus Azevedo Novaes de Miranda, 4427, 81; Maysa Camapum Silva, 4428, 81; Pedro Henrique Aquino Silva, 4429, 81; Raquel Pontes de Sá Silva, 4430, 82; Rebeca Rodrigues Pinheiro, 4431, 82; Romerilton de Freitas dos Santos Júnior, 4432, 82; Roniel da Silva Carvalho, 4433, 83; Sarah Castro Arantes, 4434, 83; Suelen Vitória Souza de Jesus, 4435, 83; Thalyla Ketlen Delmonde Machado, 4436, 84; Victorya Yasmin Mariano Diniz, 4437, 84; Vitória Fernandes de Souza, 4438, 84; Welisson Oliveira Neres, 4439, 85; Yasmin Maia Teixeira, 4440, 85; Anna Letícia Sabaio Sales, 4441, 85; Cauã Cosme Gomes, 4442, 86; Cristian Keelme Soares Ramos, 4443, 86; Daniel Neves Lima, 4444, 86; Emilly Pires Ferreira da Silva, 4445, 87; Geovanna Vitória Souza dos Santos, 4446, 87; Guilherme Gomes Moreira, 4447, 87; Heloá Marry Ferreira Leme, 4448, 88; Igor Ferreira de Farias, 4449, 88; Isabelly Cristina da Silva Moraes, 4450, 88; Jessyca Ferreira Alves de Araújo Leopoldo, 4451, 89; Júlia Branco da Costa, 4452, 89; João Henrique Pinheiro da Costa, 4453, 89; Lívia Rodrigues Rocha, 4454, 90; Luane Evangelista de Magalhães, 4455, 90; Lucas Carvalho Santos, 4456, 90; Luís Gustavo Sarmento de Sousa Vieira, 4457, 91; Luiz Gabriel Moreira de Freitas, 4458, 91; Maria Clara Araújo Bezerra, 4459, 91; Maria Clara Silva Cardoso, 4460, 92; Maria Eduarda Martins Mendes, 4461, 92; Maryana Sousa Carvalho, 4462, 92; Matheus Cauã Brito do Nascimento, 4463, 93; Matheus Manoel Moura, 4464, 93; Matheus Vinícius Meneses Silva, 4465, 93; Maxwell Rodrigues da Cruz, 4466, 94; Maycon Fidelis Aragão, 4467, 94; Mighuel Alves Oliveira, 4468, 94; Milena Sousa Marinho, 4469, 95; Rebeca Priscila Oliveira de Sousa, 4470, 95; Amanda Marques Amorim, 4471, 95; Anna Luiza de Sousa Santos, 4472, 96; Beatriz Rodrigues de Azevedo, 4473, 96; Brayan Oliveira Rodrigues, 4474, 96; Carlla Arielly Leão da Conceição, 4475, 97; Daniel da Silva Ferreira, 4476, 97; Davi Ferreira da Silva, 4477, 97; Eduardo Vinícius Ferreira Maia, 4478, 98; Emily Artiles de Matos, 4479, 98; Esther Miranda Fonseca, 4480, 98; Evelyn Artiles de Matos, 4481, 99; Gabriel Michael Magalhães Lima, 4482, 99; Geovanna de Jesus Aquino, 4483, 99; Guilherme Ruan de Andrade Barbosa, 4484, 100; Jeanne Christina de Sousa Barros, 4485, 100; Júlia Vieira Souza, 4486, 100; Kauã Almeida da Silva Nogueira, 4487, 101; Letícia Rafaela da Silva Rodrigues, 4488, 101; Luís Henrique Lima da Silva, 4489, 101; Maria Vitória da Silva Varela, 4490, 102; Mariana Martins da Cruz, 4491, 102; Mateus Rodrigues Ferrer, 4492, 102; Rebeca Santos da Costa, 4493, 103; Ruth Máximo Rios, 4494, 103; Sara Muniz dos Santos, 4495, 103; Thauã Silva Sobrinho, 4496, 104; Thiago Alves dos Santos, 4497, 104; Vinícius de Almeida Rodrigues, 4498, 104; Vinícius Miguel Tôres de Oliveira, 4499, 105; Wallison Linhares Araújo, 4500, 105; Alberty Sousa dos Santos, 4501, 105; Ana Carlla Santos do Nascimento, 4502, 106; Ana Carolina Prado Oliveira, 4503, 106; Andressa Duarte Pereira, 4504, 106; Andrey Miguel Jansen, 4505, 107; Daniel Soares Mignot, 4506, 107; Davi dos Santos Carvalho, 4507, 107; Emanuelle Santos Rocha, 4508, 108; Gabriel Ramos de Araújo, 4509, 108; Geovanna Eduarda de Oliveira dos Santos, 4510, 108; Grazielly Luana Gomes Veras, 4511, 109; Gustavo Mariano de Moraes, 4512, 109; Ismael dos Reis Ventura, 4513, 109; João Lucas de Oliveira Sá, 4514, 110; João Pedro Martins Soares, 4515, 110; Juliana Adriano Nazário, 4516, 110; Laura Gabriely Rodrigues da Silva Ribeiro, 4517, 111; Lorena Lins Fernandes, 4518, 111; Luan Gabriel Romeiro Cardoso, 4519, 111; Lucas Gomes de Andrade, 4520, 112; Luís Felipe Rodrigues Martins, 4521, 112; Maria Clara Rodrigues de Souza, 4522, 112; Pedro Henrique Silva de Oliveira, 4523, 113; Rafaela Ferreira Ferreira Alves, 4524, 113; Rebeca Mota Leite, 4525, 113; Samuel Henrique Fernandes Silva, 4526, 114; Thaylana Kessy Correia Silva, 4527, 114; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Amanda Marques Farias, Reg. nº 3463 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF:

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Allexey Lorrany de Sousa Moura, 3335, 13; Amanda Caroline Antunes de Souza, 3336, 13; Ana Cristina Silva Conceição Barbosa, 3337, 13; Andréia Alves Pereira da Silva, 3338, 14; Anna Júlia Soares Campos, 3339, 14; Antônia Dalva de Sousa Moura, 3340, 14; Arão Henrique Soares Mendanha, 3341, 15; Breno Moraes da Silva, 3342, 15; Breno Ribeiro de Almeida, 3343, 15; Bruno Alves da Silva, 3344, 16; Carlos Daniel Viana da Silva, 3345, 16; Carolina Navarro de Mazorra, 3346, 16; Clécia dos Santos Rodrigues, 3347, 17; Daniel Henrique Silva dos Santos, 3348, 17; Danielle Soares de Almeida, 3349, 17; Débora Ferreira Carvalho, 3350, 18; Dorianyis Betzabe Suarez Gomez, 3351, 18; Edleuza Araujo Gomes dos Santos, 3352, 18; Edson Andrade de Oliveira, 3353, 19; Eliasafe Pedroso Santos Silva, 3354, 19; Eliene Maria da Silva, 3355, 19; Eloíza Santos da Silva, 3356, 20; Erasmo Gustavo Monteiro Melo, 3357, 20; Francielli Beatriz Ramos Bernardino, 3358, 20; Francilda Maria Lima Araujo, 3359, 21; Francineide Pereira da Costa, 3360, 21; Gabriella Alves de Oliveira, 3361, 21; Gustavo Souza da Rocha, 3362, 22; Henrique Souza Maha, 3363, 22; Idélgan Feitosa Chaves, 3364, 22; Ilma dos Santos Bidô, 3365, 23; Izabella Néria Santos, 3366, 23; Jailson de Jesus Ferreira, 3367, 23; João Cláudio Marques Miranda, 3368, 24; João Lucas Rodrigues Martins, 3369, 24; Joemarque Leao de Sousa, 3370, 24; José Paixão Teixeira Lisboa, 3371, 25; Josiane de Carvalho, 3372, 25; Joyce dos Santos Marinho, 3373, 25; Kátia Cristina de Souza Medeiros, 3374, 26; Leandro de Sousa Ribeiro, 3375, 26; Lorrany Cristine Sousa Felix, 3376, 26; Luana de Souza Fonseca, 3377, 27; Manoel Lino de Lucena Neto, 3378, 27; Maria Das Virgens Oliveira dos Santos, 3379, 27; Mariana Camilla Barbosa de Souza, 3380, 28; Marinalva Batista da Silva, 3381, 28; Mateus Ventura Sales, 3382, 28; Mirelle da Silva Sousa, 3383, 29; Nathalia Amaral de Andrade Flegler, 3384, 29; Nícolas Silva Costa Fonseca, 3385, 29; Pablo Henrique Ferreira Barros, 3386, 30; Pedro da Conceição Stein, 3387, 30; Pedro Vinícius Pereira da Cruz, 3388, 30; Priscila Auxiliadora Bezerra de Oliveira, 3389, 31; Priscila Carine Souza da Silva, 3390, 31; Rafael dos Santos Macêdo, 3391, 31; Rhanuel Barreiros Lisboa, 3392, 32; Samuel Vitor de Assis Ferreira, 3393, 32; Sheila André Gonçalves, 3394, 32; Shely Nayara Gonçalves Ribeiro, 3395, 33; Stefani Farias da Silva, 3396, 33; Suellen Barros Santos, 3397, 33; Vanessa de Paula Costa Oliveira, 3398, 34; Vitória Rodrigues Pena, 3399, 34; Wellington Fernando Rodrigues do Nascimento, 3400, 34; Joly Bianca Vieira Dias, 3401, 35; Aldaires Coelho Miranda Placido, 3402, 35; Alisson Campos Padilha, 3403, 35; Anna Caroline Lamounier de Souza, 3404, 36; Brenda Mateus dos Santos, 3405, 36; Cristiane Bispo do Nascimento, 3406, 36; Elma Pereira Gomes, 3407, 37; Filipe Ribeiro da Silva, 3408, 37; Gabriel Botha Araujo, 3409, 37; Gesiel Ferreira Costa, 3410, 38; Giullia Souza Felix, 3411, 38; Isabella Barreto Calgaro Oliveira, 3412, 38; Maria Elisabete dos Santos, 3413, 39; Maruzan Batista Teles, 3414, 39; Naiana Guimarães Ferreira, 3415, 39; Raissa Sampaio Batista, 3416, 40; Ralph Altamiro de Souza, 3417, 40; Ricardo dos Santos Silva, 3418, 40; Rosangela Ataíde de Souza, 3419, 41; Sabrina Rodrigues dos Santos, 3420, 41; Vitória Martins de Jesus, 3421, 41; Wilma José dos Santos, 3422, 42; Aline dos Santos Gomes, 3423, 42; Kevyn Raphael Oliveira Rodrigues, 3424, 42; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Francisco Raylland Sales Pedrosa, 1055, 52; Dameão Luiz de Macêdo, 1056, 52; Eliene Alves de Sousa Araujo, 1057, 53; Geovana Caixêta Antônio Pires, 1058, 53; Joelma Rodrigues da Silva, 1059, 53; Kethilen Bispo Santos, 1060, 54; Maria Eduarda de Jesus Dantas, 1061, 54; Matheus Jesus dos Santos, 1062, 54; Natáli Ribeiro Santos, 1063, 55; Rian da Cruz Tavares, 1064, 55; Tainá Ferreira Sousa, 1065, 55; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portarias nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Maximiliano Santos Rodrigues de Souza, 1066, 56; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Gabriel Lima da Cunha, 1067, 56; Elenilson Marques da Silva Júnior, 1068, 56; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Vilma Gonçalves dos Santos Gomes, 1069, 57; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Vitoria Brandão Neta, 566,

60; Ana Karolina Vaz de Souza, 567, 60; Carliane Alves da Costa, 568, 61; Elizabeth de Souza Miranda, 569, 61; Elizete Lima da Silva, 570, 61; Emily Cristina Alves de Abreu, 571, 62; Franciayne Pereira Lima, 572, 62; Gilmenes Leite Souza da Silva, 573, 62; Héctor Maiano dos Santos Silva, 574, 63; Iraci Batista Cavalcante, 575, 63; Jessica Neves da Silva, 576, 63; Juliana Ferreira de Souza, 577, 64; Ludimyla Vitória Leite de Jesus, 578, 64; Maria Aparecida Poliana Brito do Nascimento, 579, 64; Marília José Machado, 580, 65; Patrícia Silva Rodrigues, 581, 65; Josilene Araujo Ruas, 582, 65; Diretor Alberto Cesar da Silva Lopes, Reg. nº 6482 - Faciten; Secretária Escolar Cristiane Severino de Sousa, Reg. nº 3543 - Centro Educacional D' Paula.

COLÉGIO ADVENTISTA DA ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 1.601, de 27 de novembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Abel Germâneo Rabelo, 1056, 24; Alexandre Freitas Amorim, 1057, 24; Alice Moura Moraes Brito, 1058, 24; Ana Cáritys Teodoro Dias, 1059, 25; Ana Clara Johanson Pinto, 1060, 25; Ana Clara Ribeiro Berriel, 1061, 25; Ana Júlia Marçal Ribeiro dos Santos, 1062, 26; Ananda Layne Silva Nascimento, 1063, 26; André Vieira de Oliveira Luiz, 1064, 26; Anna Cristina Curi Erthal, 1065, 27; Arthur Machado Stroher, 1066, 27; Arthur Miguel Moreira Dantas, 1067, 27; Beatriz do Amaral Freire, 1068, 28; Carlos Eduardo Franklin Souza, 1069, 28; César Henrique Magalhães Silva, 1070, 28; Daniel de Paula do Prado, 1071, 29; Daniel Mendonça Taveira, 1072, 29; Daniela Galheiro dos Santos, 1073, 29; Davi Moreira Nardini, 1074, 30; Diva Lopes Soares dos Santos, 1075, 30; Eduardo Santos Rodarte, 1076, 30; Eliseu Dias Chagas, 1077, 31; Elvis Silva Araujo Junior, 1078, 31; Felipe Boenig Salles, 1079, 31; Gabriel Abner da Silva França, 1080, 32; Gabriel Enrico de Oliveira Silva, 1081, 32; Giovana Barros Araujo Vellasco, 1082, 32; Giovanni Piantavini, 1083, 33; Giovanna Vieira Costa, 1084, 33; Higor Oliveira da Neves, 1085, 33; Isaac Moura Alves, 1086, 34; João Victor do Carmo Guedes, 1087, 34; João Victor Medeiros Barbosa, 1088, 34; Julia Barros Araujo Vellasco, 1089, 35; Júlia de Sousa Tavares, 1090, 35; Julia Ourofino Scalia Vasconcelos, 1091, 35; Júlia Siqueira Meireles, 1092, 36; Kim Liv Di Ozza Oliveira Cardoso Oliveira Cruz, 1093, 36; Kleyton Dias Santos Maia, 1094, 36; Lara Noletto Silva, 1095, 37; Lara Rodrigues Alves, 1096, 37; Letícia Monteiro Silva, 1097, 37; Lívia Marques Pessoa Cardoso, 1098, 38; Lucas Bastos da Silva, 1099, 38; Lucas Licursi Alves, 1100, 38; Maria Eduarda Lemes de Souza, 1101, 39; Maria Júlia Valentim Alvarenga, 1102, 39; Mariana Amorim Nassur, 1103, 39; Matheus Furtado Piva, 1104, 40; Miguel Amorim Faulhaber, 1105, 40; Natan Rogado de Paula, 1106, 40; Nicolas Valentim Schmidt Braggio, 1107, 41; Rayca Santos Dias, 1108, 41; Rebeca Linhares Souto, 1109, 41; Rebeca Loren Silva de Castro, 1110, 42; Samara Helen Dias Knäuper, 1111, 42; Sarah Cairis Rocha, 1112, 42; Sofia Teodoro de Oliveira, 1113, 43; Thainá Simplicio Marques da Silveira, 1114, 43; Théo Romão Alves de Albuquerque, 1115, 43; Thiago Zentil Castro, 1116, 44; Vítor Emanuel Santos Macedo, 1117, 44; Yasmin Garcia Zaranza, 1118, 44; Yasmin Liberato Schoellkopf, 1119, 45; Diretor Ivanei César Breda, Reg. nº 29373/2010 - ANAEC; Secretária Escolar Joane Westphal dos Reis, Reg. nº 46704 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, credenciado pela Portaria nº 68, de 14 de março de 2016 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 144, de 18 de outubro de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Danilo Davi dos Santos, 2400, 162, por ser concluído de 2018; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, credenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 31, Jefferson Pereira Martins, 11171, 01; Adriana Alves Andrade, 11172, 01; Vitoria Regia Bretas Alves, 11173, 01; Ananda de Jesus Gonçalves, 11174, 02; Ruth de Jesus Freitas, 11175, 02; Fabio Rodrigues Sampaio, 11176, 02; Tatiane de Almeida Mariano Araujo, 11177, 03; Alexssandro da Cruz Gomes, 11178, 03; Cleiton Farias de Oliveira, 11179, 03; Lucas Henrique Iglegias de Lima, 11180, 04; Jakson Barbosa da Silva, 11181, 04; Paulo Sergio Lopes da Silva, 11182, 04; Julio Victor Santos, 11183, 05; Micaelly Kettlin Ribeiro de Souza, 11184, 05; Gabriel Santana Costa, 11185, 05; Luiz Pheipe Azevedo Lopes da Silva, 11186, 06; Carlos Antonio de Moura, 11187, 06; Gabriella Lima Oliveira, 11188, 06; Katriny Rocha Pires, 11189, 07; Bianca Miranda de Souza, 11190, 07; Gilmar Gomes Lima, 11191, 07; Clayton Luiz de Oliveira, 11192, 08; Maria José Carneiro de Araújo, 11193, 08; Ronivon Garces da Silva, 11194, 08; James Ramos Tavares, 11195, 09; Luciana Souza de Amaral, 11196, 09; Francisco Alves da Silva, 11197, 09; Prissila Barreto Ramos Gomes, 11198, 10; Matheus Marçal dos Santos, 11199, 10; Edilene Nascimento Araújo, 11200, 10; Renatha Nicoly de Vasconcelos Santiago, 11201, 11; Gabryel Montel Veras, 11202, 11; Marilene Lima, 11203, 11; Silvana Inocencio Freitas, 11204, 12; Allan Araujo de Sousa, 11205, 12; Luis Carlos Santana Couto, 11206, 12; Karolyne Pereira de Oliveira, 11207, 13; Thamires de Souza Santos, 11208, 13; Priscila Nunes Ramos Barbosa, 11209, 13; Maria Clara Silva Cruz, 11210, 14; Luiz Gustavo Sampaio de Sousa, 11211, 14; Maria Eduarda da Costa Machado Bento, 11212, 14; Carlos Roberto Moreira, 11213, 15; Conceição de Maria Silva Sardinha, 11214, 15; Amanda Ashley de Oliveira Pereira, 11215, 15; Elias Expedito da Silva, 11216, 16; Gleidson de Oliveira Goveia, 11217, 16; Juliano Magalhães da Rocha, 11218, 16; Diego Rodrigo Cardoso Dino, 11219, 17; Manoel de Jesus Ribeiro, 11220, 17; Donalva Aparecida Venancio, 11221, 17; Emilene Barbosa dos Santos, 11222, 18; Adila dos Santos Brandão, 11223, 18; Marilza Rosa da Silva, 11224, 18; Diogo de Souza Amorim, 11225, 19; Valdenice Ferreira de Freitas, 11226, 19; Kássia Cristina Jota Fernandes, 11227, 19; Marcos Gonçalves Barros, 11228, 20; Carleano de Lima Sales, 11229, 20; Caio Malaquias da Cruz, 11230, 20; Luiz Carlos Matos da Silva, 11231, 21; Renato Domingos Gomes de Mello, 11232, 21; Raimundo Nonato Holanda de Souza, 11233, 21; Joselio Modesto Guimaraes, 11234, 22; Dielson de Sousa Silva, 11235, 22; Karine Domingos da Silva Araujo, 11236, 22; Mariana Santos de Souza, 11237, 23; Luiz

Eduardo Diniz Gomes, 11238, 23; Natanielle Melo dos Santos, 11239, 23; Dilene Severino Botelho, 11240, 24; Vanessa Bailon da Silva, 11241, 24; Vinicius Santana Sagrado, 11242, 24; Diego Tavares Carneiro, 11243, 25; Caio Marques Gomes Hannas, 11244, 25; José Carlos da Silva Araujo, 11245, 25; Donizete Freitas de Souza, 11246, 26; Paulo Victor Ferreira de Souza, 11247, 26; Olga Aparecida Cordeiro, 11248, 26; Fernando Braga de Sousa, 11249, 27; Luiz Fernando Nunes dos Santos, 11250, 27; Ritiêle Francisca Amaral de França, 11251, 27; Marcelo Nantes Pereira Júnior, 11252, 28; Jose Marques Neto, 11253, 28; Angelo Braz Barriviera dos Santos, 11254, 28; Débora Iara Nóbrega Auzier, 11255, 29; Wagner da Silva Lemos, 11256, 29; Thaylan de Magalhães de Azevedo, 11257, 29; Amadeu Barbosa Ferreira Junior, 11258, 30; José Batista Coelho Neto, 11259, 30; Valeska Santos Tigre, 11260, 30; Marcia Rayane Alves de Lima, 11261, 31; Clovis Gabriel Barbosa Freitas, 11262, 31; Patrick Allan Marques de Oliveira, 11263, 31; Edvar Barros da Costa Mendes, 11264, 32; Vanessa Pereira da Costa Correa, 11265, 32; Diretora Lillian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO ROGACIONISTA, reconhecido pela Portaria nº 203, de 17 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Leandro Lopes Luz da Silva, 3499, 16; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva, Reg. nº 968579/99 - Univeroso; Secretário Escolar Evandro Rodrigues Adelino, Reg. nº 36848 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, reconhecido pela Portaria nº 13, de 18 de janeiro de 2008 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 106, de 22 de abril de 2010 - COSINE/SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Eliane Rodrigues da Silva, 2399, 161, por ser concluinte de 2008; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 39, Alessandra Alves dos Santos, 11664, 87; Alice Gabriela Vidal da Silva, 11665, 88; Alyce Oliveira Miranda da Costa, 11666, 88; Amanda Silva Pereira, 11667, 88; Ana Alice Alves do Nascimento, 11668, 89; Ana Beatriz Ferreira Brandão, 11669, 89; Ana Cláudia Pereira da Silva, 11670, 89; Ana Luiza Sousa de Jesus, 11671, 90; Ana Paula Alves Rodrigues Tavares, 11672, 90; Ana Raquel Costa Soares Almeida, 11673, 90; Andréa da Silva Rodrigues, 11674, 91; Andréia Silva Vieira, 11675, 91; Antonia Elissandra Silva de Lima, 11676, 91; Antonia Tamires Lacerda Balbino, 11677, 92; Beatriz Coimbra Ribeiro, 11678, 92; Beatriz Pereira de Sousa, 11679, 92; Bianca da Silva Rodrigues, 11680, 93; Bianca Gabrielly Oliveira Silva, 11681, 93; Brenda Emily Rodrigues da Silva, 11682, 93; Gabriel Jansen Spindola, 11683, 94; Cecília Vitória de Souza da Silva, 11684, 94; Andressa dos Santos, 11685, 94; Cleiton Souza Nascimento, 11686, 95; Giovanna Vitória Souza Ferreira, 11687, 95; Clemerson Ferreira de Melo, 11688, 95; Cleidy Jenneffer Coelho de Carvalho, 11689, 96; Daniele de Oliveira Barros, 11690, 96; Danielle Pereira dos Santos, 11691, 96; Disny Kastyma Fernandes Oliveira, 11692, 97; Edilene Conceição Torres Freitas, 11693, 97; Eliana Furtado Chaves, 11694, 97; Eliana Mendes Silveira, 11695, 98; Eliene de Lima Oliveira, 11696, 98; Elizangela de Freitas Barboza Volnei, 11697, 98; Elizete Maria de Souza, 11698, 99; Ellen Santana de Oliveira, 11699, 99; Elmsom de Oliveira Silva, 11700, 99; Fabiana Frota Pereira, 11701, 100; Felipe Gomes Ferreira, 11702, 100; Fernando Henrique Soares de Sousa, 11703, 100; Livro 40, Filipe Sousa Soares, 11704, 01; Franciléia Clemetino Tavares, 11705, 01; Francisca Rodrigues dos Santos, 11706, 01; Gabriela Araujo Generoso da Costa Dias, 11707, 02; Gabrielly Pereira de Araújo, 11708, 02; Geicyane Sousa Fonseca, 11709, 02; Geovana Eugênia Magela Furtado, 11710, 03; Geovania Caetano Macedo, 11711, 03; Giovanna Valadares Vieira, 11712, 03; Gleiciane da Silva Cardim, 11713, 04; Grazielle Silva Menezes, 11714, 04; Grazielle Martins da Costa, 11715, 04; Grazielly Barros Leite, 11716, 05; Helen Beatriz Pena da Silva, 11717, 05; Sara Mendes de Souza, 11718, 05; Hellen Kedyma Oliveira de Morais, 11719, 06; Hemily de Souza e Souza, 11720, 06; Isabella Laura de Sousa Navegantes, 11721, 06; Jennifer Lorraine do Carmo Silva, 11722, 07; Jeysielle Neves Bernardes de Andrade, 11723, 07; Joelma Gonçalves da Silva Tavares, 11724, 07; Joelma Lima da Conceicao, 11725, 08; José Paulo Simões da Silva, 11726, 08; Joyce Cardoso Gonzaga, 11727, 08; Joyce Mayara de Carvalho Silva, 11728, 09; Juliana de Sousa Ferreira, 11729, 09; Juliana de Souza Folgieri, 11730, 09; Vitória Melo de Medeiros, 11731, 10; Jully Neres Galdino, 11732, 10; Kamille Soraya de Oliveira Virginio, 11733, 10; Kamille Vitória Ferreira Rodrigues, 11734, 11; Kamily Marques Antunes, 11735, 11; Karen de Paiva Santos, 11736, 11; Kawane de Oliveira dos Santos, 11737, 12; Kenedy Renan Ferreira Viana do Rego, 11738, 12; Ketelyn Vieira da Silva, 11739, 12; Larissa Alves, 11740, 13; Layla Gabrielle Silva Bemvindo, 11741, 13; Layze dos Santos Macêdo, 11742, 13; Leandro Augusto Faria Arruda, 11743, 14; Letícia Keila Rosa da Silva, 11744, 14; Letícia Rocha de Paiva, 11745, 14; Letícia Soares Macêdo Marinho, 11746, 15; Ludimila Santos de Brito, 11747, 15; Luiza Valim Guimarães, 11748, 15; Meurilene Alves de Paula Lima, 11749, 16; Marcela Celes Barbosa, 11750, 16; Maria Aparecida Pereira da Silva, 11751, 16; Maria Clara Silva Ramos, 11752, 17; Mariana Lyssa da Silva Santos Morais, 11753, 17; Marina Fernandes Silva, 11754, 17; Mayany de Assuncao Pereira, 11755, 18; Milena de Lima Alcantara, 11756, 18; Monica Saraiva da Silva de Albuquerque, 11757, 18; Natália Morais Pereira, 11758, 19; Nicole Ramalho Pereira, 11759, 19; Pâmela Anne Santos Rangel, 11760, 19; Prícila Gonçalves dos Santos de Oliveira, 11761, 20; Rafaela Ângela Martins, 11762, 20; Raíssa Lôpo da Silva, 11763, 20; Raquel Cristina Farias de Souza Alves, 11764, 21; Rebeca Sousa Dias, 11765, 21; Rosa Maria da Silva Paz, 11766, 21; Rosa Maria dos Santos do Nascimento, 11767, 22; Rosana Pereira Ventura, 11768, 22; Samara Cavalcante Dantas Amandio, 11769, 22; Sara Bianca Bernardes de Araujo, 11770,

23; Sara de Sampaio Florencio, 11771, 23; Sarah de Souza de Lima, 11772, 23; Solange da Silva Pereira, 11773, 24; Stefany Lorrany da Silva Alves, 11774, 24; Suzanna Rodrigues de Sousa, 11775, 24; Taiana Alves Ferreira Silva, 11776, 25; Tailan Bárbara Ferreira de Jesus, 11777, 25; Tatiane Soares de Assis, 11778, 25; Thaila da Conceicao Alves de Sousa, 11779, 26; Thalyni Borges dos Santos, 11780, 26; Thamiris Jorge Antunes, 11781, 26; Thayná dos Reis Pinheiro, 11782, 27; Matheus Sampaio Lima, 11783, 27; Thiago Tauã Oliveira Sousa, 11784, 27; Vanessa Brito Bessa, 11785, 28; Vanessa dos Anjos Mendes, 11786, 28; Veranusa Alves Freitas, 11787, 28; Veronica Pereira Souza, 11788, 29; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Ana Claudia Conceição Ferreira Freire, 11789, 29; Andréia Santos da Gama, 11790, 29; Carolyne Tavares dos Santos, 11791, 30; Diego Lourêncio Resende, 11792, 30; Juliana Luiza dos Santos Lima, 11793, 30; Pedro Gabriel da Silva Ribeiro, 11794, 31; Wilderlan Filipe de Brito Santos, 11795, 31; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - Mec; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Danilo Davi Alves Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, publicado no DODF nº 46, página 09, de 11 de março de 2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Eliane Rodrigues da Silva Olegário, constante da Relação dos Concluintes de Técnico em Enfermagem, do INEC - INSTITUTO NAVARRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, publicado no DODF nº 106, página 19, de 04 de junho de 2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional - Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, do CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS publicada no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025, página 17, ONDE SE LÊ: "...ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA...", LEIA-SE: "...ENSINO MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO NOTRE DAME, publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2014, página 10, ONDE SE LÊ: "...ENSINO MÉDIO...", LEIA-SE: "...ENSINO MÉDIO, Livro 03...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO NOTRE DAME, publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2014, página 10, ONDE SE LÊ: "...16077, 20...", LEIA-SE: "...1677, 20...".

Na RETIFICAÇÃO, do COLÉGIO ALUB SEDE V, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2016, página 47, ONDE SE LÊ: "...no DODF nº 250 de 28 de novembro de 2014, ONDE SE LÊ: "... Alexia...", LEIA-SE: "...no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Alexia...".

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 21 de agosto de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00146253/2025-05. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.093, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional especialista em Medicina do Tráfego MARCUS VINÍCIUS LIMEIRA COSTA CRM/DF 21568, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00092525/2025-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.094, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional especialista em Psicologia do Trânsito YLANO GARDNEY MENDES DA SILVA, CRP-01/12896, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00136278/2018-34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.096, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00100124/2021-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1461, conferida a IFL Transporte Escolar e Turismo Eireli, CNPJ nº 26.619.904/0001-93, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.097, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097917/2021-34, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0033, conferida a Torres Transportes LTDA ME, CNPJ nº 13.662.032/0001-02, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 19/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.098, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00026323/2022-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1817, conferida a Claudomiro Pontes de Souza, CPF nº ***.***.031-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 18/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.099, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00084233/2021-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1114, concedida à 59.049.248 ERICK DA SILVA GOMES, CNPJ nº 59.049.248/0001-90, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolas do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.092, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00054123/2024-29, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2025, da empresa STELLANTIS FINANCIAMENTOS SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 03.502.961/0001-92, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e a COMISSÃO ORGANIZADORA DISTRITAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 109, de 03 de julho de 2025, que convoca a 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres é uma iniciativa do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º A 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres será realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, em Brasília/DF.

Art. 3º Os casos omissos deste Regimento Interno serão decididos pela Comissão Organizadora Distrital.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, uma iniciativa do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Mulher, convocada pela Portaria nº 109, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 07 de julho de 2025, tem como objetivo geral integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade e especificidades, vedado qualquer retrocesso aos princípios estabelecidos no artigo 3º desta Portaria.

Art. 2º A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres tem como objetivos específicos:

I - contribuir para a elaboração do III Plano Distrital de Políticas Públicas para Mulheres, valorizando a participação social e a construção democrática dos instrumentos da gestão da política pública voltada às mulheres;

II - fortalecer, incentivar e garantir a participação paritária e efetiva das mulheres do Distrito Federal, com perspectiva da interseccionalidade, da diversidade e da especificidade;

III - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres do Distrito Federal, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

IV - avaliar, elaborar e propor as ações prioritárias nas políticas para as mulheres no Distrito Federal, incluindo ações afirmativas;

V - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o Governo do Distrito Federal e a sociedade civil para assegurar maior efetividade da participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

VI - incorporar perspectivas, saberes e experiências locais abrangendo diferentes temáticas;

VII - mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres no Distrito Federal;

VIII - fortalecer o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e a Rede Distrital de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar;

IX - promover a integração entre as políticas públicas que incluam a pauta dos direitos das mulheres;

X - estimular a criação, a consolidação e a articulação de coletivos, movimentos e organizações feministas e de mulheres, como protagonistas nas transformações sociais e na promoção da equidade de gênero no Distrito Federal;

XI - debater estratégias para o fortalecimento da democracia com a participação ativa e paritária das mulheres nos espaços de poder e decisão, garantindo igualdade de direitos e oportunidades;

XII - eleger a delegação do Distrito Federal para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, assegurando a diversidade e as especificidades na representação.

Art. 3º Os princípios orientadores da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres são:

I - autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

II - busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

III - respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências, em suas múltiplas expressões;

IV - caráter laico do Estado;

V - universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

VI - participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;

VII - transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres terá como tema principal "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", em conformidade com a Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O tema da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres será fundamentado no texto-base elaborado e divulgado pelo Ministério das Mulheres, disponível na Plataforma Brasil Participativo, e outros documentos elaborados pela Secretaria de Estado da Mulher e pelo Conselho dos Direitos da Mulher.

Art. 5º Todos os documentos relativos a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 6º Os debates serão organizados com base nos seguintes eixos temáticos:

I - Prevenção e enfrentamento das violências contra as mulheres:

- a) análise crítica de políticas já implementadas;
- b) necessidade de novos serviços, programas e estruturas locais;
- c) assegurar acolhimento digno, com estratégias de acesso e permanência nos serviços;
- d) propostas para prevenir e enfrentar violências domésticas e familiar e outras violências contra mulheres;
- e) fortalecimento dos mecanismos de proteção, como casas de acolhimento, delegacias especializadas e redes de apoio.

II - Promoção das mulheres em todas as suas dimensões:

- a) análise crítica de políticas já implementadas;
- b) necessidade de novos serviços, programas e estruturas locais;
- c) ações de prevenção e proteção integral à saúde das mulheres, com ênfase na saúde mental e emocional;
- d) direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- e) desenvolvimento de talentos e competências;
- f) educação integral;
- g) bem estar e qualidade de vida;
- h) autonomia econômica;
- i) políticas de cuidado;
- j) equidade salarial;
- k) economia solidária;
- l) empregabilidade;
- m) tecnologia e inovação;
- n) política habitacional.

III - Diversidade, interseccionalidade e justiça:

- a) análise crítica de políticas já implementadas;
- b) necessidade de novos serviços, programas e estruturas locais;
- c) racismo, capacitismo, LBTfobia e outras formas de opressão;
- d) acesso de mulheres negras, indígenas, migrantes, quilombolas, ciganas, trans, com deficiência, idosas, do campo e do cerrado à serviços e direitos;
- e) compromisso dos serviços públicos com respeito à singularidade e à pluralidade das mulheres, valorizando sua identidade e contexto (cultura);
- f) inclusão ativa das mulheres historicamente invisibilizadas nas políticas públicas;
- g) promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a proteção ambiental e a sustentabilidade;
- i) educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero e a construção da cultura de igualdade e equidade entre mulheres e homens.

IV - Participação política, paridade e fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres:

- a) análise crítica de políticas já implementadas;
- b) necessidade de novos serviços, programas e estruturas locais;
- c) fortalecimento do protagonismo político das mulheres, garantindo sua participação qualificada nos espaços de poder e decisão, a formação e o reconhecimento de lideranças e a consolidação de um Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres com orçamento, articulação e permanência;
- d) elaboração do III Plano Distrital de Políticas para as Mulheres com participação ativa e colaborativa da sociedade civil nos diversos territórios do Distrito Federal;
- e) cumprimento efetivo do Plano Distrital de Políticas para Mulheres - PDPM por todos os órgãos e níveis do Governo do Distrito Federal;
- f) eliminação das barreiras à participação política das mulheres, especialmente de grupos vulnerabilizados;
- g) enfrentamento e combate ao assédio e à violência política de gênero;
- h) medidas para garantir paridade nos conselhos, secretarias e demais espaços decisórios;
- i) fortalecimento do Conselho dos Direitos da Mulher;
- j) fortalecimento das organizações da sociedade civil;
- k) garantia de orçamento e execução, manutenção de equipe técnica qualificada e estrutura institucional permanente para os organismos de políticas para mulheres;
- l) financiamento público como alicerce da governança da política da mulher, visando assegurar a plena efetivação dos direitos das mulheres e a sustentabilidade das políticas públicas direcionadas à promoção da equidade.

§ 1º Todos os debates desenvolvidos nos eixos temáticos e o documento final da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres deverão, obrigatoriamente, incorporar as dimensões de classe, raça, etnia, geração, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência ou condição de deficiência, localização territorial (rural e urbana), entre outras, assegurando a representatividade e a escuta das múltiplas realidades das mulheres do Distrito Federal, orientando, assim, as ações de políticas públicas a serem adotadas no pós-conferência.

§ 2º As propostas e moções aprovadas deverão constar do relatório final da Conferência Distrital, e servirão como diretrizes para elaboração do III Plano Distrital de Políticas para Mulheres.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL

Art. 7º A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice-Presidente.

Parágrafo único. Participarão do processo da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres:

I - Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal;

II - segmentos sociais;

III - movimentos feministas;

IV - organizações de mulheres;

V - outros setores da sociedade civil comprometidos com a laicidade, o fortalecimento e a ampliação das políticas para as mulheres em sua diversidade;

VI - órgãos participantes da Rede Distrital de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar e da Rede de Proteção aos Órfãos do Femicídio.

Art. 8º A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres tem abrangência distrital, assim como suas análises, formulações, proposições e relatórios.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres abordará temas de relevância distrital, da conjuntura atual e de assuntos que emergirem ao longo do processo, considerando os relatórios e as contribuições consolidadas nas Conferências Regionais.

Art. 9º As discussões no âmbito da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres poderão acontecer sob a forma de painel, debates e grupos de trabalho, conforme programação a ser divulgada pela Comissão Organizadora Distrital.

Art. 10. A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres será realizada nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, na área externa da Biblioteca Nacional de Brasília.

Seção II

DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

Art. 11. As Conferências Regionais antecederão a Conferência Distrital e serão organizadas da seguinte forma:

I - serão realizadas 04 (quatro) Conferências Regionais, abrangendo as seguintes Regiões Administrativas:

a) Conferência Regional I: abrangendo as Regiões Administrativas de Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Sol Nascente/Por do Sol, Águas Claras, Vicente Pires, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA)/Estrutural, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Riacho Fundo II, Brazlândia e Arniqueira;

b) Conferência Regional II: abrangendo as Regiões Administrativas de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina, Fercal, Paranoá, Itapoã, Lago Norte, Varjão, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Arapoanga e Plano Piloto;

c) Conferência Regional III: abrangendo as Regiões Administrativas de Gama, Recanto das Emas, Santa Maria, Candangolândia, Guará, Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, São Sebastião, Jardim Botânico, Lago Sul e Água Quente;

d) Conferência Regional IV, em caráter extraordinário, conforme determinação da Comissão Organizadora Nacional.

II - a Região Administrativa, as datas e os locais de realização das Conferências Regionais serão:

a) Região I: RA Ceilândia, dia 27/07/2025;

b) Região II: RA Sobradinho, dia 26/07/2025;

c) Região III: RA Gama, dia 26/07/2025;

d) Região IV: RA Plano Piloto, 20/08/2025.

§ 1º A não realização das Conferências Regionais, por qualquer motivo, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Distrital no período estabelecido.

§ 2º Com o objetivo de garantir a plena participação das mulheres, as Conferências Regionais e a 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres assegurará oferta de recursos de acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora Distrital:

I - planejar e coordenar a realização das Conferências Regionais e da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres;

II - elaborar e divulgar o Regimento Interno da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres;

III - promover a mobilização da sociedade civil e do poder público para participação nas Conferências Regionais e na 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres;

IV - organizar em parceria com as Administrações Regionais as Conferências Regionais;

V - garantir as condições logísticas e operacionais necessárias à realização das Conferências Regionais e da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres;

VI - elaborar a programação das Conferências Regionais e da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres;

VII - elaborar o Relatório Final das Conferências Regionais, que subsidiarão as discussões da Conferência Distrital;

VIII - elaborar o Relatório Final da Conferência Distrital, conforme roteiro definido pela Comissão Organizadora Nacional, encaminhá-lo por meio do sistema eletrônico disponibilizado no site da 5ª Conferência Nacional e publicizá-lo nos canais oficiais do Governo do Distrito Federal;

IX - realizar pesquisa de satisfação das Conferências Regionais e da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres;

X - dar visibilidade à realização das Conferências Regionais e da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres;

XI - definir e divulgar as normas para eleição das representantes das Conferências Regionais para a Conferência Distrital;

XII - definir e divulgar as normas para a eleição das representantes da etapa distrital para a etapa nacional;

XIII - aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão das Conferências Regionais e das 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres;

XIV - organizar atividades complementares e outras ações que enriqueçam o debate principal;

XV - definir o formato das atividades das Conferências Regionais e da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras, nacionais e internacionais, nos temas a serem discutidos;

XVI - coordenar os debates, grupos de trabalho e a plenária da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres;

XVII - supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o planejado, bem como lidar com situações imprevistas ou emergenciais;

XVIII - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização das Conferências Regionais e da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres;

XIX - estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de contribuir para a realização das Conferências Regionais e da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres;

XX - deliberar sobre todas as questões relativas às Conferências Regionais e 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres não previstas neste regimento.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Distrital poderá convocar, a qualquer momento, representações da sociedade civil, das Secretarias de Estado e de outras instituições para discutir demandas relativas à organização da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres.

Art. 13. Será constituída Comissão Temática de Relatoria com o objetivo de acompanhar os trabalhos das Conferências, registrar e consolidar os relatórios.

§ 1º A Comissão Temática de Relatoria será composta por Conselheiras representantes do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

§ 2º A Comissão Temática de Relatoria deverá participar de todas as atividades das Conferências, para que haja transparência e registro de todos os trabalhos.

§ 3º A Comissão Temática de Relatoria deverá encaminhar os relatórios finais consolidados à Comissão Organizadora Distrital para validação e aprovação.

§ 4º A Comissão Organizadora Distrital poderá instituir outras comissões temáticas que julgar necessário para realização das Conferências Regionais e da Conferência Distrital.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA E DOS PROCEDIMENTOS SEÇÃO I

DA 5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL

Art. 14. A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres caracteriza-se como um espaço estratégico de articulação democrática para o avanço dos direitos das mulheres em sua diversidade e especificidade, visando orientar a formulação e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres do Distrito Federal.

Parágrafo único. O resultado da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres será um documento de construção coletiva, baseado na participação ativa das mulheres com o objetivo de consolidar um diagnóstico das condições de vida e das lutas das mulheres no Distrito Federal e de suas principais demandas para as políticas públicas.

Art. 15. A plenária da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres será composta por representantes do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, da sociedade civil eleitas nas Conferências Regionais, conforme as regras definidas neste Regimento, por representantes dos órgãos que integram a Rede Distrital de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, Rede de Proteção dos Órfãos do Femicídio, pelas Subsecretárias e servidores da Secretaria de Estado da Mulher, por representantes das Administrações Regionais e por representantes convidadas.

§ 1º Serão eleitas nas Conferências Regionais 200 mulheres representantes da sociedade civil, conforme proporção estabelecida no artigo 24, deste Regimento.

§ 2º Os órgãos públicos abaixo mencionados encaminharão, até o dia 1º de agosto de 2025, os nomes de 06 (seis) mulheres, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para serem representantes do Poder Público na Conferência Distrital:

- I - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- VI - Polícia Civil do Distrito Federal;
- VII - Polícia Militar do Distrito Federal;
- VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
- IX - Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal;
- XI - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;
- XII - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;
- XIII - Casa Civil do Distrito Federal;
- XIV - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- XV - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- XVI - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/Codeplan.

§ 3º Os órgãos públicos que tenham Conselheiras no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, uma das indicadas deverá ser, obrigatoriamente, a Conselheira Titular e na sua ausência a Conselheira Suplente.

§ 4º As Administrações Regionais indicarão, até o dia 1º de agosto de 2025, os nomes de 04 (quatro) mulheres, sendo 02 (duas) titulares e 02 (duas) suplentes, para serem representantes do Poder Público na Conferência Distrital.

§ 5º As conselheiras titulares do Conselho dos Direitos das Mulheres são membras natas da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres.

Art. 16. A metodologia da 5ª Conferência Distrital de Políticas Públicas para as Mulheres observará os princípios da participação, da inclusão e do protagonismo feminino, assegurando o debate qualificado e a construção coletiva de propostas que reflitam a diversidade das experiências e necessidades das mulheres.

§ 1º Será garantida a participação ativa de todos os segmentos da sociedade, com atenção à representatividade, diversidade e especificidades das mulheres de diferentes origens, culturas, territórios, comunidades e condições sociais, visando ao fortalecimento de sua presença nos espaços de poder e decisão.

§ 2º As inscrições das participantes na 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres serão recebidas até o dia 23 de agosto de 2025 (sábado), em tempo integral, e no dia 24 de agosto de 2025 (domingo), até às 9h30min.

Art. 17. A 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 18. Na 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, as participantes serão constituídas em 03 (três) categorias:

I - representantes com direito a voz e voto;

II - convidadas com direito a voz;

III - observadores com direito a voz.

Art. 19. Serão eleitas pela 5ª Conferência Distrital para participação na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres 47 (quarenta e sete) representantes, sendo 39 (trinta e nove) representantes da sociedade civil e 08 (oito) representantes do Poder Público.

§ 1º Nos termos do disposto na Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, e na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2025, da Comissão Organizadora Nacional da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, deverão ser observados os seguintes requisitos na eleição das representantes para a 5ª Conferência Nacional:

I - 50% de mulheres negras;

II - 10% de mulheres LBT+;

III - 5% de mulheres com deficiência;

IV - 5% de mulheres indígenas;

V - 5% de mulheres quilombolas ou de povos e comunidades tradicionais.

§ 2º A eleição das representantes da Conferência Distrital para a Conferência Nacional observará os seguintes critérios:

I - a Secretária de Estado da Mulher e as Conselheiras do Conselho dos Direitos das Mulher do Distrito Federal na Comissão Organizadora Distrital são consideradas representantes natas da etapa nacional, ocupando vagas fixas;

II - serão eleitas 07 representantes do Poder Público;

III - serão eleitas 35 representantes da sociedade civil.

Art. 20. A escolha das 35 (trinta e cinco) representantes da sociedade civil que representarão o Distrito Federal na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será realizada durante a etapa distrital, por meio de processo de escolha simples, entre as representantes eleitas nas Conferências Regionais que declaram interesse em compor a delegação distrital.

§ 1º Serão eleitas 12 representantes suplentes da sociedade civil para a 5ª Conferência Nacional.

§ 2º A escolha das 07 (sete) representantes do Governo do Distrito Federal que representarão o Distrito Federal na 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será realizada durante a etapa distrital, por meio de processo de escolha simples, entre aquelas que declaram interesse em compor a delegação distrital.

§ 3º As representantes da sociedade civil serão escolhidas por seus pares, na forma do disposto neste Regimento.

§ 4º As representantes do Poder Público serão indicadas pelos respectivos órgãos.

§ 5º Para garantir a diversidade e pluralidade, devem ser considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I - representação de grupos étnico-raciais, assegurando a inclusão de mulheres negras, indígenas e de comunidades originárias e tradicionais;

II - participação de mulheres dos movimentos rurais e urbanos, contemplando trabalhadoras do campo;

III - inclusão de movimentos e entidades de mulheres LBT+ mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis;

IV - multiplicidade geracional, com estímulo à participação de mulheres jovens e mulheres idosas;

V - representação de mulheres com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, em especial pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - participação de mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;

VII - diversidade de campos de trabalho, reconhecendo as distintas frentes de atuação profissional, social e econômica das mulheres;

VIII - mulheres em situação de rua;

IX - mulheres em privação de liberdade;

X - mulheres egressas do sistema prisional;

XI - mulheres migrantes;

XII - mães solo e mães atípicas;

XIII - outras mulheres em contexto de exclusão e situação de risco;

XIV - mulheres em situação de insegurança alimentar.

§ 6º Em hipótese alguma serão eleitos homens como representantes nas Conferências Regionais ou na Conferência Distrital.

Art. 21. O produto final da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres será estruturado pela Comissão Temática de Relatoria na forma de um Relatório Final, e aprovado pela Comissão Organizadora Distrital, no prazo máximo de 15 dias após a conclusão dos trabalhos, que deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional.

Art. 22. Na Conferência Distrital serão apresentadas as propostas debatidas nas Conferências Regionais, conforme eixo temático.

Art. 23. Constarão do Relatório Final da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres três (03) propostas por eixo temático, aprovadas em plenário.

SEÇÃO II

DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS

Art. 24. As Conferências Regionais serão presididas por integrantes da Comissão Organizadora Distrital.

Art. 25. A organização das Conferências Regionais deverá buscar a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos movimentos sociais e demais entidades e representações da sociedade da Região Administrativa que abrange.

§ 1º A escolha de representantes das Conferências Regionais deve atender aos critérios de diversidade, pluralidade e especificidade das mulheres daquele território.

§ 2º As Conferências Regionais deverá dispor de:

I - estrutura de cuidado para viabilizar, em especial, mas não unicamente, a participação de mulheres com crianças dependentes, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - acessibilidade, de forma a garantir a equiparação de oportunidades entre as participantes, conforme determinações legais e normas técnicas vigentes.

Art. 26. As Conferências Regionais elegerão 200 representantes da sociedade civil para a Conferência Distrital, na seguinte proporção, considerando a população de cada região administrativa, conforme Anexo Único:

a) Conferência Regional I: 80 representantes;

b) Conferência Regional II: 60 representantes;

c) Conferência Regional III: 60 representantes.

§ 1º A Conferência Regional IV, em conformidade com a determinação da Comissão Organizadora Nacional, realizará a eleição de representantes suplementares, caso não seja atingido o quantitativo previsto de representantes nas demais Conferências Regionais.

§ 2º As representantes da sociedade civil eleitas deverão estar devidamente inscritas e participar efetivamente e ativamente da Conferência Regional.

§ 3º Deverão ser observados os seguintes requisitos na eleição das representantes para a 5ª Conferência Distrital:

I - o mínimo de 50% de mulheres negras como representantes;

II - o mínimo de 10% de representação de mulheres historicamente invisibilizadas, como jovens, idosas, com deficiência, (LBT) mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis, de segmentos rurais, mulheres indígenas, originárias de povos e comunidades tradicionais, dentre outras.

§ 4º A quantidade de representantes eleitas será revisada e validada pela Comissão Organizadora Distrital após o encerramento das Conferências Regionais.

§ 5º A representante da sociedade apresentará sua candidatura formalmente para a Comissão Organizadora Regional no momento destinado à eleição na Conferência Regional em que estiver participando.

Art. 27. Cada Conferência Regional terá como resultado um relatório final, que será sistematizado pela Comissão Temática de Relatoria, com os achados e propostas apresentadas, que será amplamente divulgado no site da Secretaria de Estado da Mulher.

Parágrafo único. O relatório final deverá respeitar integralmente o teor das discussões e conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - introdução com descrição sucinta do processo de realização da Conferência Regional, contendo a indicação da data e do local em que foi realizada;

II - dados gerais da Conferência Regional realizada, incluindo informações sobre o número de participantes, origem territorial (zona rural, urbana, comunidades quilombolas, entre outros), faixa etária das participantes, ocupações, participação em entidades sociais, como associações de moradores, sindicatos, clubes de mães, associações de pais e mestres, entre outras;

III - síntese do processo de mobilização para a participação popular;

IV - sistematização dos resultados dos debates dos temas deliberados na Conferência Regional;

V - fichas de inscrição das representantes titulares e suplentes eleitas para a 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres;

VI - relação nominal das representantes eleitas.

Art. 28. Para fins de sistematização da Conferência Regional, recomenda-se que cada Conferência Regional encaminhe até 3 (três) propostas, distribuídas entre os quatro eixos temáticos.

Art. 29. A Comissão Temática de Relatoria será responsável pela sistematização dos relatórios das três Conferências Regionais, reunindo-os em documento único.

Parágrafo único. A cópia do documento a que se refere o caput deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional por meio da Plataforma Brasil Participativo.

Art. 30. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Distrital, cabendo recurso à Secretária de Estado da Mulher.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31. As despesas com a realização das Conferências Regionais e da Conferência Distrital correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Mulher, sem prejuízo de outras fontes ou parcerias.

CAPÍTULO VII

DA CONDUTA E DOS CONTEÚDOS IMPRÓPRIOS

Art. 32. Este capítulo tem como objetivo garantir um ambiente respeitoso, seguro e inclusivo durante as Conferências Regionais e a Conferência Distrital, estabelecendo critérios para prevenir e combater condutas e conteúdos impróprios. São considerados impróprios aqueles conteúdos ou comportamentos que contrariem os princípios orientadores definidos neste Regimento, especialmente:

I - conteúdos incompatíveis com os princípios das Políticas para as Mulheres: É vedada a divulgação de conteúdos que contrariem os princípios e as diretrizes estabelecidas nas Conferências anteriores e neste Regimento Interno;

II - racismo, discriminação e preconceito: É proibida qualquer forma de discriminação, preconceito ou discurso de ódio. Isso inclui conteúdo ou comportamentos que desrespeitem ou excluam mulheres em razão de suas características étnico-raciais, religiosas, culturais, geracionais, territoriais, por deficiência, orientação sexual ou identidade de gênero;

III - assédio, ameaças e ofensas: São expressamente proibidas quaisquer formas de assédio moral, sexual ou de qualquer natureza, ameaças, intimidações ou atitudes que comprometam a integridade física, moral ou psicológica das participantes. O respeito mútuo deve prevalecer em todas as interações;

IV - desinformação e divulgação de conteúdos falsos: Não serão permitidas informações falsas, enganosas ou deliberadamente distorcidas que possam prejudicar o debate democrático ou comprometer os objetivos da 5ª Conferência Distrital de Políticas para Mulheres.

Art. 33. A Comissão Organizadora Distrital indicará pessoas para compor espaço de acolhida de denúncias e implementará mecanismos de monitoramento para identificar violações a este artigo. Isso inclui, mas não se limita a revisão de materiais submetidos, acompanhamento de discussões e palestras, e recebimento de denúncias por parte das participantes.

Parágrafo único. Encoraja-se que qualquer participante que se sinta vítima ou testemunha de comportamentos proibidos por este artigo reporte imediatamente à organização. As denúncias serão tratadas com a máxima confidencialidade e respeito à privacidade das pessoas envolvidas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Caso sejam identificadas propostas de políticas ou ações que violem direitos humanos, tratados internacionais, legislações ou decisões judiciais, ou que promovam racismo, discriminação, estigmatização ou segregação entre mulheres, a Comissão Organizadora Distrital poderá avaliá-las e decidir por sua exclusão dos documentos finais das Conferências Regionais e da Conferência Distrital.

Art. 35. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Distrital.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Distrital manterá o e-mail cdm@mulher.df.gov.br para receber dúvidas, solicitações e esclarecimentos, com respostas em até 05 dias úteis, assegurando transparência e celeridade.

Art. 36. conduta das participantes durante as Conferências Regionais e a Conferência Distrital deverá pautar-se pelo respeito, pela convivência democrática e pela promoção da igualdade.

§1º Serão consideradas condutas impróprias: manifestações de cunho discriminatório, ofensivo ou violento; perturbação reiterada da ordem e do bom andamento dos trabalhos; bem como qualquer atitude que comprometa a integridade física, emocional ou simbólica das demais participantes.

§ 2º A participante que adotar comportamento considerado inadequado poderá ser advertida e, em casos graves ou reincidentes, excluída da Conferência, mediante deliberação fundamentada da Comissão Organizadora Distrital.

§ 3º Caberá à Comissão Organizadora Distrital definir os procedimentos e registros necessários para assegurar a imparcialidade e a proteção das partes envolvidas.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 38. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGIÃO ADMINISTRATIVA	POPULAÇÃO
Águas Claras	120.107
Arniqueira	47.045
Brazlândia	55.879
Candangolândia	16.339
Ceilândia	350.347
Cruzeiro	30.860
Fercal	9.388
Gama	137.331
Guará	142.083
Itapoã	65.373

Jardim Botânico	53.045
Lago Norte	37.539
Lago Sul	30.446
Núcleo Bandeirante	24.093
Paranoá	69.858
Park Way	23.081
Planaltina	186.498
Plano Piloto	224.848
Recanto das Emas	133.564
Riacho Fundo	44.464
Riacho Fundo II	72.988
SCIA/Estrutural	37.527
SIA	1.737
Samambaia	247.629
Santa Maria	130.970
Sobradinho	73.438
Sobradinho II	78.837
Sol Nascente/Por do Sol	93.217
Sudoeste/Octogonal	55.366
São Sebastião	118.972
Taguatinga	210.498
Varjão	8.953
Vicente Pires	78.561
TOTAL1213	3.010.881

CODEPLAN - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Brasília Metropolitana. Brasília, 12 de julho de 2025. Disponível em <<https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>>.

CONFERÊNCIA REGIONAL	REGIÕES ADMINISTRATIVAS	POPULAÇÃO
I	Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Sol Nascente/Por do Sol, Águas Claras, Vicente Pires, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA)/Estrutural, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Riacho Fundo II, Brazlândia e Arniqueira	1.315.535
II	Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina, Fercal, Paranoá, Itapoá, Lago Norte, Varjão, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Arapoanga e Plano Piloto	840.958
III	Gama, Recanto das Emas, Santa Maria, Candangolândia, Guará, Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, São Sebastião, Jardim Botânico, Lago Sul e Água Quente	854.570

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 308, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no art. 217 c/c art. 257 § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/SEAGRI-DF, objeto do Processo SEI nº 00070-00000767/2024-63, constituída por meio da Portaria nº 227 de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, pág. 64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 356, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e no artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

- I - 0429-000092/2015;
- II - 0390-000500/2016;
- III - 04036-00000381/2025-09;
- IV - 04036-00000378/2025-87;
- V - 00111-00008332/2022-44;
- VI - 00111-00007947/2022-53;
- VII - 00111-00008333/2022-99;
- VIII - 00111-00008430/2022-81;
- IX - 00111-00008725/2022-58;
- X - 00111-00008523/2022-14;
- XI - 0111-001173/2011;
- XII - 00111-00008500/2022-00;
- XIII - 04036-00000482/2025-71;
- XIV - 00111-00008708/2022-11;
- XV - 00111-00008434/2022-60;
- XVI - 00111-00008428/2022-11;
- XVII - 00111-00008693/2022-91;
- XVIII - 00111-00008550/2022-89;
- XIX - 00111-00008067/2022-02;
- XX - 00111-00008435/2022-12;
- XXI - 00111-00008429/2022-57;
- XXII - 00390-00007464/2017-39;
- XXIII - 00111-00008549/2022-54;
- XXIV - 00111-00008339/2022-66;
- XXV - 0111-001448/2011;
- XXVI - 00111-00008603/2022-61;
- XXVII - 00111-00008552/2022-78;
- XXVIII - 00111-00008551/2022-23;
- XXIX - 00111-00008695/2022-80;
- XXX - 00390-00003158/2021-18;
- XXXI - 04036-00000244/2025-66;
- XXXII - 0390-000404/2012;
- XXXIII - 00111-00007880/2022-57;
- XXXIV - 00111-00009072/2022-24;
- XXXV - 00111-00007885/2022-80;
- XXXVI - 00111-00007826/2022-10;
- XXXVII - 00111-00008998/2022-01;
- XXXVIII - 00111-00008190/2022-15;
- XXXIX - 00111-00007883/2022-91;
- XL - 00111-00007926/2022-38;
- XLI - 00111-00013014/2019-08;
- XLII - 00111-00008191/2022-60;
- XLIII - 00111-00008852/2022-57;
- XLIV - 00111-00007830/2022-70;
- XLV - 00111-00014860/2024-02;
- XLVI - 0390-000635/2014;
- XLVII - 00111-00009011/2022-67;
- XLVIII - 04036-00000939/2023-86;
- XLIX - 00111-00008010/2022-03;
- L - 00111-00008433/2022-15;
- LI - 0390-000410/2016;
- LII - 00111-00006012/2024-11;
- LIII - 00111-00008192/2022-12;
- LIV - 00111-00008846/2022-08;
- LV - 00111-00008431/2022-26;
- LVI - 0111-001096/2011;
- LVII - 00111-00008448/2022-83;
- LVIII - 00111-00008459/2022-63;
- LIX - 00390-00001082/2021-88;
- LX - 00111-00009083/2022-12;
- LXI - 00111-00008334/2022-33;
- LXII - 00111-00007921/2022-13;
- LXIII - 04036-00000471/2025-91;
- LXIV - 04036-00000358/2025-14;
- LXV - 04036-00000467/2025-23;
- LXVI - 04036-00000233/2025-86;
- LXVII - 00111-00003847/2021-77;
- LXVIII - 0111-001045/2011;
- LXIX - 00111-00005841/2019-10;
- LXX - 04036-00000141/2025-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 357, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 349, de 04 de agosto de 2025, que instituiu o Projeto Embaixadores da Paz, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, que institui o serviço voluntário junto ao Poder Público do Distrito Federal; o Decreto nº 37.010, de 23 de novembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário perante a Administração Pública Distrital e a Lei nº 6.857, de 27 de maio de 2021, que institui a Política Distrital de Incentivo ao Voluntariado, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ, o Projeto Embaixadores da Paz, com a finalidade de fomentar a formação de jovens da periferia na arte do grafite, estimulando a expressão artística, a cidadania e a valorização dos espaços urbanos do Distrito Federal.

Art. 2º O Projeto terá como objetivos:

I – promover oficinas de capacitação em desenho e grafite para jovens residentes em regiões periféricas do Distrito Federal;

II – aperfeiçoar talentos artísticos já existentes, proporcionando formação técnica e cidadã;

III – fomentar a arte urbana como instrumento de inclusão social, conscientização e cultura de paz.

Art. 3º As oficinas serão ministradas por grafiteiros com comprovada expertise, denominados coordenadores, que terão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – ministrar as oficinas de desenho e grafite, conforme metodologia previamente definida;

II – estabelecer padrões técnicos e pedagógicos para o desenvolvimento das atividades;

III – coordenar a execução das artes nas paredes e muros autorizados;

IV – indicar a quantidade e o tipo de materiais necessários para a realização das oficinas e das pinturas;

V – contribuir para a definição de temas gerais a serem desenvolvidos nas oficinas e nas pinturas, em conjunto com a SEFJ.

§ 1º Os coordenadores serão remunerados na forma de contratação de monitores, conforme edital de chamamento público a ser publicado pela SEFJ.

§ 2º A seleção dos coordenadores será realizada mediante procedimento de chamamento público, observadas as normas de contratação vigentes.

Art. 4º Poderão participar do Projeto jovens com idade entre 15 e 29 anos, preferencialmente residentes em regiões periféricas do Distrito Federal, que assinarão Termo de Compromisso de Voluntariado, nos termos da Lei nº 3.506/2004, do Decreto nº 37.010/2015 e da Política de Incentivo ao Voluntariado do Distrito Federal instituída pela Lei nº 6.857, de 27 de maio de 2021.

§ 1º A prestação de serviço voluntário pelos jovens será considerada de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os jovens participantes não serão remunerados, mas farão jus a ajuda de custo para despesas com transporte e alimentação, nos termos do art. 6º do Decreto nº 37.010/2015 e da política distrital de incentivo ao voluntariado.

Art. 5º Compete à Unidade de Órgãos Colegiados e Eventos – UNICOL:

I – planejar, coordenar e executar as atividades administrativas necessárias à realização das oficinas;

II – elaborar, em conjunto com os coordenadores, os cronogramas de oficinas e atividades externas;

III – providenciar a aquisição e disponibilização dos materiais necessários às oficinas e às pinturas.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 00111-00007504/2019-67. INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO BRASIL MINISTÉRIO CAMINHANDO COM CRISTO, referente à área da instituição localizada em: EQ 217/317 Quiosque 01, na Região Administrativa de Santa Maria/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 179242060), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 00111-00008028/2022-05. INTERESSADO: Ministério Apostólico Vencedores, localizado na Área Contígua à EQNM 17/19 s/n Módulo A"-CEILÂNDIA/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 179208476), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 00390-0000773/2022-45. INTERESSADA: Associação Divinas Mãos Que Ajudam - ASDIMA, referente à área da instituição localizada em: QS 605, Conjunto "D", Lote 02- Região Administrativa Sambaíba Norte/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 179206443), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 00390-00001500/2024-80. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia Imaculada Conceição - Área Especial "A", da EQNM 38/40 - Entrequadra Norte, do Setor "M" - Região Administrativa de Taguatinga. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 179249447), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2025

PROCESSO: 04036-00001014/2024-33. INTERESSADO: ILÊ AXÊ ALADÊ OMI - CENTRO CULTURAL E RELIGIOSO DE TRADIÇÃO AFRICANA ESTRELA DO MAR, localizada na EQ 216/316 - lote "E", Sítio Santos Dumont, Trecho 1, Rua 2, Chácara 26, Altiplano Leste, Lago Sul. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 179207806), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

UG: 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Para: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

I – OBJETO: Despesas com o quantitativo de combustíveis excedentes aos definidos nas cotas, previstas no Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025, utilizados pelos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

II – VIGÊNCIA: data de início: Na data de sua publicação; término: 31/12/2025; e

III - PT: 13.122.8219.8517.9634 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 100, no valor de R\$ 700,47 (setecentos reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2025

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UG Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 8 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:

U.O: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;

U.G: 180101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

PARA:

UO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 130103- SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com o rateio do valor relativo ao consumo de energia elétrica e água/esgoto, decorrente do Termo de Cessão de Uso nº 09/2020 (doc. SEI 72939266), cujo objeto é o uso não oneroso do imóvel localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI: 193/80, com área correspondente a 226,38 m².

II - VIGÊNCIA: início na data da publicação no DODF e término em 31/12/2025.

III - PT: 08.122.8228.8517.0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39.43 33.90.39.44	120	R\$ 13.914,77 (treze mil novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º A Unidade Gestora Executante (UGE) deverá manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente (UGC) o acesso aos documentos e o acompanhamento da execução da despesa, a qualquer tempo, em atendimento ao art. 8º do Decreto nº 37.427/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Titular da Unidade Cedente

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Titular da Unidade Receptora

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Ordem de Serviço nº 16, de 25 de junho de 2025, publicada no DODF nº 126 de quarta-feira, 09 de julho de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, com objetivo de aperfeiçoamento das estratégias de referenciamento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como das atribuições dos profissionais envolvidos neste processo, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do referido GT por 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Os motivos que fundamentam a prorrogação do GT em pauta constam elencados no processo SEI 00431-00017480/2025-99.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 09 e 11 da Rua das Paineiras e Lotes nºs 10 e 12 da Rua 30 Sul, localizados na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo

único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003435/2025-16, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 09 e 11 da Rua das Paineiras e Lotes nºs 10 e 12 da Rua 30 Sul, localizados na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 080/2025, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 080/2025 e Memorial Descritivo - MDE 080/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria passa a ser Lote nº 09, Rua 12, Rua das Paineiras, Região Administrativa de Águas Claras - RA XX.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 080/2025, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 080/2025 e do Memorial Descritivo - MDE 080/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 054/1993, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003075/2025-44, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 080/2025, Memorial Descritivo - MDE 080/2025 e Norma de Gabarito - NGB 080/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 09 e 11, da Rua das Paineiras e Lotes nºs 10 e 12, da Rua 30 Sul, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00003435/2025-16."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o remembramento e a retificação de erro material referente aos Lotes nºs 01 a 16 e 22 a 26, localizados no Conjunto 04, Quadra 201, Centro Urbano, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00000217/2025-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 01 a 16 e 22 a 26, localizados no Conjunto 04, Quadra 201, Centro Urbano, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 033/2025, Memorial Descritivo - MDE 033/2025, e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 033/2025.

Art. 2º Aprovar a retificação do Projeto URB/MDE - 086/2000 e respectivo Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, referente aos Lote nºs 01 a 16 e 22 a 26, localizados no Conjunto 04, Quadra 201, Centro Urbano, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 3º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 01, Conjunto 04, Quadra 201, Centro Urbano, Samambaia, Distrito Federal.

Art. 4º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 033/2025, Memorial Descritivo - MDE 033/2025 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 033/2025.

Art. 5º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB/MDE - 086/2000, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003908/2025-77, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 033/2025, Memorial Descritivo - MDE 033/2025 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 033/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nº 01 a 16 e 22 a 26, Conjunto 04, Quadra 201, Centro Urbano, Samambaia, Distrito Federal, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00000217/2025-11."

"Nota: Ficam alteradas as medidas de perímetro e área dos lotes nº 01 a 16 e 22 a 26, do Conjunto 04, da Quadra 201, do Centro Urbano da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, por meio da alteração na planta URB 086/2000 e no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias, constante do MDE 086/2000, conforme abaixo discriminado:

Síntese da retificação e ajustes de erro material - URB 086/2000			
Quadro QDUI - Quadra 201, Conj. 4 - Samambaia			
Planta URB 086/2000			
MDE 086/2000 - Anexo I (QDUI)			
Folhas 149/320 e 150/320			
Lote	Dimensão alterada	Onde se lê	Leia-se
Lote 01	Área	348,07	348,15
	Lat. Direita	24,68	24,69
	Lat. Esquerda	24,68	24,69
Lote 02	Área	345,68	348,41
	Fundo	13,52	13,51
	Lat. Direita	24,68	24,69
Lote 03	Área	329,63	329,41
	Fundo	13,00	12,99
Lote 04	Área	329,36	329,33
	Fundo	13,00	12,99
Lote 05	Área	329,36	329,42
	Frente	13,70	13,71
	Fundo	13,00	12,99
Lote 06	Área	329,36	329,41
	Fundo	13,00	12,99
Lote 07	Área	329,36	329,54
	Lat. Esquerda	24,68	24,69
Lote 08	Área	329,36	329,30
	Fundo	13,00	12,98
	Lat. Direita	24,68	24,69
Lote 09	Área	336,21	336,26
	Frente	14,26	14,33
	Fundo	13,00	12,99
Lote 10	Área	340,45	340,49
	Fundo	13,52	13,60
Lote 11	Área	338,17	338,27
	Frente	12,18	12,17
	Fundo	12,08	12,09
Lote 12	Área	330,97	331,03
	Lat. Esquerda	26,27	26,88
Lote 13	Área	322,65	322,71
	Lat. Direita	26,87	26,88
Lote 14	Área	314,33	314,39
Lote 15	Área	306,02	306,07
Lote 16	Área	307,78	307,76
Lote 22	Área	308,20	308,19
Lote 23	Área	327,87	327,84
	Área	327,87	327,81
Lote 24	Área	26,23	26,22
	Lat. Esquerda	26,23	26,22
Lote 25	Área	327,81	327,78
	Lat. Direita	26,23	26,22
Lote 26	Área	323,55	323,66

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Aprva a alteração do Projeto de Urbanismo URB/MDE - RP 040/2010, referente à retificação e ajustes dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Módulo "N" do parcelamento Vivendas Serranas, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 e agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00001918/2025-78, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto de Urbanismo URB/MDE-RP 040/2010 referente à retificação e ajustes dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Módulo "N" do parcelamento Vivendas Serranas, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, conforme Planta de Urbanismo de Retificação e Ajustes - URB 063/2025 e o Memorial Descritivo - MDE 063/2025.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB/MDE-RP 040/2010, e o seu respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00004503/2025-56, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo MDE 063/2025 e URB 063/2025, no que se refere à retificação e ajustes dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, do Módulo "N", do Vivendas Serranas, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, conforme processo SEI nº 00390-00001918/2025-78".

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela

unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 747/2025, de 06 de junho de 2025, referente ao endereço SRIA II QE 56, CONJUNTO "L", NÚMERO 13 - GUARÁ/DF, tendo como proprietário o DISTRITO FEDERAL PARA USO DA CODHAB, Associação: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO GAMA - DF e Associado: KEUFMANN REDSON TORQUATO CEDRAZ DE LIMA, autor do projeto e responsável técnico GLEIBER HERCULES DE SOUSA MESQUITA, processo nº 00390-00003296/2025-12, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a colaboração, condições e atribuições entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, visando a realização da 6ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água (WAMU-NET), a ocorrer em Brasília, Distrito Federal, no período de 3 a 8 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo art. 23, VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, resolvem:

Art. 1º Estabelecer a colaboração, condições e atribuições entre a SEMA/DF e a Adasa visando a realização da 6ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água (WAMU-NET), a ocorrer em Brasília, Distrito Federal, no período de 3 a 8 de novembro de 2025, de acordo com o Memorando de Entendimento (MoU) celebrado entre a Adasa e a WAMU-NET.

Art. 2º São atribuições comuns aos partícipes:

I – Definir e ajustar diretrizes e procedimentos internos necessários à realização da 6ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água (WAMU-NET), a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, sem prejuízo das responsabilidades e atribuições de cada um;

II – Promover, articular, empreender esforços logísticos, técnicos e administrativos, monitorar, avaliar, viabilizando as medidas necessárias para a efetiva execução do objeto da presente Portaria Conjunta;

III – Designar representantes responsáveis pela coordenação, controle e fiscalização das ações previstas na presente Portaria Conjunta, os quais deverão reportar os avanços dos trabalhos regularmente à direção superior;

IV – Assegurar a segurança dos dados e das informações compartilhadas, em conformidade com as legislações vigentes;

V – Promover encontros periódicos entre os representantes dos partícipes para a execução das ações necessárias à realização do objeto da presente Portaria Conjunta;

VI – Notificar os partícipes, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução desta Portaria Conjunta;

VII – Zelar pelo bom nome das instituições e das demais partes ou parceiros no âmbito das atividades decorrentes desta Portaria Conjunta; e

VIII – Realizar a articulação institucional necessária com os órgãos e instituições afins, para o cumprimento do objeto da presente Portaria Conjunta.

Art. 3º Compete à SEMA/DF:

I – Apoiar as ações necessárias à operacionalização da presente Portaria Conjunta, em sua área de competência;

II – Responsabilizar-se, com o apoio da Adasa, pela organização e realização da 6ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água (WAMU-NET); e

III – Formalizar parcerias e/ou viabilizar as contratações para a execução do objeto da presente Portaria Conjunta.

Art. 4º Compete à Adasa:

I – Apontar e viabilizar fontes de financiamento/custeio das despesas para realização da 6ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água (WAMU-NET);

II – Co-responsabilizar-se, com apoio da SEMA/DF, pela organização e realização da 6ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água (WAMU-NET), conforme previsto no Memorando de Entendimento (MoU), celebrado entre a Adasa e a WAMU-NET;

III - Apoiar tecnicamente a SEMA/DF no acompanhamento da contratação do serviço especializado ou na formalização da parceria, que resultará na realização da 6ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água (WAMU-NET);

IV – Responsabilizar-se, em conjunto com a WAMU-NET, pelo conteúdo técnico da 6ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água, indicando à SEMA/DF nomes, profissionais e técnicos para as palestras, mesas redondas, cursos e workshops sobre os temas do evento objeto desta Portaria Conjunta; e

V – Celebrar outros acordos ou termos, em complementação ao presente instrumento, objetivando a execução dos seus objetivos.

Art. 5º Os representantes, servidores e colaboradores das instituições participantes comprometem-se a assegurar o sigilo sobre todos os dados e informações, em conformidade com a legislação pertinente, incluindo a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

§ 1º Os possíveis prejuízos advindos do uso indevido dos dados compartilhados serão atribuídos ao usuário responsável, após apuração em processo administrativo.

§ 2º Informações aptas ao compartilhamento, que não envolvam dados pessoais ou informações sigilosas, poderão ser publicadas nos sítios digitais da Adasa e da SEMA/DF para consulta pública, conforme o princípio da transparência ativa e da política de dados abertos.

Art. 6º Na execução do objeto desta Portaria Conjunta não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, podendo ser indicado pessoal para apoio e no cumprimento das atribuições previstas nesta norma.

§ 1º Caso haja necessidade de repasse de recursos, deverá ser celebrado instrumento específico, atendendo aos requisitos previstos na legislação vigente.

§ 2º As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelos partícipes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições.

§ 3º Para o estabelecimento de metas e cronograma físico-financeiro será firmado Plano de Trabalho, parte integrante desta Portaria Conjunta.

Art. 7º As iniciativas de publicidade institucional decorrentes desta Portaria Conjunta terão caráter exclusivamente educativo, informativo e de orientação ao cidadão e à sociedade.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 8º A presente Portaria Conjunta terá vigência até a data final da execução integral de seu objeto, podendo ser prorrogada ou revogada de comum acordo entre as partes.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da ADASA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 137/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009696/2024-22. Atuado (a): VALTER TEODORO DA SILVEIRA JÚNIOR EIRELI. Objeto: Auto de Infração nº 011716/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 859/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 011716/2024, mantendo-se a penalidade de MULTA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A penalidade encontra-se prevista no artigo 3º, em conjunto com o art. 80, ambos do Decreto Federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41, de 1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833, de 2011, prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 55/2025

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto (MROSC) 90 (175602283) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000124/2024-13), e tendo em vista a Omissão da OSC, DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 5/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e Associação Brasileira de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer - ABCECEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.916/0001-47, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "BRASÍLIA CROSS TRAINING", contido no

Processo SEI (04009-00000124/2024-13), baseado no art. 69 do Decreto nº 37.843/2016:

"Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos."

Em atendimento ao art. 70, do Decreto nº 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 11/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a mudança de endereço das Agências do Trabalhador.

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CTER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CTER/DF, aprovado pela Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, pela Portaria nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a abertura, fechamento e a mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, e pelo Decreto nº 40.788, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, resolve, conforme deliberação do Pleno na 3ª Sessão Extraordinária, de 25 de julho de 2025:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço das seguintes unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação vigente:

I – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
De: EQNM 18/20, Bloco B, CEP: 72210-552 (15°50'38.9"S, 48°07'09.5"W), para: SHSN, VC 311, Chácara 92, conjunto A, lote 22, lojas 1 e 2, Trecho II, Sol Nascente, CEP: 72236-800 (– 15.83115, –48.13711);

II – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO II
De: SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, CEP: 70750-541 (– 15.756354, –47.892935), para: SCN Quadra 01, Galeria Oeste, Asa Norte, CEP: 70381-000 (– 15.809421, –47.870908);

III – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO ITAPOÃ
De: AE nº 04, Quadra 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã, CEP: 71593-620 (– 15.7425, – 47.7402), para: Fazendinha, Quadra 03, Conjunto B, lote 01, Itapoã, CEP: 71580-560 (– 15.7350, –47.7470);

IV – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SÃO SEBASTIÃO
De: Quadra 101, Área Especial 03, Administração Regional de São Sebastião, CEP: 71692-090 (– 15.618055, –47.655046), para Quadra 104, Conjunto 05, lote 09, Residencial Oeste, São Sebastião, CEP: 71692-090 (– 15.893186, –47.783902).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Presidente do CTER/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, página 26.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT) da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS/DF).

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece entre os fundamentos da República a dignidade da pessoa humana, a cidadania, o valor social do trabalho; que reconhece entre seus objetivos a promoção do bem de todos, sem preconceitos, e que

tutela amplo rol de direitos fundamentais, incluindo direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e outros específicos a grupos vulneráveis e às relações de trabalho e emprego;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal; CONSIDERANDO o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política de Valorização de Servidores no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que trata dos Princípios e Diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT) para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Distrito Federal (PEDF, 2019-2060), que inclui o tema de Qualidade de Vida no Trabalho no eixo 5.1 - Gestão e Estratégia, resolve:

Art. 1º Instituir a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PPQVT) da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para servidores e colaboradores, constituída de princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da organização.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, define-se:

I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores que propiciam o desenvolvimento de um ambiente de trabalho pautado no bem-estar individual e coletivo, baseado em uma gestão organizacional humanizada, com ênfase na promoção à saúde integral e segurança do trabalho, nas relações socioprofissionais, no reconhecimento e desenvolvimento profissional, bem como no equilíbrio entre trabalho e vida pessoal e social;

II - Política de QVT: conjunto de parâmetros normativos e preceito institucional de gestão expresso em conceitos, princípios e diretrizes que objetivam nortear a prática de ações e programas de qualidade de vida no trabalho veiculando parâmetros éticos da relação indivíduo-trabalho-organização;

III - Programa de QVT: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização;

a - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico;

b - Ações de QVT: intervenções realizadas no contexto laboral que visam a promoção de qualidade de vida no trabalho, e que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto;

c - Diagnóstico de QVT: pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos com rigor científico, que permitem conhecer o que pensam os respondentes sobre a qualidade de vida no trabalho na organização, sendo subsídios fundamentais para a concepção da política e de programas de qualidade de vida no trabalho;

d - Desenvolvimento Profissional: desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes e o aprimoramento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação;

e - Condições de Trabalho: características físicas e estruturais do ambiente de trabalho que podem afetar o servidor em sua atividade laboral, envolvendo elementos relativos à saúde e segurança física, equipamentos, instrumentos, matéria-prima e suporte organizacional;

f - Relações socioprofissionais de Trabalho: interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

g - Reconhecimento Profissional: percepção dos servidores acerca da valorização das suas atividades profissionais pelos seus pares e superiores, seja pelo reconhecimento do empenho ou pelos incentivos concedidos;

h - Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos que permitem avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional.

Art. 3º Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho orienta-se pelos seguintes princípios:

I - Promoção da dignidade humana, da valorização social do trabalho, dos valores institucionais, da não discriminação, do acolhimento das diversidades, da isonomia e da equidade;

II - Relações socioprofissionais pautadas na ética, na integridade, na moralidade, na lisura, na civilidade, na proporcionalidade, na liberdade de expressão, na dignidade humana, no respeito e na cooperação mútua;

III - Condições de trabalho adequadas, visando promover saúde física e mental, segurança e efetividade organizacional;

IV - Inclusão de todos no ambiente de trabalho, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;

V - Rede de apoio durante a vida profissional e de preparação para os desafios da aposentadoria e reconhecimento de sua contribuição para o serviço público.

VI - Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de QVT, assegurando sua efetividade, transparência e aprimoramento constante com base em evidências.

Art. 4º A formulação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT nesta SEL/DF, norteou-se nas seguintes diretrizes:

I - Alinhamento à missão institucional, ao planejamento estratégico e demais normativos, orientando-se, ainda, pelos princípios estabelecidos nesta Política;

II - Fundamentação em dados de diagnóstico, percepções gerenciais e demandas e sugestões apresentadas pelos servidores;

III - Pautadas na corresponsabilidade e na participação efetiva do coletivo de servidores e dirigentes;

IV - Promover práticas de zelo pela saúde dos servidores e estimular a mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal;

V - Priorização do atendimento das adequações ergonômicas determinadas à pessoa com deficiência (PcD);

VI - Fomento de atividades de capacitação, desenvolvimento e de qualificação, que possibilitem o aprimoramento pessoal e profissional de colaboradores, promovendo o desenvolvimento de competências pautadas em critérios transparentes, justos e alinhados à missão institucional;

VII - Promoção de medidas ergonômicas, adequação das condições de trabalho, dos espaços físicos, mobiliário, equipamentos tecnológicos ou outros bens materiais às práticas de vivência sustentável;

VIII - Promoção de ações de valorização e reconhecimento profissional de servidores, colaboradores e gestores;

IX - Desenvolvimento e difusão da cultura de paz, por meio da capacitação em mediação de conflitos, prevenção e combate às diversas formas de assédio no ambiente de trabalho;

X - Garantia de condições de trabalho adequadas e compatíveis às necessidades da mulher durante o período de gestação, amamentação e especificidades da maternidade, assegurando a proteção de seus direitos fundamentais;

XI - Estabelecimento de indicadores de Qualidade de Vida no Trabalho para monitorar e avaliar o programa, os projetos e as ações implementadas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos visando a garantia da adequação às necessidades dos servidores e a melhoria contínua das iniciativas de QVT.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 5º A Política instituída pela presente Portaria tem como foco a promoção de um ambiente saudável no trabalho pautado no respeito nas relações sócio-profissionais e a cooperação entre as equipes no cumprimento de sua missão institucional.

§ 1º As ações, projetos e programas de qualidade de vida no trabalho a serem realizados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal serão planejados de acordo com os eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, a saber:

I - Saúde e Bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho, ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho (PQVT);

IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental, bem como ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

§ 2º Os programas estabelecidos são os constantes no Anexo Único.

TÍTULO III

DA GESTÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 6º Fica instituída a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho, responsável pela implementação, acompanhamento, condução, promoção, revisão e aperfeiçoamento do Programa de QVT na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

Art. 7º A Comissão será composta por ato do Presidente Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Agente de QVT desta Pasta e, sendo substituída pelo suplente em sua ausência.

§ 2º A participação na condição de membro da Comissão não desvincula o servidor de sua lotação e configura serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízos de suas funções na unidade orgânica da qual fazem parte.

Art. 8º A Comissão Permanente de QVT reunir-se-á ordinariamente a cada três meses.

Art. 9º Compete à Comissão:

I - Coordenar e monitorar a implementação da Política de QVT;

II - Colaborar com o levantamento de dados com vistas à elaboração do Diagnóstico Organizacional, que identificará as reais necessidades dos servidores, em consonância com os objetivos estratégicos e indicadores do Planejamento Estratégico Institucional (PEI);

III - Consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

IV - Planejar programas e projetos de QVT, considerando os eixos temáticos propostos;

V - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, subsidiados em resultados de diagnóstico institucional, em conjunto com as unidades e seus gestores;

VI - Avaliar e proporcionar melhorias contínuas na Política de QVT;

VII - Criar e manter banco de informações sobre iniciativas de qualidade de vida;

VIII- Divulgar projetos e ações de QVT por meio dos canais institucionais;

IX - Promover capacitação e desenvolvimento pessoal e profissional alinhados aos princípios da QVT.

X - Incentivar a participação efetiva e democrática do maior número possível de representantes das diversas áreas que compõem o órgão contribuindo com uma visão múltipla sobre a implementação, execução e acompanhamento da política e programas de QVT no órgão.

Art. 10. São atribuições das Unidades da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em relação à Comissão e a área de QVT:

I - Apoiar a implementação de programas e projetos de QVT;

II - Incentivar políticas transversais de qualidade de vida;

III - Contribuir com a identificação de condições organizacionais do trabalho ou de riscos que possam comprometer a saúde e segurança dos trabalhadores;

IV - Indicar talentos internos para contribuir com a Comissão de QVT, observando critérios de aptidão, experiência e/ou formação em temáticas relacionadas à QVT.

V - Executar as ações de QVT nas unidades, subsidiados em resultados de diagnóstico institucional.

Art. 11. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal, em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas:

I - Apoiar estudos e pesquisas para identificar condições que afetem a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

II - Determinar, com base em estudos e pesquisas, o planejamento e a execução de ações para promoção de qualidade de vida no ambiente de trabalho, especialmente as que visem promoção de saúde, humanização das relações e a gestão participativa;

III - Viabilizar os meios e recursos necessários ou firmar parcerias que assegurem o desenvolvimento das etapas estratégicas e ações de qualidade de vida no trabalho; e

IV - Apoiar iniciativas que visem o estabelecimento de parcerias institucionais para a promoção de ações de qualidade de vida no trabalho.

TÍTULO IV

DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 12. São instrumentos de concepção, implementação, acompanhamento, avaliação e atualização da Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT:

I - O Programa Anual de QVT do órgão; e

II - O Relatório Anual de Execução de PPQVT.

Art. 13. O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho deverá ser elaborado a partir dos resultados de diagnóstico institucional;

Art. 14. As ações do Programa serão submetidas a instrumentos avaliativos quantitativos e qualitativos para a efetiva mensuração dos resultados alcançados e o contínuo aprimoramento dos benefícios gerados aos servidores e colaboradores.

Art. 15. As ações apresentadas no Relatório Anual de Execução deverão ser organizadas pelos Eixos definidos na Política de QVT.

Art. 16. Os resultados mensurados do Programa deverão ser consolidados até o último dia útil de dezembro de cada ano e comporão o Relatório Anual de Execução.

Art. 17. O Relatório Anual de Execução, contendo a comparação entre as ações planejadas e as efetivamente executadas e a avaliação quantitativa e qualitativa dos indicadores, deverá ser encaminhado anualmente à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho para análise, até o vigésimo dia útil de janeiro de cada ano. Parágrafo único. O Programa de QVT e o Relatório Anual de Execução serão amplamente divulgados para todo o órgão e encaminhados anualmente para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Política de QVT do órgão poderá ser modificada, desde que as alterações tenham embasamento em diagnóstico ou por meio de pesquisas que viabilizem a participação dos colaboradores, bem como análise dos indicadores de QVT e garantia de ampla divulgação na instituição, devendo a nova versão ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 19. A promoção da qualidade de vida e condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho é dever institucional e compromisso de todos os servidores e colaboradores, a ser viabilizada por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos para este propósito, bem como por iniciativas próprias no cotidiano profissional de trabalho.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAS DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	
Eixo I - SAÚDE E BEM-ESTAR	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
JUCIS em Movimento	Incentivar a prática regular de atividades físicas como estratégia de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria do condicionamento físico dos servidores.
Implementação de Ambiente para descanso/ Espaço de desconpressão.	Disponibilizar um espaço adequado para descanso e relaxamento, contribuindo para a regulação do estresse e o equilíbrio físico e mental dos servidores.
Realização de campanhas sociais, de conscientização e datas comemorativas.	Divulgar campanhas alusivas ao Janeiro Branco (saúde mental e emocional), Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio), Outubro Rosa (câncer de mama) e Novembro Azul (câncer de próstata).
Eixo II - PROFISSIONAL	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Capacitação e desenvolvimento profissional.	Fortalecer o desenvolvimento dos servidores por meio de capacitações contínuas, promovendo a qualificação técnica, atualização de competências e crescimento na carreira.
Eixo III - ESTRUTURA	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Melhoria e Organização do ambiente de trabalho com infraestrutura/instalações/mobiliário.	- Proporcionar condições adequadas de trabalho, garantindo conforto, segurança e acessibilidade. - Modernizar e padronizar mobiliário e equipamentos, promovendo ergonomia e prevenindo doenças ocupacionais. - Otimizar os espaços físicos, garantindo ambientes funcionais e adequados às atividades.

Revitalização do refeitório.	Disponibilizar um espaço adequado para refeições, garantindo conforto, higiene e acessibilidade, a fim de promover a saúde, o bem-estar e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. Promover a socialização e a integração entre os servidores, criando um espaço de convivência que fortaleça o engajamento e o clima organizacional.
Eixo IV - ESTIMA	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Reconhecimento e Valorização do servidor.	Desenvolver mecanismos de feedback positivo e comunicação institucional que fortaleçam o sentimento de pertencimento e valorização das contribuições dos servidores.
Eixo V - PESSOAL	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Estímulo a projetos de responsabilidade ações de solidariedade social e/ou ambiental.	Estimular a participação em campanhas sociais do calendário oficial, como Campanha do Agasalho, Vem Brincar Comigo, Nosso Natal, entre outras.

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, que constituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, alterada pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 15, de 19 de outubro de 2018, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 13, de 31 de julho de 2019, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 20, de 15 de julho de 2020, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 01, de 13 de janeiro de 2021, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 09, de 17 de junho de 2021, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 29, de 26 de outubro de 2021, pela Portaria Conjunta nº 01, de 23 de junho de 2022 e pela Portaria Conjunta nº 03, de 24 de abril de 2023, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 1, de 24 de junho de 2024, e pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 2, de 26 de agosto de 2024 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e considerando o elevado volume de demandas judiciais propostas em face do Distrito Federal envolvendo questões de saúde, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O GTI-ACAS fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano a contar da publicação da Portaria Conjunta Nº 2, de 6 de agosto, de 2025, podendo este prazo ser prorrogado sucessivamente.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 331, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas do Programa de Residência do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00004158/2025-47- c, e Considerando o disposto no art. 5, § 4º, da Resolução nº 282, de 8 de outubro de 2015, alterada pela Resolução nº 392, de 9 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes pedagógicas do Programa de Residência do TCDF, instituindo suas linhas de pesquisa prioritárias e os princípios gerais para acompanhamento e avaliação das pesquisas desenvolvidas pelos residentes.

Art. 2º O Programa de Residência do TCDF é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado, instituídos de acordo com as exigências de autorização, credenciamento e reconhecimento estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º O Programa de Residência tem por objetivos:

I – fomentar a pesquisa aplicada em temas estratégicos para o Tribunal no que tange à Administração Pública e ao Controle Externo;

II – estimular a integração entre o TCDF e a comunidade acadêmica;

III – produzir estudos e diagnósticos que contribuam para a modernização e eficiência das unidades do Tribunal;

IV – desenvolver competências técnico-científicas nos residentes, contribuindo para sua formação profissional.

Art. 4º As pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa de Residência deverão estar alinhadas a uma das seguintes linhas de pesquisa prioritárias:

I – Administração Pública;

II – Políticas Públicas;

III – Direito;

IV – Controle Externo;

V – Engenharia de Software e Ciência dos Dados.

§ 1º O detalhamento das linhas de pesquisa e seus respectivos temas constam no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Havendo demanda por linha de pesquisa não contemplada no rol do Anexo Único desta Portaria, mas alinhada às atribuições do Tribunal e aos seus objetivos estratégicos, sua inclusão poderá ser analisada e admitida pela unidade requisitante.

Art. 5º O acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desempenhadas pelos residentes no âmbito do Programa de Residência deverão seguir os seguintes princípios gerais:

I – as atividades desenvolvidas pelos residentes devem estar alinhadas às necessidades institucionais do TCDF;

II – o supervisor responsável deverá acompanhar o desenvolvimento da pesquisa e/ou dos trabalhos, prestando a devida orientação técnica ao residente;

III – o supervisor da unidade requisitante deverá receber e validar as atividades semestralmente, por meio de formulário fornecido pela Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios – Susel, respeitados os princípios estabelecidos nesta Portaria.

IV – a avaliação das atividades considerará a relevância dos resultados obtidos, a qualidade metodológica e a contribuição para a Administração Pública e o Controle Externo;

V – os resultados das atividades deverão ser formalizados por meio de relatórios técnicos, artigos acadêmicos, dissertações, teses ou outras formas de entrega adequadas ao tema e à unidade de vinculação.

Art. 6º A Escola de Contas Públicas do TCDF – Escon poderá oferecer suporte metodológico aos residentes e às unidades requisitantes, quando solicitado, sem prejuízo da autonomia das unidades requisitantes.

Art. 7º Os trabalhos finais aprovados deverão ser encaminhados à Escola de Contas Públicas do TCDF para compor o Acervo Bibliográfico do TCDF e serem disponibilizados para consulta, respeitados os limites de sigilo e confidencialidade previstos na legislação.

Art. 8º As produções desenvolvidas pelos residentes no âmbito do Programa de Residência serão avaliadas antes da inclusão no acervo, devendo atender aos seguintes requisitos:

I – demonstrar clara conexão com as atividades e os objetivos do Tribunal;

II – apresentar revisão bibliográfica concisa, relevante e atualizada;

III – seguir as normas técnicas de escrita e formatação, incluindo citações e referências bibliográficas.

Parágrafo único. A Escon poderá solicitar adequações nas produções que não atenderem aos requisitos estabelecidos e, caso as alterações não sejam implementadas, poderá recusar a inclusão no acervo.

Art. 9º O residente deverá, no momento da formalização do estágio, firmar compromisso de confidencialidade, assumindo a obrigação de não divulgar informações sensíveis, sigilosas ou estratégicas obtidas em razão das atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal, sob pena de responsabilização.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 444, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o que estabelece o art. 44, § 1º, XIII, do Regimento Interno da CLDF, além do art. 255, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; bem como considerando o Parecer nº 293/2025-NPRAD da Procuradoria-Geral, e ainda o que consta do Processo-SEI nº 00001-00014491/2024-23, resolve:

Art. 1º Aprovar parcialmente o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial - CPTCE (2113855), retificando a sanção imposta, para converter em sanção de destituição do cargo em comissão as exonerações dos servidores CLAUDIO ALEX DOMINGUES DE CASTRO e MARCOS VINICIUS GONÇALVES RAMOS, de forma a implicar incompatibilização decenal a que alude o art. 206, da LC nº 840/2011, ratificando o referido Relatório Final em todas as suas demais disposições.

Art. 2º Converter a exoneração decorrente do Ato do Presidente nº 251/2017, publicado no DCL de 26/4/2017, em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO em desfavor do ex-servidor CLAUDIO ALEX DOMINGUES DE CASTRO, CPF nº 793.***.***-68, cominada com a incompatibilização para nova investidura em cargo público no Distrito Federal por dez anos, conforme art. 205, caput e parágrafo único, c/c art. 206 da Lei Complementar nº 840/2011, por infrações definidas no art. 194, III e IV, da mesma lei.

Art. 3º Converter a exoneração decorrente do Ato do Presidente nº 252/2017, publicado no DCL de 27/4/2017, em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO em desfavor do ex-servidor MARCOS VINICIUS GONÇALVES RAMOS, CPF nº 244.***.***-91, cominada com a incompatibilização para nova investidura em cargo público no Distrito Federal por dez anos, conforme art. 205, caput e parágrafo único, c/c art. 206 da Lei Complementar nº 840/2011, por infrações definidas no art. 194, III e IV, da mesma lei.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que proceda os registros pertinentes e a intimação dos ex-servidores, nos termos do art. 225, IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Determinar ao Gabinete da Mesa Diretora que encaminhe cópia dos autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para conhecimento e providências.

Art. 6º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR NEEMIAS PEREIRA DE AGUIAR SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704552, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUÍS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Administrador, matrícula 14388243, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005594, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1389270, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006452, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1389270, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005594, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 16709144, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006452, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2025, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 29 de maio de 2025, página 19, o ato que nomeou VALQUÍRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17025842, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006953, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUÍRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 17025842, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006953, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAYTON VIEIRA SILVA, Administrador, matrícula 17094321, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005991, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DE SOUSA EVARISTO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005991, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, Analista de Atividades do Hemocentro, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100295, de Gerente, da Gerência de Triagem Clínica de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, matrícula 17070791, Técnica de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006439, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, Técnica de Hemoterapia e Hematologia, matrícula 17070791, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100295, de Gerente, da Gerência de Triagem Clínica de Doadores, da Diretoria do Ciclo do Doador, da Unidade Técnica, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 01390414, AOSD - Lavandeira Hospitalar, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006439, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO GABRIEL MELO SALERNO, matrícula 16953630, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800384, de Assessor, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

NOMEAR EVANDRA MUNIZ DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800384, de Assessor, da Diretoria de Administração Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EVANDRA MUNIZ DE CARVALHO, matrícula 17232538, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05800388, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE MEDEIROS ZICA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05800388, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10300074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUBER GOUVEIA CABRAL PAIÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10300074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC ÁLVARO ALVES PERPÉTUA, matrícula GDF 1714180X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801743, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 15 de agosto de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 3º SGT QPPMC ITALO CORDEIRO SILVEIRA, matrícula GDF 17255554, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801781, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ITALO CORDEIRO SILVEIRA, matrícula GDF 17255554, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801743, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.725810-3, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica, para substituir o servidor FLAMARION VIDAL ARAÚJO, matrícula nº 1.711903-0, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Símbolo CPE-02, desta Vice-Governadoria, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 04043-00001521/2025-03.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL**GABINETE**

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 21 de agosto de 2025

Processos SEI-GDF: 00002-00005622/2025-34 e 00002-00005010/2025-41. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, com ônus total para o Distrito Federal, dos servidores ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 1.716.688-8, Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do Seminário "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos", a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 24 a 28 de agosto de 2025, com carga horária de 24 horas, promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, conforme consta nos autos.

II - Após publicado, encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GESY DE SENE CORADO, matrícula nº 1.720.985-4, para atuar como Gestor do Contrato; JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula nº 1.726.053-1, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula nº 1.726.053-1, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula nº 1.692.662-5 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do contrato 54936/2025 (177624325), formalizado entre a Casa Civil do Distrito Federal e a empresa COPA ENERGIA S.A, que cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 322, de 08 de agosto de 2025 (178535791).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula nº 1.716.638-1, para atuar como Gestor do Contrato; LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.924-X, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.714.924-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, SHIRLEI NEVES DOS ANJOS PEREIRA, matrícula nº 1.714.751-4 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do contrato nº 54938/2025 (177623440) firmado com a empresa, FORT GÁS LTDA, que cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 322, de 08 de agosto de 2025 (178535791).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, conforme solicitações constantes do processo 04018-0000694/2025-77, resolve::Art. 1º Reconduzir os servidores listados abaixo na composição do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTd, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 44, de 20/03/2025, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2025, pág. 37, e pela Portaria nº 71, de 21/05/2025, publicada no DODF nº 95, de 23/05/2025, pág. 24:

I - VILTON PIRES GONZAGA, Matrícula 1.714.977-0;

II - AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 1.710.187-5;

III - GUSTAVO HENRIQUE ELOI DOMINGUES, Matrícula 1.720.932-3;

IV - GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, Matrícula 1.722.532-9;
§ 1º O SGTD deve ser presidido pelo servidor VILTON PIRES GONZAGA e, na sua ausência, pelo servidor AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA.

§ 2º O SGTD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

§ 3º O SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os membros do SGTD podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do Presidente, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder licença-servidor, nos termos do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, em conformidade com a da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, à servidora SIMONE GALLISA ABE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 137.194-0, 4º quinquênio, referente ao período de 17/08/2020 a 15/08/2025, nos moldes do processo 00136-00000834/2025-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR VICENTE ALVES DE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem grupo de trabalho (GT) que visa implantação de GESTÃO DE RISCOS PARA O ESCOPO LICENCIAMENTO DE EVENTOS na Administração Regional de Ceilândia, fundamentado pelo DECRETO Nº 39.769, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

I. MARIA EDUARDA MOREIRA SILVA, Matrícula nº 17126533, Diretora de Aprovação e Licenciamento, como COORDENADORA DO GT;

II. ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula 17436-3, Chefe da Assessoria de Planejamento, como SECRETÁRIO DO GT;

III. ZENILDA JESUS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1694819-X, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, como MEMBRA DO GT;

IV. RAFAELA BORGES OLIVEIRA, Matrícula nº 16903258, Assessora Técnica, como MEMBRA DO GT;

V. LUZINETE NASCIMENTO LIMA ANDRADE, Matrícula nº 1629212, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como MEMBRA DO GT.

Art. 2º O desenvolvimento dos trabalhos terá consultoria de apoio realizada pela Controladoria - Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme Ordem de Serviço Interna nº 163 SUBCI/CGDF, de 15 de agosto de 2025.

Art. 3º A vigência do Grupo de Trabalho se encerra em 19 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada, caso necessário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00004314/2025-74 e 00138-00004313/2025-20, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento público do Teatro do Sesc Ceilândia, QNN 27 ÁREA ESPECIAL LOTE "B, nos no dia 30 de agosto de 2025, das 16h às 01h, para a realização do evento "SESC + RAP", a ser realizado pelo SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF, inscrito no CNPJ 03.288.908/0001-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CAVALCANTE, matrícula 1.724.344-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir a Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administrador Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de Férias no período de 17/09/2025 a 26/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar IRENE FLAUSINO ROCHA, matrícula 1.693.586-1, Cobradora, para substituir a Gerente de Administração, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 15/09/2025 à 04/10/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, o Processo de Sindicância, instituído por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, para no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade à apuração dos fatos apontados nos autos do processo 00306-00000377/2020-12.

Art. 2º Designar para membro da Comissão, ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula 1.697.119-1, Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças (Presidente); o servidor ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1.694.536-0, Coordenador de Administração Geral (Membro); ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 015.835-14, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio (Membro); e o servidor CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, Chefe da Ouvidoria, como Membro suplente, para substituir quaisquer dos membros da comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELLE LEAL DA SILVA, matrícula 1716522-9, da função de Executor Titular e ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula 172532-7, da função de Executor Suplente.

Art. 2º Designar ROBERTO SHELDON DE JESUS SILVA, matrícula 1726271-2, para atuar como Executor Titular e ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula 172532-7, para atuar como Executor Suplente, no contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte ou agenciamento / intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Independente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo nº 40213/2020-SEEC (42841926).

Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Dispensar MARITANA MOREIRA BORGES, matrícula 1716971-2, Executora Suplente, do Contrato Serviços de Segurança Brasfort nº 49.850/2023 e Administração Regional SIA.

Art. 2º Designar DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 1722712-7, Executor Suplente, do Contrato Serviços de Segurança Brasfort nº 49.850/2023, nesta Administração Regional SIA, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 49.850/2023 constante no Processo 04033-00024181/2023-56, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 3º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar CÁSSIO NÓBREGA DE BRITO, matrícula 1716972-0, Gerente, da Gerência de Administração, da função de Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar MARIA ELIZETE ALVES DE AMORIM, matrícula 1723041-1, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas para atuar como Executor Suplente, nos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, constante no Processo 00309-0000010/2025-29, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados e dá outras providências.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno de Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 35.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula 172532-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executor Titular e ANA PAULA SILVA DAMASCENO, matrícula 1717378-7, para atuar como Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela NEOENERGIA, nesta Administração Regional, conforme Contrato Neoenergia (133395199), firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei 8666/93; e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO JORGE DOS SANTOS, matrícula 1725734-4, Diretor de Obras, para atuar como Executor Suplente, nos serviços prestados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços, constante no Processo nº 00309-0000079/2024-71, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar KAIO PHELIPE CARVALHO DE SOUSA, matrícula 1721760-1, Chefe no Núcleo de Informática, para atuar como Executor Titular, e EDUARDO DE ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 1726243-7, Chefe no Núcleo de Material e Patrimônio, para atuar como Executor Suplente nos serviços prestados pela ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços, constante no Processo nº 00309-00000215/2025-12, firmado com a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais e aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DA SILVA LINO, matrícula nº 1.726.021-3, Gerente da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação – GEOMAC e ANA CAROLINA RAMOS OLIVEIRA, matrícula nº 1.726.014-0, Diretora da Diretoria de Obras – DIROB, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato 054994 - RA ARAP, firmado entre a Administração Regional de Arapoanga e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ: 03.495.108/0001-90, referente a contratação de mão de obra não especializada de até 12 (doze) sentenciados dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos as medidas de segurança, a serem solicitados conforme demanda, para execução de tarefas de baixa complexidade a serviços da unidade da contratante, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador preso, conforme especificações técnicas do processo nº 04040-00000905/2025-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**PORTARIA Nº 633, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 4.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem no âmbito de contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), para atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00026011/2025-11	54790/2025		ECOS TURISMO LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Economia do DF/ SEEC	ANDRÉ CARVALHO FRANÇA	273.497-4	ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ	127.750-2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 21 a 26 de setembro de 2025, dos servidores ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrículas 214.367-4 e 271.055-2, ROSSANE TINOCO CAPONE BORGES, matrícula 173.834-8, CAMILA GUIMARÃES GONDIN DE SOUSA LIPORONI, matrícula 269.565-0, LEONARDO PEREIRA BUENO, matrícula 174.629-4, MÔNICA RICARTE PETERS SOARES, matrículas 154.229-X e 1.660.951-4, ANA PAULA VERAS DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 270.447-1, NILSON CAMPOS, matrículas 172.332-4 e 1.701.053-5 e ANTONIONE LIMA VIEIRA, matrícula 174.501-8, para participação no evento "Curso de Capacitação em Ergonomia", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/BH, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e § 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00032236/2025-06.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00027655/2025-18, resolve:

DESIGNAR DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3, para substituir o(a) Contador-Geral, Símbolo CNE-02, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00003018/2025-56, resolve:

DESIGNAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, matrícula 39.785-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016002/2025-11, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ LOPES DOS ANJOS, matrícula 286.404-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Inovação do processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00040179/2025-21, resolve:

DESIGNAR ALIRIO AFONSO CORRÊA, matrícula 281.366-1, para substituir o(a) Administrador(a), Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 e 26 de agosto de 2025, por motivo de Abono de Ponto Anual.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018771/2024-65, resolve:

DESIGNAR CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MIRIAN MAIA DE CARVALHO, matrícula 42.496-X, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de agosto 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00039646/2025-70.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação - GTIT percebida pelo servidor DIEGO OTTONI DE ARAÚJO, matrícula 280.478-6, Auditor Fiscal da Receita, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 18 de agosto de 2025. Processo SEI nº 00040-00000676/2022-78.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 21 de agosto de 2025

PROCESSO: 04039-00001946/2025-82. INTERESSADO: CRISTIANO LOPES DA CUNHA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 91.431-2, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), para ter exercício no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 15/08/2025. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à DF-LEGAL, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA) e à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para as providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 47.586, de 19/08/2025, que alterou o Decreto nº 46.233, de 04/09/2024.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, do anexo ao Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e observando o conteúdo do artigo 13, da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias - GHPrev, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias - GHPrev, a contar de 1º de setembro de 2025, ao (à) servidor(a): ATAHUALPA FONSECA JUNIOR, matrícula 0285959-9, CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - 1) ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO, pela apresentação do Título de Pós Graduação Lato Sensu em SEGURIDADE SOCIAL, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00000439/2025-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSALINA DE OLIVEIRA CARVALHO, companheira do ex-servidor ABILIO SILVERIO DIAS, matrícula nº 03.685-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007289/2025-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA NAZÁRIO DE FIGUEIRÊDO FORMIGA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO FORMIGA DE SOUSA, matrícula nº 1.650.006-0, Técnico de Atividades Culturais, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007139/2025-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PRISCILA GARCIA DA SILVA, companheira do ex-servidor IGOR DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 196.338-4, Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/09/2014. Processo SEI nº 00400-00049314/2025-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 102.368-3, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007253/2025-73.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GENIVAL FERREIRA GUIMARÃES, cônjuge da ex-servidora BERNADETE DEOLINDA DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 77.645-9, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007355/2025-99.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, temporária a GABRIEL RIBEIRO DA SILVA e GEOVANA RIBEIRO DA SILVA, filhos do ex-servidor PEDRO MARCELINO RIBEIRO, matrícula nº 83.354-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/05/2025. Processo SEI nº 00413-00006095/2025-34.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ANA BEATRIZ AMBRÓSIO SANTOS, menor sob tutela do ex-servidor ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 29/04/2023, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0713542-18.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00113-00008902/2023-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CARMELITA GOMES DA SILVA, companheira do ex-servidor AFRÂNIO FERNANDES BORGES, matrícula nº 101.363-7, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/06/2025. Processo SEI nº 00413-00005329/2025-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSÂNIA BISPO SOARES, companheira do ex-servidor PERCILIO TIMOTEU PORTO FERNANDES, matrícula nº 65.448-5, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007189/2025-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MANOEL DOS REIS CANDIDO, cônjuge da ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CANDIDO, matrícula nº 76.234-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007140/2025-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão vitalícia a GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, companheiro da ex-servidora EROTILDES DIAS SOARES, matrícula nº 81.582-9, Técnico de Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/09/2016. Processo SEI nº 00413-00007024/2025-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PERISO SPENCER HOLANDA BARROS, cônjuge da ex-servidora SOLANGE MARIA BATISTA SPENCER HOLANDA, matrícula nº 58.090-2, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007240/2025-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JUSCELINO GONÇALVES CRUZEIRO, cônjuge da ex-servidora MARIA LOPES CRUZEIRO, matrícula nº 97.951-1, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007276/2025-88.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULO DE ALELUIA, cônjuge da ex-servidora REGINA CÉLIA VELOSO DE ALELUIA, matrícula nº 65.033-1, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007097/2025-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARCOS ANTONIO FELIPE DE MELO, companheiro da ex-servidora ANTÔNIA HERENICE TAVARES MARTINS, matrícula nº 44.231-3, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13/07/2025. Processo SEI nº 00413-00006313/2025-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ESTER ANTONIA DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor JOÃO ROMEIRO NETO, matrícula nº 92.779-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09/04/2021. Processo SEI nº 00413-00006956/2025-84.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LIVIA PENNA FIRME RODRIGUES, companheira do ex-servidor FLAVIO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 128.250-6, Médico, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/06/2025. Processo SEI nº 00413-00006203/2025-79.

REVER, na Portaria Coletiva nº 207, de 30/06/2006, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2006, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLÚCIA MOURA DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor FRANCISCO BENTO DA SILVA, matrícula 95.506-X, Técnico de Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, para incluir nos termos do artigo 217 inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, como beneficiária de pensão temporária, MARILEIDE MOURA DA SILVA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219 do mesmo dispositivo legal, a contar de 15/10/2013. Processo SEI nº 00080-00255309/2023-41.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 56, de 14/02/2020, publicada no DODF nº 33, de 17/02/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOÃO BATISTA MARQUES, companheiro da ex-servidora MARIA ZÉLIA DA SILVA, matrícula nº 72.092-5, Técnico

em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, FABIANA DA SILVA ROCHA, na qualidade de filha inválida da ex-servidora, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 09/08/2024. Processo SEI nº 00080-00226365/2024-50.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE ATACADO E GOVERNO, DO BANCO DE BRASÍLIA S.A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão do processo licitatório nº 01/2025 na modalidade Diálogo Competitivo, nos termos do art. 52, § 1º e § 2º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB - RLC-BRB, com a seguinte competência:

I - Conduzir os diálogos com os licitantes, observando os princípios da legalidade, transparência, competitividade e eficiência;

II - Documentar adequadamente todas as etapas do processo, conforme determina a legislação vigente;

III - Apresentar relatório final com a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração.

Art. 2º Designar os(as) seguintes representantes a seguir relacionados sem prejuízo da jornada de trabalho em suas respectivas unidades de lotação:

I - Composição:

- a) TIAGO ARRUDA DINIZ MORAES - DIAGO/SUMOB, Presidente;
- b) JÉSSICA GOMES CARDOSO MURGI NOVELLI - DIAGO/SUMOB, Membro;
- c) ROBERTO SOUZA DE CARVALHO - DIAGO/SUMOB, Membro;
- d) BRUNO RIBEIRO GOIS - DIAGO/SUMOB/GECOB, Membro;
- e) EVELIN QUEIROZ DE SOUZA DRUMMOND - DIAGO/SUMOB/GEPSO, Membro;
- f) DANIELE ANDRADE DE SEABRA MARTINS - DIAGO/SUMOB, Suplente;
- g) KAMILA FERREIRA ROSA PINHO - DIAGO/SUMOB, Suplente;
- h) RAFAEL INCAUA DE SOUSA ESASHIKA - DIAGO/SUMOB, Suplente;
- i) GLAUBER PINHEIRO DE LIMA - DIAGO/SUMOB/GEPSO, Suplente;
- j) JULIANA GUADALUPE FURTADO SILVA - DIAGO/SUMOB/GECOB, Suplente.

Art. 3º Determinar que, no curso de suas atividades, a Comissão se reporte diretamente ao Superintendente de Mobilidade - SUMOB.

Art. 4º Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais, seja substituído por um dos membros, devidamente indicado pelo Superintendente Sumob.

Art. 5º Determinar que os membros, nos seus impedimentos eventuais, sejam substituídos pelos suplentes, devidamente indicados pelo Superintendente Sumob.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até o encerramento do processo licitatório.

DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Designa membros da SES/DF e da Instituição conveniada, para composição da CAC-CEAL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00069802/2025-87, resolvem:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados nas funções de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio firmado entre esta SES-DF e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência (CAC-CEAL), a saber:

I. ANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 1709524-7, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, com exercício de 20 horas semanais na Comissão, sem alteração de lotação;

II. CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 0136694-7, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, com exercício de 20 horas semanais na Comissão, sem alteração de lotação;

III. MARIANE VIEIRA CHAGAS, matrícula 1438951-5, representante da Superintendência da Região de Saúde Norte - SES/SRSNO, com exercício de 20 horas semanais na Comissão, sem alteração de lotação;

IV. VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 1443566-7, representante da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - GAB/ARINS, com exercício de 20 horas semanais na Comissão, sem alteração de lotação;

V. CRISTIANE FARHAT SCARDOVELLI PIGOSSO, representante da Associação das Obras Pavonianas de Assistência, com exercício de 20 horas semanais na Comissão;

VI. EMANUELLE VIEIRA LEAL, representante da Associação das Obras Pavonianas de Assistência, com exercício de 20 horas semanais na Comissão;

VII. JULIANA SERRA MACIEL, representante da Associação das Obras Pavonianas de Assistência, com exercício de 20 horas semanais na Comissão.

Art. 2º A função de GESTORA da CAC-CEAL será exercida, com carga horária semanal de 20 horas, pela servidora VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 1443566-7, sendo a servidora CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 0136694-7, designada como Gestora-Substituta, nos casos de afastamentos legais da Gestora.

Art. 3º Os demais membros serão indicados conforme demanda e solicitação da CAC-CEAL em função dos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º Diante da eventual necessidade de ampliação da carga horária dedicada à Comissão, a Gestora da CAC deve solicitar previamente, mediante justificativa, ao superior hierárquico da unidade de lotação a ampliação temporária de carga horária, que será ratificado, em caso de divergência, pelo secretário adjunto atinente ao referido setor.

Art. 5º Ficam revogadas as demais Ordens de Serviços que tratam da mesma matéria.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.020, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, g) da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLA ANGELA ALCANTARA BENETTI, matrícula 1.709.521-2, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o cargo de Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística - DLOG, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

DESIGNAR a servidora CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.709.363-5, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI - GADOP, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00443897/2019-67.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.042, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 1.441.620-4, cargo: Médica Oftalmologista, carga horária 40 horas semanais, lotado no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOFT, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 16/04/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial Nº 265/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00034335/2025-74.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.173, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no art. 3º da LC nº 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): GILMARA LIMA NASCIMENTO, 16860055, 01/06/2018 30/07/2023; ERIVANDO LIMA DA SILVA, 01563718, 03/13/01/2019 11/01/2024; VANESSA DE SOUZA LIMA, 14355760, 02/29/06/2018 27/06/2023; SIMONE DA COSTA GOUVEIA, 01566350, 03/16/08/2016 14/08/2021; GEYSEFFER F. QUEIROZ CARDOSO, 17093848, 01/01/07/2013 29/06/2018, 02/30/06/2018 28/06/2023; GLAURA R. DE CASTRO E CALDO LIMA, 14439476, 02/02/05/2018 01/05/2023; BADIO GOMES DE SANTANA, 14410273, 02/19/12/2017 17/12/2022; PETRINA FERREIRA DA SILVA, 01530534, 03/06/01/2017 05/02/2023; VALERIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, 14389703, 02/18/06/2017 04/08/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.174, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): MARCIA VIEIRA, 01392263, 05/31/07/2020 02/08/2025; FABIOLA SONEGHET BAIOTTO BORGES, 01380176, 05/03/05/2020 01/05/2025; VICTOR FERREIRA LOPES, 01927213, 03/28/07/2020 26/07/2025; FRANCISCO AQUILES GOMES SILVA, 1400836X, 08/10/08/2020 08/08/2025; FLAVIA OLIVEIRA COSTA, 01860569, 03/05/03/2020 10/03/2025; GERALDO DONIZETE DA SILVA, 01393987, 05/03/08/2020 06/08/2025; IVELONE MARIA DE CARVALHO LOPES, 0192589X, 03/14/08/2020 13/08/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.175, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.123, de 11 de agosto de 2025, ONDE SE LÊ "...no período de 03 a 05 de setembro de 2025...", LEIA-SE: "...no período de 02 a 06 de setembro de 2025...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00383676/2025-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.176, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA, matrícula 1709131-4, Diretora de Vigilância Epidemiológica, lotado (a) na Diretoria de Vigilância Epidemiológica - SES/SEAS/SVS/DIVEP para participar da Visita técnica aos Centros de Inteligência Epidemiológica (CIE) e ao Centro de Informações Estratégicas, no período de 29/06/2025 a 03/07/2025, Rio de Janeiro/Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00329245/2025-69.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de atualização do Protocolo Assistencial de "Atendimento Odontológico em Unidades de Terapia Intensiva (UTI)" para unificação e padronização dos procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho:

DANIELA MARQUES DE SOUSA, matrícula 1711865-4 (Presidente do GT);
 RAFAELA GALLERANI, matrícula 1.434.538-2 (Secretária-Executiva do GT);
 VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula 1.436.447-6 (Membro do GT);
 WENDEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula 16863054 (Membro do GT).

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como atribuição principal a atualização do Protocolo Assistencial de Atendimento Odontológico em Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas por reunião, para o adequado desempenho de suas atividades.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do protocolo atualizado será de até 120 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º As funções exercidas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados:

ROGERIA DIAS DA SILVA, matrícula 16614488, 2º quinquênio: 26/11/2018 a 03/03/2024; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA FIGUEIRO, matrícula 17069106, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 21/07/2020; MIRIAM ALENCAR PARGA FEREGHETTI, matrícula 0139276X, 4º quinquênio: 14/05/2018 a 12/05/2023; LIDIA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula 16620046, 2º quinquênio: 19/12/2018 a 24/01/2024; MARIA BETANIA DA SILVA LOPES, matrícula 1473271, 3º quinquênio: 26/10/2013 a 31/10/2018, 4º quinquênio: 01/11/2018 a 13/12/2023; JOSE AIRES BEZERRA DE LIMA, matrícula 1509926, 3º quinquênio: 30/06/2015 a 19/07/2020; MOEMA DE CARVALHO MADEIRA, matrícula 1405241, 4º quinquênio: 06/04/2016 a 06/12/2021; VALDIRENE DA GAMA MOREIRA, matrícula 16733703, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; IVONE RODRIGUES SILVA PIMENTEL, matrícula 1359614, 5º quinquênio: 10/11/2015 a 07/11/2020; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA FIGUEIRO, matrícula 17069106, 1º quinquênio: 24/07/2015 a 21/07/2020.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 1594451, 3º quinquênio: 22/01/2017 a 23/01/2022; LUDMILA DE SOUSA ESCHER, matrícula 1887661, 3º quinquênio: 17/05/2020 a 15/05/2025; JOELMA PEDRO MARTINS, matrícula 1506862, 4º quinquênio: 30/05/2020 a 28/05/2025. JORGE CAEIRO DA SILVA, matrícula 1236172, 8º quinquênio: 03/04/2020 a 01/04/2025; ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 1377655, 5º quinquênio: 18/02/2020 a 15/02/2025; MELINA GONTIJO COSTA OLIVEIRA, matrícula 0190129X, 3º quinquênio: 08/06/2020 a 06/06/2025; RAISSA MONTEIRO SIQUEIRA, matrícula 1889028, 3º quinquênio: 28/06/2020 a 13/08/2025; GRAZIELE MOREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1887343, 3º quinquênio: 16/06/2020 a 19/06/2025; WANESSA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1507699, 4º quinquênio: 27/07/2020 a 25/07/2025; NATALIA CHRISTINE DE ARAUJO VILLAS, matrícula 1697025X, 1º quinquênio: 16/04/2020 a 16/04/2025; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA FIGUEIRO, matrícula 17069106, 2º quinquênio: 22/07/2020 a 28/07/2025; FERNANDA SA DE MOURA CAVALCANTE, matrícula 16975987, 1º quinquênio: 18/05/2020 a 16/05/2025; MELINA GONTIJO COSTA OLIVEIRA, matrícula 0190129X, 3º quinquênio: 08/06/2020 a 06/06/2025; RAISSA MONTEIRO SIQUEIRA, matrícula 1889028, 3º quinquênio: 28/06/2020 a 13/08/2025; ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 16581803, 5º quinquênio: 18/02/2020 a 15/02/2025; JOSE AIRES BEZERRA DE LIMA, matrícula 1509926, 4º quinquênio: 20/07/2020 a 20/07/2025; HELDER DE LIMA MACEDO, matrícula 16713117, 2º quinquênio: 08/08/2020 a 06/08/2025; DANIELLY CHRISTINA GOMES VIEIRA FIGUEIRO, matrícula 17069106, 2º quinquênio: 22/07/2020 a 20/07/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº142 de 31 de julho de 2025, o ato que concedeu o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOSE AIRES BEZERRA DE LIMA, matrícula 1509926 ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 30/07/2025 a 28/12/1904...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 30/06/2015 a 16/12/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2025, publicada no DODF nº142 de 31 de julho de 2025, o ato que concedeu o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANDRE BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula 01387782, ONDE SE LÊ: "...matrícula 42148...", LEIA-SE: "...matrícula 01387782...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº42 de 02 de março de 2018, o ato que concedeu o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a IVONE RODRIGUES SILVA PIMENTEL, matrícula: 1359614 ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 11/11/2010 a 10/11/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 11/11/2010 a 09/11/2015...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº134 de 21 de julho de 2025, o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR a CARLA LUCIENE DE MORAES SOUSA, matrícula: 01389874

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00408939/2025-61, resolve:

DISPENSAR a servidora ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, Matrícula 17071194, Enfermeira, do ato de substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora DENISE DOS ANJOS NEVES, Matrícula 16824105, Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a GERUSA AGUIDA DA MATA, matrícula 01554514, 3º quinquênio: 27/06/2016 a 25/06/2021, processo: 0278-000582/2015.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA- Matr. 14349841, 2º quinquênio: 10/08/2016 a 12/08/2021, processo SEI 0279-001522/2016.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: TAINA CANDIDA DE ALMEIDA GONTIJO CARNEIRO - Matr.1724692X, Cargo efetivo: MEDICO - REUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "42º CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA - SBR 2025", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 16/09/2025 a 21/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00307633/2025-99; RENATO DE CARVALHO BARROS - Matr.16940601, Cargo efetivo: MEDICO - CARDIOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "XVIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE MEDICINA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 05/08/2025 a 08/08/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º00060-00314705/2025-54; FLAVIANE PINHEIRO STEMLER - Matr.01584200, Cargo efetivo: TECNICO EM RADIOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "RESSIGNIFICAR: PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS MULHERES", a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 07, 14 e 21/08/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00386013/2025-16.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: ADINOLIA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA-Matr. 01391682, 4º quinquênio: 03/08/2015 a 02/08/2020, processo SEI 0279-000244/2006.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ADINOLIA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA-Matr. 01391682, 5º quinquênio: 02/08/2020 a 31/07/2025, processo SEI 00060-00410516/2025-10.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: THAIS SOARES BARBOSA MARQUES-Matr. 1440043X, 2º quinquênio 29/08/2017 a 27/08/2022, processo SEI 00060-00104531/2017-11; LENIN VELOZO PASCOAL-Matr. 01709631, 2º quinquênio: 12/09/2013 a 14/09/2018 e 3º quinquênio: 15/09/2018 a 13/09/2023, processo SEI 0278-000671/2014.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: DEUSENITA RIOS DE SOUSA-Matr. 01388525, 5º quinquênio: 15/05/2020 a 13/05/2025, processo 00060-00411381/2025-00; TANIA MARIA DAS NEVES SOUZA-Matr. 01515268, 4º quinquênio: 13/08/2020 a 11/08/2025, processo SEI 00060-00404270/2025-39; ILDENIR GOMES DE SOUZA BARROS-Matr. 01380354, 5º quinquênio: 12/08/2020 a 10/08/2025, processo SEI 00060-00411562/2025-28; MAISA MARIA DE OLIVEIRA CASIMIRO TAKENAKA, matrícula 139.531-9, 5º quinquênio 31/07/2020 a 17/08/2025, processo SEI 00060-00411604/2025-21; MARIANA ALENCAR SALES-Matr. 1696845X, 1º quinquênio 30/03/2020 a 29/03/2025, processo SEI 00060-00403621/2025-94.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00421417/2024-74, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 16592395, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004372, de Diretor da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º DESIGNAR MARCELO IGLESIAS BARREIRA, matrícula 0139567X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SIGRH 55004372, de Diretor da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 243, de 21 de Novembro de 2011, pág. 31, o ato que CONCEDEU Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ONDE SE LÊ: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 2º quinquênio: 27/10/2004 a 26/10/2009, processo 00061-0036007/2000...", LEIA-SE: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 02º quinquênio: 27/10/1999 a 23/12/2000, processo 00061- 0036007/2000...".

No DODF nº 243, de 21 de Novembro de 2011, pág. 31, o ato que CONCEDEU Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ONDE SE LÊ: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 3º quinquênio: 27/10/1999 a 26/10/2004, processo 00061-0036007/2000...", LEIA-SE: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 3º quinquênio: 24/12/2004 a 22/12/2009, processo 00061- 0036007/2000...".

No DODF nº 214, de 16 de Novembro de 2023, pág. 32, o ato que CONCEDEU Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ONDE SE LÊ: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 4º quinquênio: 27/10/2009 a 04/11/2014, processo 00061- 0036007/2000...", LEIA-SE: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 4º quinquênio: 23/12/2009 a 31/12/2009, processo 00061- 0036007/2000...".

No DODF nº 214, de 16 de Novembro de 2023, pág. 32, o ato que CONCEDEU Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ONDE SE LÊ: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 4º quinquênio: 05/11/2014 a 04/11/2014, processo 00061- 0036007/2000...", LEIA-SE: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 5º quinquênio: 01/01/2015 a 19/01/2020 processo 00061- 0036007/2000...".

No DODF nº085, de 10 de Março de 2025, pág. 52, o ato que CONCEDEU Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a, ONDE SE LÊ: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 6º quinquênio: 24/11/2019 a 23/11/2024, processo 00061-0036007/2000...", LEIA-SE: "...JOSIVANIA SILVA COSTA, matrícula 01351281, 6º quinquênio: 20/01/2020 a 19/01/2025 processo 00061- 0036007/2000...".

Na Ordem de Serviço de 15 de Agosto de 2025 publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto 2025, página 42, o ato que concedeu dispensa de ponto à MARIA ANGELICA BESSA PORTILHO RAMOS SANTANA - Matr. 17122244, processo: 00060-00300846/2025-90, ONDE SE LÊ: "...lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS...", LEIA-SE: "...lotado(a) no(a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD SOBRADINHO IL...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.025, DE 20 AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº404, de 08/04/2025, publicada no DODF nº68, de 09/04/2025, página 46, que publicou a concessão de Abono de Permanência Especial de ONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 01308947, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 12/09/2017, conforme processo 00060-00389358/2021-90.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.026, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº955, de 05/08/2025, publicada no DODF nº146, de 06/08/2025, página 40, que publicou a concessão de Abono de Permanência de NEURILENE C. PEDROZA DOS SANTOS, matrícula 01281771, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 24/07/2014, conforme processo 00060-00211340/2020-01.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29/07/2020, publicada no DODF nº 144, de 31/07/2020, página 48, que publicou a concessão de Abono de Permanência de NEURILENE CLARANTINO PEDROZA DOS SANTOS, matrícula: 128.177-1. ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º, incisos I,II,III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/05/2020. Processo SEI nº 00060-00211340/2020-01...", LEIA-SE: "...com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal...", a contar de 24/07/2014, conforme processo 00060-00211340/2020-01."

Na Ordem de Serviço nº 1529, de 29/09/2020, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2020, página 31, que publicou a concessão de Abono de Permanência de ONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 01308947. ONDE SE LÊ "...a contar de 24/04/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo nº 00060-00452644/2019-84...", LEIA-SE: "...com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal...", a contar de 12/09/2017, conforme processo 00060-00389358/2021-90."

Na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2005, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WELLITON GONCALVES RIBEIRO, matrícula 139.429-0, Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.843 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-89 a 27-8-89, 28-8-89 a 6-1-97 e 27-3-89 a 30-6-89...", LEIA-SE: "...2.835 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de março de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de julho de 1989 a 27 de agosto de 1989 e 28 de agosto de 1989 a 06 de janeiro de 1997...". Retificada a fim de corrigir o total de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000026/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 259 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF nº 156, 20 de Agosto de 2025, página 38, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO ao servidor VANDO CARLOS PACHECO, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 18/08/2017 a 30/08/2022...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 20/01/2017 a 01/02/2022...", ratificando os demais dados.

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) ao servidor: SANDOVAL SANTANA FRANCISCO SILVA, 01895206, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 1º quinquênio, 18/05/2020 a 16/05/2025, 00060-00376179/2025-16; VALDIRENE BEZERRA DA SILVA DE PAULA, 01380389, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 25/05/2020 a 23/05/2025, 00060-00337779/2025-69.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLETO, matrícula 16741684, Médico-Pediatria, lotação SES/SR/SSO/HRT/GEMERG, para participar do 16º Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia, com ônus limitado, no período de 11 a 15 de novembro de 2025, a realizar-se em Recife - PE, processo 00060-00402780/2025-71; DENISE SILVEIRA SANCHES TORQUATO, matrícula 16974999, Fonoaudióloga, lotação SES/SR/SSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do I Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, com ônus limitado, dos dias 02 a 04 de outubro de 2025, a realizar-se no Centro Universitário UNIEURO, em Brasília - DF, processo 00060-00387842/2025-16; FERNANDA VICTORIO SANTOS CIMINO, matrícula 16820010, Terapeuta Ocupacional, lotação SES/SR/SSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do I Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, com ônus limitado, dos dias 02 a 04 de outubro de 2025, a realizar-se no Centro Universitário UNIEURO, em Brasília - DF, processo 00060-00387471/2025-64; RAQUEL ROCHA DA SILVA, matrícula 16973925, Fonoaudióloga, lotação SES/SR/SSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do I Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, com ônus limitado, dos dias 02 a 04 de outubro de 2025, a realizar-se no Centro Universitário UNIEURO, em Brasília - DF, processo 00060-00387469/2025-95; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo) aos servidores: DANIELA ROSA DA SILVA BALSTER, 01828215, 2º, 03/11/2014 a 12/03/2020; JACQUELINE MACEDO RIBEIRO, 01509543, 3º, 30/05/2015 a 27/05/2020; CRISTINA M. D. GARCIA MAXIMIANO, 01509748, 3º, 30/05/2015 a 27/05/2020; ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, 01685910, 3º, 26/09/2018 a 24/09/2023.

CONCEDER Licença Servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo) aos servidores: LAURENE PASSOS DE S. SILVA, 01376411, 5º, 13/02/2020 a 11/03/2025; FAIGA BASILIO DA SILVA, 01380273, 5º, 08/03/2020 a 06/03/2025; QUITERIA DO NASCIMENTO SILVA, 0138029X, 5º, 12/03/2020 a 10/03/2025; ANA PATRICIA DA S. DOS SANTOS, 01380834, 5º, 17/03/2020 a 16/03/2025; ROMUALDA PEREIRA DE B. MACHADO, 01381881, 5º, 15/03/2020 a 13/03/2025; CRISTIANE GONCALVES RIBEIRO, 01382209, 5º, 18/03/2020 a 17/03/2025; EUNICE JACOBINA V. PINHEIRO, 01382381, 5º, 14/03/2020 a 12/03/2025; CLEIDE NERES DOS SANTOS, 01382403, 5º, 23/03/2020 a 23/03/2025; LUCIENE DA S. F. DE MORAIS, 01382659, 5º, 15/03/2020 a 13/03/2025; ELAINE CRISTINA C. COSTA, 01383981, 5º, 24/03/2020 a 22/03/2025; ALESSANDRO BARBOSA SILVA, 01384384, 5º, 28/03/2020 a 26/03/2025; NOEMIA DE FATIMA C. CARVALHO, 01384732, 5º, 26/03/2020 a 24/03/2025; DANIELA ROSA DA SILVA BALSTER, 01828215, 3º, 13/03/2020 a 29/03/2025; PAULO SERGIO A. HENRIQUES FILHO, 01860135, 3º, 06/03/2020 a 04/03/2025; ROBERTA PEREIRA BARCELOS, 01860615, 3º, 06/03/2020 a 04/03/2025; CAMILA CAROLINA DA SILVA, 01861786, 3º, 06/03/2020 a 04/03/2025; FRANCISCO DE ASSIS COSTA, 16818016, 5º, 05/02/2020 a 12/03/2025; GRAZIELLE RODRIGUES SILVA, 16952987, 1º, 21/02/2020 a 24/03/2025; SEBASTIAO JOSE DE SANTANA, 01204017, 6º, 29/03/2020 a 08/04/2025; SUZANA MARA DE MELO LAFETA, 01246771, 8º, 02/04/2020 a 31/03/2025; CLEUSA FERREIRA DE A. CAMPOS, 01251880, 8º, 06/04/2020 a 04/04/2025; MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA, 01292994, 7º, 28/03/2020 a 23/05/2025; MARIA DE JESUS CARVALHO COSTA, 01296450, 7º, 06/04/2020 a 12/04/2025; FABIO GOMES DE MORAIS, 01355457, 6º, 10/02/2020 a 08/04/2025; ANA CRISTINA ARAUJO DANTAS, 01374141, 5º, 19/04/2020 a 19/04/2025; CRISTINA T. DE ARAUJO RODRIGUES, 01375474, 5º, 11/04/2020 a 12/04/2025; CLEIDE DE MOURA FERNANDES, 01375628, 5º, 23/03/2020 a 20/04/2025; ANA LUCIA DA S. CRUZ, 01380060, 5º, 18/03/2020 a 07/04/2025; GIOVANA DA SILVA CAVALIN, 01380826, 5º, 29/03/2020 a 04/04/2025; ELIANE DA CONCEICAO DE MELO, 01381504, 5º, 15/04/2020 a 14/04/2025; MARISTELA DA SILVA RODRIGUES, 01382160, 5º, 17/04/2020 a 27/04/2025; LUCILENE M. DE MELO CRUZ, 01382500, 5º, 29/03/2020 a 04/04/2025; ELISANGELA EVANGELISTA DA SILVA, 0138287X, 5º, 30/03/2020 a 04/04/2025; MARTA PAULA MAMEDO DE SOUZA, 01385011, 5º, 05/04/2020 a 05/04/2025; JOSUE LEITE BANDEIRA, 01385380, 5º, 15/04/2020 a 13/04/2025; MARCIA GONTIJO LIMA DIAS, 01466364, 4º, 14/04/2020 a 28/04/2025; JULIANA C. DE MORAES MELO, 01828533, 3º, 11/11/2019 a 05/05/2025; NYTIANANDA L. DOS SANTOS E SILVA, 01839586, 3º, 25/03/2020 a 14/04/2025; MELISSA DE C. ABELHA ROSADO, 0185996X, 3º, 19/04/2020 a 25/04/2025; EDIBERTO MARCOLINO VIEIRA FILHO, 01861301, 1º, 05/04/2020 a 03/04/2025; DAVIA SERAFINI BARCELLOS, 16969278, 1º, 17/04/2020 a 16/04/2025; PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO, 16969979, 1º, 27/04/2020 a 25/04/2025; MARIO NOBREGA DE A. NETO, 16970039, 1º, 20/04/2020 a 25/04/2025; FERNANDA S E S. GARCIA, 16970519, 1º, 17/04/2020 a 18/05/2025; PATRICIA DE SOUSA F. SILVA, 16972597, 1º, 27/04/2020 a 25/04/2025; VANILDA MATEUS DE FREITAS, 01376470, 5º, 16/05/2020 a 14/05/2025; ARISELENE DE AGUIAR SOARES, 01383078, 5º, 20/05/2020 a 20/01/2025; ISMENIA MARIA DE Q. NASCIMENTO, 01385860, 5º, 19/05/2020 a 24/05/2025; PATRICIA SANTOS TAVARES, 01386166, 5º, 08/05/2020 a 14/05/2025; MARTA VARGAS SOARES, 01386638, 5º, 31/05/2020 a 29/05/2025; GESILAINÉ APARECIDA DOS SANTOS, 01386689, 5º, 20/05/2020 a 18/05/2025; GILBERTO FERREIRA DA SILVA, 01387065, 5º, 22/05/2020 a 20/05/2025; ERIKA BRUNO LARES, 01387650, 5º, 13/05/2020 a 10/06/2025; PETRONIA ANTONINI ALVES, 01388037, 5º, 20/05/2020 a 18/05/2025; MARINEZ VIEIRA DA S. MATOS, 01388436, 5º, 27/05/2020 a 25/05/2025; ALCINEIDE C. DE CARVALHO DA SILVA, 01388592, 5º, 30/05/2020 a 31/05/2025; JULIANA B. ALENCAR CARVALHO, 01389785, 5º, 22/05/2020 a 20/05/2025; FRANCILENE DE MEDEIROS R. DE AZEVEDO, 01505998, 4º, 28/05/2020 a 26/05/2025; CYNTHIA ALESSANDRA C. BRITO, 01506021, 4º, 28/05/2020 a 26/05/2025; PATRICIA MAIA DE ASSUNCAO, 01506226, 4º, 28/05/2020 a 29/05/2025; LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA, 01506579, 4º, 29/05/2020 a 27/05/2025; DEUSIMAR PARENTE DE MELO, 01506803, 4º, 28/05/2020 a 26/05/2025; LUSILENE CARNEIRO PINHEIRO, 01507036, 4º, 30/05/2020 a 29/05/2025; EURIMAR TURIBIO MENDES, 01507214, 4º, 30/05/2020 a 01/06/2025; ROSILAINÉ DA SILVA AMORIM, 01507494, 4º, 28/05/2020 a 25/06/2025; DIRCELEIA S. DE LIMA TRINIDADE, 01507516, 4º, 28/05/2020 a

26/05/2025; FRANCISCA A. MATOS DE CARVALHO, 01507885, 4º), 28/05/2020 a 12/06/2025; EDILEUZA DE ALCANTARA LIMA, 01508318, 4º), 28/05/2020 a 27/05/2025; CLEANE GALDINO FREITAS, 01508954, 4º), 28/05/2020 a 11/06/2025; JACQUELINE MACEDO RIBEIRO, 01509543, 4º), 28/05/2020 a 09/06/2025; CRISTINA M. D. GARCIA MAXIMIANO, 01509748, 4º), 28/05/2020 a 26/05/2025; RAFAEL GONCALVES BRAZ, 01886657, 3º), 18/05/2020 a 15/06/2025; DOMINGAS DE SOUZA E SILVA, 01887416, 3º), 15/05/2020 a 15/05/2025; SABRINA PEREIRA DE SOUZA, 01887521, 3º), 17/05/2020 a 15/07/2025; FERNANDA MARQUES CIRQUEIRA, 01887637, 3º), 15/05/2020 a 23/05/2025; MARIANA C. DE ALMEIDA QUEIROZ, 01887653, 3º), 20/05/2020 a 22/05/2025; DENISE GABRIELA DA SILVA, 01888307, 3º), 18/05/2020 a 16/05/2025; JESSICA N. BRITO DA SILVA AMORIM, 01889753, 3º), 27/05/2020 a 27/05/2025; FABIO ALECRIM FRANCA DE SOUZA, 01892959, 3º), 18/05/2020 a 16/05/2025; FERNANDA DIAS ANDRADE MARTINS, 01893076, 3º), 17/05/2020 a 15/05/2025; MAYARA ULHOA DE JESUS, 01893548, 3º), 18/05/2020 a 04/06/2025; MARINA PEREIRA FLORES, 16709357, 2º), 27/05/2020 a 25/05/2025; MARINA ASSUNES SILVA, 16709616, 2º), 27/05/2020 a 25/05/2025; CRISTIANO A. DE LIMA ALVES, 16863070, 3º), 16/05/2020 a 14/05/2025; FLAVIO DA SILVA BORGES, 16947053, 3º), 29/05/2020 a 27/05/2025; SARAH LIZ LAGES MACHADO, 16972732, 1º), 18/05/2020 a 16/05/2025; VANESSA P. DA SILVA DANTAS, 16972953, 1º), 22/05/2020 a 26/05/2025; ANA PAULA ELIAS FERNANDES, 16973062, 1º), 18/05/2020 a 20/05/2025; RAUL LAZARO DE MELO FILHO, 16973437, 1º), 15/05/2020 a 13/05/2025; RAQUEL ROCHA DA SILVA, 16973925, 1º), 18/05/2020 a 21/05/2025; NATALIA O. DE S. C. CLARENTINO, 1697400X, 1º), 18/05/2020 a 24/05/2025; LUIZ MATHEUS XAVIER COCENTINO, 16974905, 1º), 18/05/2020 a 16/05/2025; DENISE SILVEIRA S. TORQUATO, 16974999, 1º), 15/05/2020 a 16/05/2025; THADNY T. C. REGIS CORSINO FRANCA, 16975162, 1º), 21/05/2020 a 19/05/2025; ANDRESSA N. PINHEIRO COSTA PUCCI, 16975294, 1º), 21/05/2020 a 03/06/2025; THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, 16975642, 1º), 27/05/2020 a 25/05/2025; MAILSON ALVES LOPES, 16975863, 1º), 22/05/2020 a 27/05/2025; DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, 16975960, 1º), 20/05/2020 a 27/05/2025; ANDREA DINIZ NASCIMENTO, 16976959, 1º), 01/06/2020 a 30/05/2025; EDIONE DAMACENO NEGRAO, 01249878, 8º), 13/06/2020 a 11/06/2025; MIRIAN DE PAIVA, 01359150, 6º), 29/06/2020 a 27/06/2025; RICARDO ROCHA TAVARES, 01374214, 5º), 18/03/2020 a 16/03/2025; NOELIA DO A. M. PARAGUASSU, 01376888, 5º), 07/06/2020 a 05/06/2025; SILVIA APARECIDA DE SOUZA, 01383809, 5º), 18/06/2020 a 18/06/2025; ANA CRISTINA DE C. MACHADO AMORIM, 01388401, 5º), 22/05/2020 a 18/06/2025; ELISANGELA ANDRADE S. MOTTA, 01391216, 5º), 14/06/2020 a 13/06/2025; DULCE CARDOSO BATISTA, 0150620X, 4º), 04/06/2020 a 02/06/2025; LEILA A. OLIVEIRA SILVA, 01506404, 4º), 27/06/2020 a 25/06/2025; ROSIMARY MARIA DE PAULA, 01507117, 1º), 25/06/2020 a 16/07/2025; AURILENE DE JESUS PEREIRA, 0150794X, 1º), 27/06/2020 a 25/06/2025; SHEILA MARCOS RODRIGUES, 0150858X, 1º), 27/06/2020 a 27/06/2025; MARIA HELENA G. DE MOURA, 01509616, 4º), 27/06/2020 a 30/06/2025; SIMONE OLIVEIRA COUTINHO, 0188607X, 3º), 27/06/2020 a 25/06/2025; CLAUDIA FERNANDA A. DOS SANTOS, 01886266, 3º), 17/06/2020 a 15/06/2025; EDILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, 01888072, 3º), 04/06/2020 a 26/06/2025; ANA R. TEIXEIRA B. CARVALHO, 01901036, 3º), 08/06/2020 a 10/07/2025; AURELITA DE ASSIS FORMIGA TEODULO, 01901370, 3º), 17/06/2020 a 15/06/2025; LARA BENIGNO PORTO DANTAS, 01901443, 3º), 21/06/2020 a 01/07/2025; KANDICY V. A. C. FORTALEZA, 01903721, 3º), 16/06/2020 a 14/06/2025; LEILA VILLAS BOAS ROSSET, 01904159, 3º), 08/06/2020 a 06/06/2025; RAFAEL SAMPAIO DE ANDRADE, 01904248, 3º), 08/06/2020 a 06/06/2025; ANDRE ARAUJO PINHEIRO, 01904450, 3º), 08/06/2020 a 06/06/2025; DAISY BRITO M. DE CARVALHO, 01904701, 3º), 13/06/2020 a 11/06/2025; LUCIANA CRUVINEL DE ALBUQUERQUE, 01905457, 3º), 08/06/2020 a 06/06/2025; MARIANA CARLA PRUDENTE BATISTA, 01906305, 3º), 27/06/2020 a 28/06/2025; GIULIANA COLETTI COSTA, 16708946, 2º), 17/06/2020 a 26/06/2025; CARINNE COSTA VIEIRA, 16974379, 1º), 07/05/2020 a 05/05/2025; CHRISTIAN HIGUTI, 16977874, 1º), 03/06/2020 a 01/06/2025; DERVAL PEREIRA PINTO JUNIOR, 16982762, 1º), 26/06/2020 a 27/06/2025; MARIANA M. RODRIGUES DOS SANTOS, 16983092, 1º), 26/06/2020 a 24/06/2025.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso III, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00251405/2024-76, resolve:

CONCEDER horário especial para estudante à servidora TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI BRITO, matrícula nº 14436817, Fisioterapeuta, lotada na SES/SRSO/DIRAPS/GSAP8-TAG, de acordo com inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº. 840/2011, motivado pela incompatibilidade do horário do serviço devido ser estudante de Terapia Ocupacional no Centro Universitário IESB.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 243, de 05 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 42, o ato que designou a servidora) ANA MARIA DA SILVA SANTOS, AOSD - Serviços Gerais, matrícula 01396854, para ocupar o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, no período de 29/07/2025 a 07/08/2025.

DESIGNAR a servidora ROSINETE FERNANDES ASSUNÇÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1399977, para ocupar o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI nº 00060-00375863/2025-81.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 486, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 486, de 17 de dezembro de 2024, o ato que designou a servidora CLAUDIA DA SILVA COUTINHO PINTO, Enfermeira, matrícula 01410512, para substituir o(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III - SAM, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, matrícula 0172083X, Médica Psiquiatra, para substituir o(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III - SAM, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado a contar do dia 01 de agosto de 2025. Processo SEI nº 00060-00342216/2025-92.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores EDILCE NASCIMENTO FACHINI, 138799-5. Técnico em enfermagem; 1º quinquênio, 13/06/2020 a 11/06/2025, 00060-00394984/2025-21; ALDINEY MILHOMEM LOPES, 134706-3, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 30/07/2019 a 27/07/2024, 00060-00397878/2025-08.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: EDILCE NASCIMENTO FACHINI, 138799-5. Técnico em enfermagem; 4º quinquênio, 16/05/2015 a 12/06/2020, 00060-00360455/2020-10.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 820, de 27 de Agosto de 2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/2024, página 26, o ato que concedeu Licença-servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, ao servidor ALDINEY MILHOMEM LOPES, matrícula 01347063.

Conceder Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) DANIELA MONICI DA SILVA LOPES, Enfermeira, Matrícula 154695-3, pelo nascimento de LUCAS MONICI LOPES, em 13 de agosto de 2025, conforme Processo SEI 00060-00408809/2025-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SILMÔNIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 151566-7, no cargo 8010 - TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/01/2022, conforme processo 00060-00338674/2025-27.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 98 de 22 de maio de 2009, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCINEIDE MORAIS DA SILVA, 138.787-1, Técnico Administrativo Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.293 dias, ou seja, 9 anos e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de outubro de 1989 a 18 de maio de 1990, 2 de julho de 1990 a 6 de setembro de 1990, 23 de abril de 1991 a 1º de

outubro de 1991 e 1º de agosto de 1992 a 14 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...”, LEIA-SE: “...3291 dias, ou seja, 9 anos e 6 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 11 de outubro de 1989 a 18 de maio de 1990, 2 de julho de 1990 a 6 de setembro de 1990, 23 de abril de 1991 a 1º de outubro de 1991 e 1º de agosto de 1992 a 14 de maio de 2000, contados para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000362/2009.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00395350/2024-13, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.576, de 05 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 233, de 19 de dezembro de 2022, página 63, ONDE SE LÊ: “...Nome: LEONARDO LOPES TAVARES DE ALENCAR Mat.: 1.673635-4 Qq.: 1º - 14.02.16 a 12.05.21...”, LEIA-SE: “...Nome: LEONARDO LOPES TAVARES DE ALENCAR Mat.: 1.673635-4 Qq.: 1º - 19.02.16 a 16.02.21...”, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; e a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00015901/2023-87, resolve:

Art. 1º Dispensar MARLETE D'ABADIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 151647-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGH 55005662, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOSÉ ATEVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Matrícula 135454-X, ocupante do cargo de Médico - Otorrinolaringologista, para substituir o (a) Gerente, SIGH 55005662, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea “b”, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00409356/2025-58, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ANTONIA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 184.410-5, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/UBS3-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 17/12/2019 a 18/12/2024, processo nº 00060-00148016/2022-01.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora: APARECIDA PEREIRA DE JESUS, matrícula 1.671.358-3, lotado(a) no(a) GSAP6-GAMA/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 22/07/2020 a 24/07/2025, processo nº 00060-00377194/2025-81.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor CARLOS ALBERTO DE MENEZES, matrícula nº 114.683-1, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 14/05/2020 a 12/05/2025, processo nº 00060-00365179/2025-91.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ELZA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 182.465-1, lotado(a) no(a) GSAP5-GAM/UBS5-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 11/10/2019 a 08/10/2024, processo nº 00060-00449145/2024-77.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ENILDA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 139.262-X, lotado(a) no(a) GSAP4-SM/UBS8-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 21/07/2020 a 19/07/2025, processo nº 00060-00238109/2024-80.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ERILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 192.457-5, lotado(a) no(a) GSAP5-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 28/07/2020 a 26/07/2025, processo nº 00060-00480875/2020-11.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora KELLY PINHEIRO DE SOUZA BORGES, matrícula 139.331-6, lotado(a) no(a) GSAP5-GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 30/07/2020 a 28/07/2025, processo nº 00060-00383088/2025-37.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARLI SANTANA DA CRUZ LUDGERO BARBOSA, matrícula 135.777-8, lotado(a) no(a) GSAP7-GAM/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 6º Quinquênio, período de 28/05/2020 a 26/05/2025, processo nº 00060-00082269/2018-10.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARLUCE ALVES SILVA, matrícula 150.722-2, lotado(a) no(a) GSAP5-SM/UBS5-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 11/06/2020 a 09/06/2025, processo nº 00060-00357606/2025-67.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor MILTON VIANA DE LIMA, matrícula nº 139.255-7, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 29/07/2020 a 27/07/2025, processo nº 00060-00386931/2025-37;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora PATRICIA CORDEIRO CAVALCANTE ALVES, matrícula nº 184.225-0, lotado(a) no(a) GSAP5-SM/UBS8-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 06/12/2019 a 22/12/2024, processo nº 00060-00379231/2025-96;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor: PEDRO AUGUSTO SILVA RUAS, matrícula 1.696.797-6, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 15/04/2020 a 13/04/2025, processo nº 00060-00380100/2025-51;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora: SELMA ALVES ROCHA, matrícula 150.697-8, lotado(a) no(a) GSAP5-SM/UBS5-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 28/05/2020 a 26/05/2025, processo nº 00060-00357664/2025-91;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora SILVANA RAMOS QUINAN DA SILVA, matrícula nº 182.050-8, lotado(a) no(a) GSAP1-SMUBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 12/09/2019 a 09/09/2024, processo nº 00060-00371247/2025-51;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a VANESSA ROMERO VASCO TEIXEIRA, matrícula nº 1.696.824-7, lotado(a) no(a) GSAP7-GAMA/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 15/04/2020 a 01/05/2025, processo nº 00060-00366815/2025-00;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a VANIA REGINA MACHADO, matrícula nº 137.486-9, lotado(a) no(a) GSAP6-GAMA/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 08/02/2020 a 06/05/2025, processo nº 00060-00077996/2025-94;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor WENDEL AFONSO DOS SANTOS, matrícula nº 192.000-6, lotado(a) no(a) GSAP3-GAMA/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 28/07/2020 a 26/07/2025, processo nº 00060-00214181/2022-50;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora AMANDA DINIZ DE ALMEIDA, matrícula nº 1.699.307-1, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 30/04/2018 a 30/04/2023, processo nº 00060-00131972/2025-98 em razão de Averbação de Tempo de Serviço;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora EVILY CAETANO DE LIMA, matrícula nº 1.658.616-6, lotado(a) no(a) GSAP3-GAMA/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 03/06/2018 a 01/06/2023, processo nº 00060-00477171/2018-47;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, matrícula 1.709.549-2, lotado(a) no(a) NUAL/GAOAPS-SU/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 17/02/2011 a 15/02/2016, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00368696/2025-11;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, matrícula 1.709.549-2, lotado(a) no(a) NUAL/GAOAPS-SU/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 16/02/2016 a 13/02/2021, em razão de Averbação de Tempo de Serviço, processo nº 00060-00368696/2025-11;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora NADIA FERREIRA MARTINS, matrícula nº 1.436.163-9, lotado(a) no(a) GSAP5-SM/UBS8-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 28/11/2016 a 26/11/2021, processo nº 00060-00249196/2021-58;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora TATIANA CINTIA MARIA SOARES MARREIROS DA SILVA, matrícula 1.660.930-1, lotado(a) no(a) GSAP4-GAMA/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 28/10/2018 a 26/10/2023, processo nº 00060-00359490/2025-09;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora TATIANA CINTIA MARIA SOARES MARREIROS DA SILVA, matrícula 1.682.245-5, lotado(a) no(a) GSAP1-GAMA/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 24/11/2017 a 22/11/2022, processo nº 00060-00359439/2025-99;

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 131 de 25 de fevereiro de 2025, publicada no DODF Nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, página 22, no que se refere à Licença Servidor da servidora SANDRA GUEDES RIBEIRO GOMES, matrícula 1.709.630-8, ONDE SE LÊ: “...conceder licença prêmio por assiduidade a servidora SANDRA GUEDES RIBEIRO GOMES, matrícula 1.709.630-8, 5º Quinquênio, período de 03/02/2020 a 31/01/2025, LEIA-SE: “...conceder Licença Servidor a servidora SANDRA GUEDES RIBEIRO GOMES, matrícula 1.709.630-8, 5º Quinquênio, período de 03/02/2020 a 31/01/2025, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença Servidor da servidora VANIA REGINA MACHADO, matrícula 137.486-9, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DODF Nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, página 68.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00452817/2022-60, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 250 de 10 de março de 2023, publicada no DODF nº 53 de 17 de março de 2023 o ato que CONCEDEU Abono Permanência a contar de 27/01/2023 equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ADSON JOSE DE CARVALHO, matrícula 125328x, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE - AGENTE DE PORTARIA, com lotação na SES/SRSSU/GAOAPS-SU por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3 da EC 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00452817/2022-60 ONDE SE LÊ "...a partir de 27/01/2023..." LEIA-SE "...a partir de 23/03/2023...", ficando ratificados os demais termos.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 814, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar as servidoras: GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, matrícula 1432606-X; JOANA D'ARC TELES CASTRO, matrícula 0198067-X; e JULISSE MARCELA NEPOMUCENO ARAGÃO, matrícula 1684906-X, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º As servidoras convocadas por meio desta Portaria ficam condicionadas a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º As servidoras convocadas deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 898, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, para substituir ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/07/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00199025/2025-20.

EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, para substituir CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25/07/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00210696/2024-78.

CLEYDIANE DE SOUZA MEIRA, matrícula 239.783-8, para substituir JÚNIA ELIZABETH ROCHA MENDES, matrícula 48.746-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/06 a 14/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00174122/2025-18.

MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA, matrícula 36.917-9, para substituir GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula 26.664-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimentos Pedagógicos Complementares da Educação Inclusiva e Especial, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23 a 24/06/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00184812/2025-77.

MARINA SOARES NUNES, matrícula 223.406-8, para substituir THAZI ARMOND, matrícula 239.056-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Currículo e de Recursos Pedagógicos, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 23/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00197008/2025-58.

JEANNE TEIXEIRA FONSECA NERADIL, matrícula 201.698-2, para substituir ANA PAULA DA SILVA CÉSAR, matrícula 200.010-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 06/06/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00156276/2025-10.

GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, para substituir CRISTINA FREITAS TELES, matrícula 177297-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 07/07 a 04/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00205183/2025-26.

GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2, para substituir ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 25 a 29/08/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00178896/2025-18.

FERNANDA SOUZA DOS SANTOS BARROS, matrícula 215.492-7, para substituir ANA PAULA DA SILVA CÉSAR, matrícula 200.010-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 24/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00194012/2025-64.

CARLA SOFIA GOMES ARAÚJO DE LIMA BOMFIM, matrícula 211.098-9, para substituir BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, matrícula 200.732-0, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 16/07/2025 e de 17 a 29/07/2025, por motivo de recesso e exoneração do titular. Processo 00080-00212747/2025-87.

EMANUELLE WEYL DA CUNHA AMOURY, matrícula 231.313-8, para substituir LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, matrícula 223971-X, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/07 a 06/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00200104/2025-91.

LAURA ARNT DE GOES, matrícula 215.465-X, para substituir RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 02 a 08/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00142999/2025-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 899, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

PAULO CEZAR DA SILVA COUTINHO, matrícula 253.779-6, para substituir KALINA JUSTINIANO LOBO, matrícula 253.507-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08 a 02/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00203429/2025-25.

MARIA DILMA MARTINS CUNHA, matrícula 225.455-7, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da

Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/05/2025, 09 a 27/07/2025 e 1º a 10/09/2025, por motivo de férias, recesso e férias da titular. Processo 00080-00058686/2022-53.

RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 225.637-1, para substituir EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/06 a 09/07/2025, 10 a 18/07/2025 e 19 a 21/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde, recesso e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00329655/2024-54.

TANIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 249.968-1, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/08/2025 e 21/08 a 09/09/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00206890/2025-30.

ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, para substituir ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/06 a 04/07/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00164816/2025-39.

ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, para substituir ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07 a 25/07/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00212953/2025-97.

NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 03/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00125272/2025-90.

LÚZIA SOARES DA SILVA VIDAL, matrícula 253.125-9, para substituir CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS, matrícula 28.023-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 05/09/2025 e 08 a 12/09/2025, por motivo de recesso e abono da titular. Processo 00080-00208935/2025-19.

ALYNE MARIANA SANTOS DA MOTA, matrícula 254.984-0, para substituir SIMONE DOS REIS DE SIQUEIRA, matrícula 249.831-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 18/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00183634/2025-67.

HELOISA ALVES FERNANDES RUFINO, matrícula 255.160-8, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/08 a 02/09/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade da titular. Processo 00080-00203506/2025-47.

DEISE ALVES MACHADO TAVARES, matrícula 256.151-4, para substituir LETICIA GUERRA DE FRANCA ARAUJO, matrícula 222.477-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 26 de Setembro, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/06 a 06/07/2025 e 09 a 27/07/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00130102/2025-27.

EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/06 a 02/08/2025 e 03/08 a 12/09/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00118040/2024-02.

GRAZIELLA PAULA PAIVA MARTINS, matrícula 37.339-7, para substituir EDNA CALASANS TELES, matrícula 203.466-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 22/05/2025 e 26/05 a 22/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00049053/2024-16.

DANIELA AUGUSTA SANTOS NEVES, matrícula 211.010-5, para substituir SYNARA CHALUB SILVA, matrícula 181.154-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08 a 11/11/2025, por motivo de licença servidor da titular. Processo 00080-00046215/2025-45.

NILCE MALTA GUIMARAES, matrícula 257.252-4, para substituir JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, matrícula 219.347-7, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 13/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00220739/2025-12.

THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLICIO, matrícula 243.322-2, para substituir JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, matrícula 219.347-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/07/2025, por motivo de licença-servidor da Diretora. Processo 00080-00220732/2025-92.

JOSE BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 47.584-X, para substituir ALINE CRISTIANE AIRES VIANA MENDES, matrícula 210.850-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 1º/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00217538/2025-20.

INACIO BRUNO CAROBA DE FREITAS, matrícula 239.895-8, para substituir MARIA DE DEUS SALES, matrícula 210.612-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 26/07/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00211572/2025-91.

KERLENE PAIVA SANTOS, matrícula 204.009-3, para substituir HUGO LEONARDO DUARTE ROBERTO, matrícula 205.497-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 25/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00189114/2025-68.

LAURA FLORES BRANT CAMPOS, matrícula 241.650-6, para substituir JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 175.555-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/07 a 10/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00224050/2024-78.

ROSIMEIRE MEDEIROS ROCHA, matrícula 215.326-2, para substituir RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula 208.426-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/07 a 18/07/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00190882/2025-64.

THIAGO NOGUEIRA DA MOTA, matrícula 220.350-2, para substituir LILIAN VITORIA MARUNO, matrícula 228.684-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/08/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00144922/2025-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, gestor titular, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, gestor suplente, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula 235.870-0, fiscal técnico titular, CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, fiscal técnico suplente, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, fiscal administrativo titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 70/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa MEDICARE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA, objeto do processo nº 00080-00138577/2025-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, gestor titular, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, gestor suplente, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula 235.870-0, fiscal técnico titular, CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, fiscal técnico suplente, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, fiscal administrativo titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº

69/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00141151/2025-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, gestor titular, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, gestor suplente, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula 235.870-0, fiscal técnico titular, CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, fiscal técnico suplente, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, fiscal administrativo titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 71/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA, objeto do processo nº 00080-00141058/2025-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, gestor titular, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, gestor suplente, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula 235.870-0, fiscal técnico titular, CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula 211.497-6, fiscal técnico suplente, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, fiscal administrativo titular, e MARCELO AMORIM SILVA, matrícula 254.824-0, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 68/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objeto do processo nº 00080-00150250/2025-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA DE SÁ FAGUNDES, matrícula 231.787-7, fiscal titular, e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 91/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONSERVAS ODERICH S/A, objeto do processo nº 00080-00196152/2025-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA REIS DOS SANTOS LIMA, matrícula 217.841-9, fiscal titular, e FERNANDA DE SÁ FAGUNDES, matrícula 231.787-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 87/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONSERVAS ODERICH S/A, objeto do processo nº 00080-00193590/2025-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula nº 230.442-2, Professor de Educação Básica, da função de Vogal das Comissões Processantes instituídas para a apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 00080-00204198/2025-77, 00080-00259764/2024-05, 00080-00204806/2025-43 e 00080-00204803/2025-18, pelas Ordens de Serviço nºs 287, 288, 289 e 290, de 19 de agosto de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, pp. 43/44.

Art. 2º Designar a servidora LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica, para atuar como vogal das Comissões Processantes retromencionadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora DAYANE CORREIA LEITE, matrícula nº 0205641-0, Professora da Educação Básica, da função de Vogal das Comissões Processantes instituídas para a apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 00080-00204195/2025-33, 00080 00204197/2025-22, 00080-00204205/2025-31, 00080-00204833/2025-16, 00080-00204806/2025-43 e 00080-00204803/2025-18, pelas Ordens de Serviço nºs 283, 284, 285, 286, 289 e 290, de 19 de agosto de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, pp. 43/44.

Art. 2º Designar a servidora ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 212.857-8, Orientadora Educacional, para atuar como vogal das Comissões Processantes retromencionadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, matrícula nº 223.230-8, Professor da Educação Básica, da função de Presidente das Comissões Processantes instituídas para a apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 00080-00204198/2025-77 e 00080-00259764/2024-05, pelas Ordens de Serviço nºs 287 e 288, de 19 de agosto de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, pp. 43/44.

Art. 2º Designar a servidora SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 39.855-1, Professora da Educação Básica, para atuar como Presidente das Comissões Processantes retromencionadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de agosto de 2025

Processo nº 00054-00102236/2024-76. Interessada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual para o exterior, no período de 11 a 19 de outubro de 2025, do CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula nº 50.497/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Lima, Peru, para participar da viagem de Estudos Interdisciplinares de Campo (EIC), atividade vinculada ao Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), da Escola Superior de Defesa (ESD), com ônus de diárias no exterior para a PMDF, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, segundo a Informação Técnica nº 354/2025 – CM/AJL (179364975) e respectiva cota de aprovação (179365072).

PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências cabíveis.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de agosto de 2025

Processo nº 00054-00101374/2025-19. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual no exterior, da CAP QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA, matrícula 734.619/0, com destino à cidade de Berlim, Alemanha, para participar do Congresso da Sociedade Européia de Oncologia Clínica – ESMO CONGRESS - Berlim 2025, no período de 15 de outubro a 23 de outubro de 2025, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional, nos termos da Informação Técnica nº 348/2025 - CM/AJL (179128297), bem como sua cota de aprovação (179136585). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de agosto de 2025

Processo nº 00428-00002303/2025-58. INTERESSADO: 3º SGT QBMG-01 Rafael Ferreira dos Santos, matrícula GDF nº 1.725.303-9. ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

No processo administrativo em referência, em que o interessado requer autorização para participar do Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAP/2025, Turma 33, a ser realizado no período de 08 de setembro a 19 de setembro de 2025 (etapa a distância – EAD) e de 22 de setembro a 14 de novembro de 2025 (etapa presencial), RESOLVO:

AUTORIZAR, nos termos da competência prevista no art. 1º, inciso I, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento do 3º SGT QBMG-01 RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula GDF nº 1.725.303-9, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAP/2025, Turma 33, no período de 22 de setembro a 14 de novembro de 2025 (etapa presencial), mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 2º, inciso II, e art. 20 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com a Informação Técnica nº 352/2025 - CM/AJL (179286874) e sua cota de aprovação (179286945);

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de agosto de 2025

Processo nº: 00428-00002225/2025-91. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLÍCIAS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão dos militares, Cap QOPMA Maira Mrad Teixeira Silva, matrícula 23.772/8, Cap QOPMA JEISSON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 21.535/X, e Cap QOPMA ANTÔNIO ARAÚJO MESQUITA FILHO, matrícula 20.183/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem funções no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme o previsto no inciso V do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao §1º do art. 29-A do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 353/2025-CM/AJL (179364030) e sua respectiva cota de aprovação (179364127).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de agosto de 2025

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00002363/2025-71. Interessado: ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula 1.715.062-0.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor ST QPPMC LEANDRO LIMA DE MORAES, matrícula 1.715.062-0, no dia de 22 de agosto de 2025, com destino a cidade de Uberaba/MG, a serviço, em missão de segurança e proteção, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido na Decisão nº 106/2025 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 07/07/2025 (177981779), Informação Técnica nº 107/2019 - PMDF/GCG/AATJ de 26/06/2019 (179364816) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00117931/2025-13, resolve:

LICENCIAR, a bem da disciplina, o SD 2ª Classe LEONARDO DA SILVA SANTOS - mat. 739.023-8 das fileiras da Corporação, em razão das transgressões ético-disciplinares a ele imputadas no Relatório do Processo Administrativo de Licenciamento nº 2024.0008.05.0002 nos termos do art. 9º, inc. II e III, alíneas "a" e "b" da Portaria PMDF nº 1.073/18, c/c o art. 37, inciso I, alínea "c" do RDEX, aplicado na PMDF por força do Decreto Distrital nº 23.317/02, combinado com o art. 109, inciso II, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 7.289/84; em cumprimento à Decisão nº 106/2025 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 07/07/2025 (177981779); e corroborado, ainda, com o disposto no Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4º SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal (179361075); Efetivar o referido licenciamento a contar de 20 de agosto de 2025; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 1.089, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00123700/2025-49, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ANA CLÁUDIA CALHEIROS DE FREITAS PEREIRA, matrícula 17.381/9, processo nº 00054-00019985/2025-14 e 1º SGT QPPMC ELVIS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 23.639/x, processo nº 00054-00120202/2025-44.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 1.092, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00109480/2025-41, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, o 2º SGT PM RR MARCOS DIAS FARIAS, matrícula 20.440/4, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 579, DE 09 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00116351/2022-66, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 877, de 03 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 01 de junho de 2023...", LEIA-SE: "...1º de abril de 2025...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1084, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00045570/2025-11, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT PM RR ANTONIO INACIO FERREIRA, matrícula 11.338-7, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0710938-16.2025.8.07.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.085, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0005-400-222/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de agosto de 2022, o 1º SGT PM RR JOSE IVAN LIMA MORAIS, matrícula 7.946/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.086, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-044/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de abril de 2023, o 1º SGT PM RR JOÃO CARLOS DANTAS GUIMARÃES, matrícula 08.473/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua

graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.087, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-702/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de março de 2025, o 2º SGTPM RR IVAN FRANCISCO PEREIRA, matrícula 13.634/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.094, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-002952/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 775, de 05 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, para ONDE SE LÊ: "...Tenente Coronel PM CARLOS GOMES DA SILVA FILHO...", LEIA-SE: "...Major PM REF CARLOS GOMES DA SILVA FILHO..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.096, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.716/2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 265, de 16 de abril de 2024, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024, referente ao 1º TEN RR ANTENOGENES SANTOS COSTA, matrícula 06.011/9, ONDE SE LÊ "...na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.", LEIA-SE "...no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 307, de 15 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, página 45, ONDE SE LÊ: "...SD QPPMC NICOLAS SOUSA E SILVA, Mat. 738.583/8, na função de 2º membro...", LEIA-SE: "...SD QPPMC DIEGO SANTOS DE BRITO, Mat. nº 738.175/1, para a função de 2º membro..."

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 12 de junho de 2025, o 3º Sgt. QBMG-1 WENDEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA FARIAS, matr. 1037208, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00064634/2025-96.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de Agosto de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 7.340,62 (sete mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), em favor de OSEMAR VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS, CPF. 417.*****72, alusivo ao Reconhecimento de Dívida - Auxílio Funeral, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (172817972), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053 a de Despesa 33.90.92-08, Fonte FCDF, PTRES: 089318, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00043491/2025-89.

2 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 13.604,77 (treze mil seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor do ST RRm JACKSON DA SILVA SALLES, Matr. 1404083, CPF 523.*****20, alusivo ao Auxílio Funeral do mês 05/2021, em conformidade com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (177227394), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NT.0053 a de Despesa 33.90.92-08, Fonte FCDF, PTRES: 089318, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00055526/2025-22.

ALEX SOUSA DE AGUIAR

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.095, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, e considerando o constante no Processo SEI nº 00055-00103283/2023-28, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos gestores do Convênio nº 01/2024, objeto do Processo Administrativo nº 00055-00103283/2023-28, e designar os seguintes servidores:

I - SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1489-3, a fim de atuar como Gestor Titular.

II - ERON CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 250.609-2, a fim de atuar como Gestor Substituto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 591, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação empresa especializada em solução de dados segura, a ser instalada em período máximo de 180 dias, no pátio do Detran DVA, incluindo serviços de obras civis, obras elétricas, instalação da sala de dados segura, sistema de acompanhamento de obras em tempo real, operação assistida, Moving, cabeamento estruturado, cabeamento elétrico, monitoramento e suporte dos serviços em prazo máximo de 180 dias.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula 1.726.273-9;

II - Integrante Técnico: RAPHAEL DE OLIVEIRA MARNS, matrícula 1.721.247-2;

III - Integrante Administrativo: RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula 1.725.820-0.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MAÍSA CRISTINA DE BARROS LIMA, matrícula nº 251.287-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir a servidora ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 21 e 22/08/2025, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-0000322/2025-06.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 594, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária à contratação de empresa credenciada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para a realização de exames para a revalidação anual do Certificado Médico Aeronáutico, para os Pilotos da Unidade de Operação Aérea do Detran/DF.

§ 1º A Equipe de Planejamento da Contratação, do caput, será composta pelos integrantes:

I - Integrante Requisitante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1489-3,

II- Integrante Técnico: IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO, matrícula 929-6,

III- Integrante Administrativo: ADRIANA DINIZ ROCHA, matrícula 66229-1.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 595, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor EZEQUIEL VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.023-0, lotado no Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 21 a 30/07/2025. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06 a 15/10/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00099773/2023-12.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ALICE NUNES SANTOS VIANA, matrícula nº 196.166-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 1.275-0, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab V), da Gerência Regional de Trânsito do Gama (Gertran V), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 17/09/2025, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00014063/2025-92.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 597, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VÍCTOR PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 256.952-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 11 a 30/08/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00068640/2025-66.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada a contratação de subscrição de plataforma de dados, baseada no Ecossistema Apache Hadoop, com todos os componentes 100% open source (código aberto), visando a construção e manutenção de um Data Lake para o armazenamento e processamento distribuído em alta performance, de grandes volumes de dados estruturados, semiestruturados ou não estruturados, oriundos de diferentes fontes internas e externas, que possibilite a criação de relatórios e painéis em tempo real para apoio à tomada de decisão por gestores, por 60 (sessenta) meses.

§ 1º A Equipe de Planejamento da Contratação, do caput, será composta pelos integrantes:

I - Integrante Requisitante: ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3 ,

II- Integrante Técnico: RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7,

III- Integrante Administrativo: RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, mat 1.725.820-0.

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 320250013/2025-SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (173406498), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00035324/2025-70, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de agosto de 2025

Processo SEI: 04026-00035227/2025-87 Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA e RAFAEL MAGALHÃES DE ARAÚJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula, 1.692.845-8, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO matrícula 1.692.856-3, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 181.676-4 e RAFAEL MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 197.094-1, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00009610/2025-80, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 65, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025, ONDE SE LÊ: "...01936727, FABIO DE SALES FERNANDES, 05, 16/07/2020 a 14/07/2025...", LEIA-SE: "...01936727, FABIO DE SALES FERNANDES, 03, 16/07/2020 a 14/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01936964, MARCELO GUIMARAES RODRIGUES, 05, 17/07/2020 a 15/07/2025...", LEIA-SE: "...01936964, MARCELO GUIMARAES RODRIGUES, 03, 17/07/2020 a 15/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01936999, MOACIR CAMELO E SILVA JUNIOR, 05, 18/07/2020 a 16/07/2025...", LEIA-SE: "...01936999, MOACIR CAMELO E SILVA JUNIOR, 03, 18/07/2020 a 16/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937006, TATIANA CRISTINA SILVA, 05, 28/07/2020 a 26/07/2025...", LEIA-SE: "...01937006, TATIANA CRISTINA SILVA, 03, 28/07/2020 a 26/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937022, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, 05, 29/07/2020 a 27/07/2025...", LEIA-SE: "...01937022, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, 03, 29/07/2020 a 27/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937030, JACKSON GUEDES DOS SANTOS, 05, 18/07/2020 a 16/07/2025...", LEIA-SE: "...01937030, JACKSON GUEDES DOS SANTOS, 03, 18/07/2020 a 16/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937065, ORISLEY GUEDES PIMENTA, 05, 19/07/2020 a 17/07/2025...", LEIA-SE: "...01937065, ORISLEY GUEDES PIMENTA, 03, 19/07/2020 a 17/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937081, LUCIANO MARTINIANO DA SILVA, 05, 18/07/2020 a 21/07/2025...", LEIA-SE: "...01937081, LUCIANO MARTINIANO DA SILVA, 03, 18/07/2020 a 21/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...0193709X, MARCONE GONCALVES DE SOUZA, 05, 19/07/2020 a 17/07/2025...", LEIA-SE: "...0193709X, MARCONE GONCALVES DE SOUZA, 03, 19/07/2020 a 17/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937103, CLEICIANE DA SILVA PENHA, 05, 22/07/2020 a 29/07/2025...", LEIA-SE: "...01937103, CLEICIANE DA SILVA PENHA, 03, 22/07/2020 a 29/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937111, GIANCARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, 05, 18/07/2020 a 16/07/2025...", LEIA-SE: "...01937111, GIANCARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, 03, 18/07/2020 a 16/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...0193712X, LILIAN MENDONCA DA ROCHA, 05, 30/07/2020 a 28/07/2025...", LEIA-SE: "...0193712X, LILIAN MENDONCA DA ROCHA, 03, 30/07/2020 a 28/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937154, WESLEY DE SOUZA PRADO, 05, 20/07/2020 a 18/07/2025...", LEIA-SE: "...01937154, WESLEY DE SOUZA PRADO, 03, 20/07/2020 a 18/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937189, HENRIQUE PAULO DE SOUZA, 05, 20/07/2020 a 18/07/2025...", LEIA-SE: "...01937189, HENRIQUE PAULO DE SOUZA, 03, 20/07/2020 a 18/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937197, RODRIGO ALVARENGA MACHADO, 05, 20/07/2020 a 18/07/2025...", LEIA-SE: "...01937197, RODRIGO ALVARENGA MACHADO, 03, 20/07/2020 a 18/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937200, EUGENIO CARLOS SILVA LIMA, 05, 19/07/2020 a 17/07/2025...", LEIA-SE: "...01937200, EUGENIO CARLOS SILVA LIMA, 03, 19/07/2020 a 17/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937219, FRANCISCA E. SATURNINO ALVES, 05, 20/07/2020 a 18/07/2025...", LEIA-SE: "...01937219, FRANCISCA E. SATURNINO ALVES, 03, 20/07/2020 a 18/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937235, JOCIEL LUCIANO MOTA, 05, 19/07/2020 a 17/07/2025...", LEIA-SE: "...01937235, JOCIEL LUCIANO MOTA, 03, 19/07/2020 a 17/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...0193726X, RICARDO SOLEDADE SILVA, 05, 27/07/2020 a 25/07/2025...", LEIA-SE: "...0193726X, RICARDO SOLEDADE SILVA, 03, 27/07/2020 a 25/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937286, ADRIANO DE ARAUJO PINHEIRO, 05, 19/07/2020 a 17/07/2025...", LEIA-SE: "...01937286, ADRIANO DE ARAUJO PINHEIRO, 03, 19/07/2020 a 17/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937316, PATRICIO VALERIO DA COSTA SILVA, 05, 19/07/2020 a 17/07/2025...", LEIA-SE: "...01937316, PATRICIO VALERIO DA COSTA SILVA, 03, 19/07/2020 a 17/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937324, ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, 05, 23/07/2020 a 21/07/2025...", LEIA-SE: "...01937324, ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, 03, 23/07/2020 a 21/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937359, WESLEY MOURA CAMPOS, 05, 23/07/2020 a 21/07/2025...", LEIA-SE: "...01937359, WESLEY MOURA CAMPOS, 03, 23/07/2020 a 21/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...0193743X, NANNINI NUNES DURAES, 05, 27/07/2020 a 28/07/2025...", LEIA-SE: "...0193743X, NANNINI NUNES DURAES, 03, 27/07/2020 a 28/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937448, PAULO MARCELLO CRUZ CALIXTO, 05, 31/07/2020 a 29/07/2025...", LEIA-SE: "...01937448, PAULO MARCELLO CRUZ CALIXTO, 03, 31/07/2020 a 29/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937456, VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS, 05, 27/07/2020 a 25/07/2025...", LEIA-SE: "...01937456, VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS, 03, 27/07/2020 a 25/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937499, ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, 05, 30/07/2020 a 28/07/2025...", LEIA-SE: "...01937499, ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, 03, 30/07/2020 a 28/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937510, LUIZ LIMA DE MEDEIROS, 05, 30/07/2020 a 28/07/2025...", LEIA-SE: "...01937510, LUIZ LIMA DE MEDEIROS, 03, 30/07/2020 a 28/07/2025..."; ONDE SE LÊ: "...01937529, BRUNO DE CARVALHO TEIXEIRA, 05, 31/07/2020 a 29/07/2025...", LEIA-SE: "...01937529, BRUNO DE CARVALHO TEIXEIRA, 03, 31/07/2020 a 29/07/2025...";

JADILLE MENDES CORREA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADELE DOS SANTOS ADRIANO, matrícula nº 254.591-8, ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 247.489-1, AROLD SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula nº 248.594-X, INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.641-8, JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 254.536-5 e TIAGO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.726.032-9, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 30 e 31/08 (sábado e domingo)	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA
Dias 06 e 07/09 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 13 e 14/09 (sábado e domingo)	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dias 20 e 21/09 (sábado e domingo)	JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Dias 27 e 28/09 (sábado e domingo)	INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA
Dias 04 e 05/10 (sábado e domingo)	AROLD SOARES DE MATOS
Dias 11 e 12/10 (sábado e domingo)	ADELE DOS SANTOS ADRIANO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILCE SANT'ANNA TELES

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: Thessa Lais Pires e Guimarães (Representante do Conselho Regional de Medicina), MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) e Stênio Ribeiro de Oliveira (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil), para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando apuração técnica de denúncia recebida pelo Ministério Público do Distrito Federal (177701559) Processo SEI Nº 19.04.3207.0098373/2025-37 e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (173466735) Processo SEI Nº 00400-00033932/2025-10, nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, ao Centro de Reintegração Mar Vermelho, CNPJ: 04.085.774/0002-02.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 106.885-7, no total de 1.528 (um mil quinhentos e vinte e oito) dias, períodos 01/04/1986 a 30/09/1986, 01/12/1990 a 08/08/1994, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução nº 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00008555/2019-71.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, à servidora ISABEL CRISTINA ROCHA MACHADO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 46.262-4, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo físico nº.0360.001431/2010, a contar de 13 de novembro 2012, para regularização funcional.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, 46.270-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 29/08/2019 a 02/09/2024.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 28 de abril de 2011, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2011, p. 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, matrícula 46.270-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 22/07/2005 a 20/07/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 01/09/2004 a 30/08/2009...".

Na Instrução nº 32, de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, p. 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.270-5, ONDE SE LÊ: "...4º, 21/07/2010 a 19/07/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 31/08/2009 a 29/08/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 30, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, p. 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WELLINGTON RESENDE DE SANTANA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.270-5, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio referente ao período de 20/07/2015 a 24/07/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 30/08/2014 a 28/08/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a Servidora CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, Chefe, Símbolo CPE-04, para substituir o Servidor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 284.632-2, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025, por motivo de férias e no dia 24 de outubro de 2025, por motivo de abono de ponto anual do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, para substituir o servidor FABIANO CARDOSO PINTO, matrícula 285.412-0, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 01 de setembro de 2025 a 06 de setembro de 2025 por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 045/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00005286/2024-37, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO
SUELI BARBOSA DE SOUSA	0242363-4	Gestor do Contrato	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	0224096-3	Fiscal Técnico	SUELI BARBOSA DE SOUSA
LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO	0094128-X	Fiscal Administrativo	SUELI BARBOSA DE SOUSA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 2207583, para substituir o servidor WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula nº 2241137, no cargo de GERENTE DA GERENCIA DE INFRAÇÕES do DER/DF, Símbolo CPE -07, no período de 18/08/2025 a 26/08/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora IRACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2188376, para substituir a servidora VERONICA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2208032, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 2242877, para substituir o(a) servidor EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 1975862, no cargo de Gerente de Fiscalização de Faixas de Domínio do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 25/08/2025 a 26/08/2025 e de 27/08/2025 a 10/09/2025, por motivo de abono anual de ponto e Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	224.255-9	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)
SAULO JACINTO DA SILVA	94.230-8	Fiscal Setorial	ALESSANDRO CORNELIO (Matrícula nº 224.276-1)

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 78 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favorável à composição da Comissão de Fiscalização destinada ao acompanhamento do cumprimento da Instrução Normativa nº 008/2025 (176299747).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

MARCOS LEITE NORONHA, matrícula 0224339-3, como representante da Superintendência de Operações (SUOPER);

MARCIO CORREA SOARES, matrícula 0223278-2, como representante da Superintendência de Obras (Sede);

KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 0220948-9, como representante do 1º Distrito Rodoviário;

GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 0220756-7, como representante do 2º Distrito Rodoviário;

JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7, como representante do 3º Distrito Rodoviário;

KÊNIO MARCIO AVELAR, matrícula 0220771-0, como representante do 4º Distrito Rodoviário;

ELI CÂMARA, matrícula 0190050-1, como representante do 5º Distrito Rodoviário;

FRANCISCO JANDERLAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 0224039-4, como representante da Superintendência Técnica (SUPEC);

CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 0222108-X, como representante da Superintendência Administrativa e Financeira (SUAFIN);

WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 0218809-0, como representante da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTINF).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 20 de agosto de 2025

Processo: 00070-00004715/2025-47 Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidores: DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, matrícula nº 186.230-8, e VINÍCIUS BARRETO CAMPOS, matrícula nº 186.184-0. De acordo com o disposto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que suspende a concessão de passagens e diárias, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no art. 3º, § 3º, e tendo em vista que foi atendido a autorização excepcional, com fulcro no art. 5º do referido Decreto, junto à Secretaria de Economia conforme inserto no Ofício Nº 7095/2025 - SEEC/GAB (178829049) e as determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária aos servidores, DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO e VINÍCIUS BARRETO CAMPOS, para participação na Reunião do FONESA, a realizar-se nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, em Esteio/RS. Período do Evento: 03/09/2025 a 04/09/2025. Período Locomoção: 03/09/2025 a 05/09/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 1.661.365-1, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 50 horas, a considerar de 08/08/2025, processo nº 00070-00004659/2020-36.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00585 (178695432), emitida em 16/08/2025, em favor da empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 05 UNIDADES do item 19 "MICROONDAS, Descrição: em aço inoxidável, potência mínima de 800W, capacidade de 30 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou cinza", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0180/2024 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00003975/2025-03.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00591 (178789893), emitida em 14/08/2025, em favor da empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 60 UNIDADES do ITEM 47 "APAGADOR, Descrição: corpo plástico, base em feltro, para quadro branco não magnético, medindo no mínimo 150x45x25mm. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0105/2025 - SEEC/DF", consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00004327/2025-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 18 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00588 (178775868), emitida em 13/08/2025, em favor da empresa FINO SABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 42.020,00 (quarenta e dois mil vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 2.000 pacotes do ITEM 01 "CAFÉ, Descrição: em pó, superior, predominantemente arábica, torrado e moído, torra média, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0177/2025 - SEEC/DF", consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90050/2025 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00004430/2025-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Nº 263, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF Nº 124, de 07/07/2025, p.96, o ato que autorizou o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/11/2025 a 19/12/2025. Processo SEI nº 00070-00002538/2025-64.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a ANDRE ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 14/08/2025, processo SEI 00070-00014917/2018-78.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei

Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor MANOEL GOMES VIEIRA, matrícula 101.186-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/09/2025 a 29/11/2025. Processo SEI nº 00070-00001222/2025-55.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 147, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 1720596-4 como gestor, em substituição a JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula nº 1711804-2, para o recebimento do serviço contratado, objeto do contrato nº 08/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa PATRICK TRINTINAGLIA MOTTA-ME (GRUPO PRODUSOM), CNPJ nº 17.791.343/0001-14 para prestação de serviços de locação de painel de LED 4x2 indoor, conforme consta do Processo nº 04015-00001670/2024-39.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 72, de 09 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 7.330, de 31 de outubro de 2023, e Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Convênio nº 01/2023 para, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE/DF.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Fiscalização os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. MARCELO LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 1711791-7;
- II. YASMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula nº 1710813-6;
- III. LUCAS NASCIMENTO DA SILVA MACEDO, matrícula nº 1726215-1;
- IV. ISLAENE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 1710810-1;
- V. JEFERSON DANIEL BENITES, matrícula nº 1710752-0.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 110, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78., de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RENATO ARMANDO, matrícula: 1650609-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Fundo de Apoio a Cultura, da Coordenação do Fundo de Apoio a Cultura, da Secretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 08 a 12/09/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo SEI 00150-00008362/2021-59(Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art.1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FABIANO PEREIRA SILVA, matrícula 01754386, 3º Quinquênio, referente ao período de 04/03/2019 a 01/03/2024 (Processo 0150-000634/2014 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 19 de agosto de 2025, concedida ao servidor ABIMAEEL BESERRA ALVES, matrícula 02774321, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, conforme o Processo 00431-00017393/2025-31.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011789/2024-94, resolve:

Art. 1º Designar HELENA DA SILVA MELO, matrícula 176976-6, e LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 01096863-7, para atuarem, respectivamente, como gestores titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 06/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Berço da Cidadania, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 300 (trezentas) vagas, no período de 60 meses, prorrogáveis por até igual período.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de agosto de 2025

Processo: 00431-00015188/2025-31. Interessado: Fabiola de Toledo Batista Pinheiro. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora FABIOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO, matrícula 175267-7, para participar do II Seminário Nacional de Pedagogia - A Pedagogia do Tempo Presente, de 27 a 29 de Agosto de 2025, no Rio de Janeiro.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de agosto de 2025

Processo:00431-00016736/2025-41. Interessado: ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, à servidora ANA LUÍZA RIBEIRO CÂMARA, mat. 2783118, no período de 04 a 07 de setembro, para participar do 52º Encontro Nacional CFESS/CRESS, em Campo Grande / MS, no período de 04 a 07/09/2025, com ônus limitado para o governo do Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, em razão de férias, e nos dias 24 e 25/07/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000718/2025-47.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, para substituir LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, matrícula 01798642, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/DIBES/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, de 01/06/2025 a 03/06/2025, em razão de licença maternidade; de 04/06 a 06/06/2025, em razão de abono de ponto; e de 13/06/2025 a 30/06/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000720/2025-16.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 02244950, para substituir VALERIA LEMOS DA COSTA, matrícula 02770296, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 02/07/2025 a 04/07/2025 e 07/07/2025 a 11/07/2025, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00000539/2025-18.

TORNAR PÚBLICA a designação de VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 02244950, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Gama/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 14/07/2025 a 31/07/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000539/2025-18.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no dia 07/07/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000523/2025-05.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RITA DE CÁSSIA FERNANDES RIBEIRO HERCULANO, matrícula 01751050, para substituir KATIA CRISTINA TEIXEIRA DE JESUS, matrícula 02798565, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 14/07/2025 a 18/07/2025 e 21/07/2025 a 30/07/2025, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00000518/2025-94.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0283054, para substituir DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 02769433, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Logística/COLOM/SUAG/SEEDS, no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000442/2025-05.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, Resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora FERNANDA IRIS CARDOSO Cordeiro, matrícula nº 0280135-3, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00018942/2025-95.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o segundo período de férias, referente ao exercício 2024, do servidor FABIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 02797968, ocupante do cargo em comissão de Assessor - CC-08, de 21/07/2025 a 30/07/2025 (10 dias), para usufruto em 15/09/2025 a 24/09/2025. Processo SEI nº 00390-00005325/2023-19.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA – CIG da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 51, de 03 de maio de 2019, atualizada pela Portaria nº 53, de 21 de junho de 2023 e pela Portaria nº 28, de 10 de abril de 2024, com fundamento em seu art. 2º, incisos I e II, bem como considerando o contido no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, no §2º do art. 2º do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, e no processo SEI nº 00390-00004830/2025-16, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 3/2025 - SEDUH/SUAG/CECON/DIFOR (179170848), que apresenta os resultados das renegociações e das revisões dos contratos administrativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seaduh); DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO

RITO, Chefe de Gabinete (GAB); TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral (Suag); SILVIA BORGES DE LAZARI, Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano e Substituição (Suplan); RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília (Scub); NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos em Substituição (CAP); LUIZ FERNANDO ALVES MACHADO, Subsecretário de Parcelamentos e Regularização Fundiária em Substituição (Supar); JÉSSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA, Subsecretária de Apoio ao Licenciamento em Substituição (Sualic); FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, Chefe da Assessoria de Governança (Asgov); MAURO RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR, Ouvidor (OUV); RENATTO ATTÍE LIMA, Chefe da Unidade de Tecnologia em Substituição (Untec); LITZ MARY LIMA BAINY, Chefe da Unidade de Geoinformações (Ungeo).

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula: nº 283814-1, como Gestor do Contrato, ADRIANO MARCOS PIRES MEDEIROS, matrícula: nº 277717-7, como Fiscal Técnico, TIAGO SALOMÃO, matrícula: nº 282620-8, como Integrante Requisitante da DTEC, GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula: nº 284969-0, como Integrante Requisitante da ASOINFRA, OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula: nº 28669-78, como Integrante Requisitante da ASCOM, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, que tem por finalidade a contratação de licenças de software de design gráfico, objeto do processo nº 00220-00003682/2023-40.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscalizar a execução do Contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quanto a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos Artigos 21,22,23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 74, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, ao servidor ROGÉRIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula 264.662-5, Chefe da Unidade de Informação Ambiental da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos dias 19 a 21/08/2025, a fim de participar do evento "Codex Experience 2025" em Porto Alegre/RS, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 04039-00001953/2025-84.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 76, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e § 4º do art. 4º do Decreto nº 44.608, de 07 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como representantes dos órgãos integrantes do Comitê Gestor do Programa DF nos Parques:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

Titular: ALBERTO GOMES DE BRITO;

Suplente: FLAVIO HIAGO ROCHA GUEDES.

II - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL:

Titular: MARCELA VERSIANE VENÂNCIO PIRES;

Suplente: MARCOS JOÃO DA CUNHA.

III - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

Titular: KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA;

Suplente: LUIS FERNANDO COELHO NUNES.

IV - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:
 Titular: JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA ABREU NETO;
 Suplente: KÁTIANA RODRIGUES DE SOUZA.

V - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal:
 Titular: IZAIAS SOARES PEREIRA;
 Suplente: LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO.

VI - Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal:
 Titular: BRUNO TEMPESTA;
 Suplente: MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA.

VII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
 Titular: JOÃO SUENDER MOREIRA;
 Suplente: MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA.

VIII - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:
 Titular: ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA;
 Suplente: ANA GLAUCIA PEREIRA RIBEIRO.

IX - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:
 Titular: FERNANDO ALMEIDA COSTA;
 Suplente: GUSTAVO ISAAC MONTEIRO DE OLIVEIRA.

X - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:
 Titular: EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS;
 Suplente: ADRIANA DE CASTRO GALVÃO.

XI - Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal:
 Titular: MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA BLOIS;
 Suplente: MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA.

XII - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:
 Titular: WILIAN PEIXOTO SILVA DE ARAUJO;
 Suplente: WELINTON PEREIRA DA SILVA.

XIII - Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal:
 Titular: FERNANDA GARCIA AUGUSTO;
 Suplente: ALANE SERPA AMARAL.

XIV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:
 Titular: RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO;
 Suplente: ALESSANDRA CRISTIANA DA SILVA JORDÃO EMERECIANO PONTES.

XV - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:
 Titular: REJANE PIERATTI;
 Suplente: ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE.

XVI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal:
 Titular: JOSÉ MESSIAS DA SILVA;
 Suplente: PAULA MAYA CAVALCANTE.

Art. 2º Revoga se a Portaria nº 19, de 24 de fevereiro de 2025
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 77, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, § 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Resolução nº 02/2021-CONAM, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal, e com a Decisão nº 18/2023-CONAM/DF, sobre a criação do Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais Do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar FABIO SOUZA DINIZ, para exercer a função de membro titular, da Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 2º Designar FREDERICO FARIA CAETANO, para exercer a função de primeiro membro suplente, da Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 3º Dispensar DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, da função de membro titular, do Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais Do Distrito Federal, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 4º Designar ANNA LUIZA VANZIN GONÇALVES, para exercer a função de membro titular, do Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais Do Distrito Federal, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 5º Dispensar FABIO SOUZA DINIZ, da função de primeiro membro suplente, do Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais Do Distrito Federal, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 6º Designar ALAN ROCHA BAGGIO, para exercer a função de primeiro membro suplente, do Grupo de Trabalho para Estudar e Elaborar Minuta de Resolução Disciplinando as Águas Pluviais Parasitárias em Redes Coletoras de Esgoto no Distrito

Federal e Minuta de Resolução Sobre Esgoto Clandestino nas Galerias de Águas Pluviais Do Distrito Federal, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
 ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ matrícula nº 2836599, do cargo em comissão de Gestor Executivo símbolo, CGE-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal a contar de 20/08/2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FELIX PALAZZO

PORTARIA Nº 139, DE 21 DE AGOSTO DE 2025
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Nomear o Procurador do Distrito Federal Categoria II, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 2324873, para exercer o cargo em comissão de Gestor Executivo símbolo, CGE-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FELIX PALAZZO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
 SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 13 DE AGOSTO DE 2025
 A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSE TADEU SILVA, matrícula 184.039-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, referente aos períodos de 10/01/1980 a 04/03/1980, 01/03/1985 a 10/07/1986, 14/03/1988 a 25/08/1988, 09/12/1988 a 31/03/1992, 05/05/1992 a 15/04/1993 e 01/10/1995 a 27/07/1996, totalizando 2.573 (dois mil e quinhentos e setenta e três) dias, que corresponde a 7 anos e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo 0391-001354/2012.
 DANYELLA SHAYENE

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
 A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Horário Especial para a servidora ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 263858-4, ocupante do cargo Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, com a redução de 25% da jornada de trabalho, com reavaliação em 1 ano, com fundamentação legal, no Art. 61 inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com nova redação na Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017 e na Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019. Processo SEI: 00391-00009121/2025-91.
 DANYELLA SHAYENE

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 19 DE AGOSTO DE 2025
 A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Horário Especial para o servidor PLINIO SOTERO DE SOUSA, matrícula 262674-8, ocupante do cargo Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação e Parques, com a redução de 7,5% da jornada de trabalho, com reavaliação em 1 ano, com fundamentação legal, no Art. 61 inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com nova redação na Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017 e na Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019. Processo SEI: 00391-00009118/2025-77.
 DANYELLA SHAYENE

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de inscrição e diárias, para a servidora LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula 263975-0, cargo de Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, no período de 24/08/2025 a 29/08/2025, já incluído o período de deslocamento, com o objetivo de participar da Conferência Internacional de Ciências Forensics - InterForensics 2025, na cidade de Curitiba/PR, conforme autorização expedida em 17/06/2025 e de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo nº 00391-00003680/2025-97.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com o pagamento de inscrições, diárias e passagens, para os servidores discriminados, na seguinte ordem: nome, matrícula e cargo: SIMONE DE MOURA ROSA, 263882-7, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas; NEDER LOPES ABOU IBRAHIM, 266851-3, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas; GILMAR ANTÔNIO SILVA FILHO, 266409-7, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas e MARINA HECKMANN BOVE, 266463-1, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, no período de 24/08/2025 a 29/08/2025, já incluído o período de deslocamento, com o objetivo de participarem da Conferência Internacional de Ciências Forensics - InterForensics 2025, na cidade de Curitiba/PR, conforme autorização expedida em 17/06/2025 e de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo nº 00391-00003680/2025-97.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor GESISLEU DARC JACINTO, matrícula nº 264425-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

DANYELLA SHAYENE

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 03, de 11 de março de 2025, que designou o Encarregado Setorial de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Decreto nº 45.771, de 8 de maio de 2024, e o Processo 04003-00000056/2025-24, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 126.133-9, para atuar como Encarregado Setorial de Proteção de Dados Pessoais, e FABIO DE LIMA SOUSA, matrícula 1.723.582-0, para atuar como suplente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDAJUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de

2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000512/2025-30, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN SEBASTIÃO VILAS BOAS, matrícula 02834073, Diretor de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis - CNE 06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula 0280896-X, Coordenador da Coordenação de Registro Empresarial, Símbolo - CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22 de agosto de 2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, do titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00000227/2025-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 1996, do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALFREDO ALVES COSTA JUNIOR, matrícula nº 42.430-7, ONDE SE LÊ: "... AVERBA 1512 dias conforme Certidão expedida pelo (a) INSS..." LEIA-SE: "... AVERBA 1510 dias conforme Certidão expedida pelo INSS..."

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 242, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à RUBIA LIMA DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 42.356-4, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 08/08/2025, por haver preenchido os requisitos para Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00025278/2024-61.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à OZÉLIA MATOS DE FREITAS, matrícula nº 1.401.563-3, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 17/08/2025, por haver preenchido os requisitos para Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00023526/2025-11.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 47/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO DO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "DESPERTA BRASIL - CATÓLICO", DIA 30/08/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.532.141-XX
2	CLEBER ALVES PATROCINIO	XXX.924.551-XX
3	EVELLY INACIO DE SOUZA	XXX.084.591-XX
4	JOHNATAN MICAEL OLIVEIRA DE SOUSA	XXX.108.641-XX
5	JOSE FRANCISCO CORREIA DA SILVA	XXX.663.331-XX
6	LUCIA MELO DA SILVA (PCD)	XXX.984.047-XX
7	MICIELLY CRISTINA ARAUJO	XXX.759.703-XX
8	MONICA ALVES BARROS	XXX.404.971-XX
9	REGINA DE LIMA SILVA	XXX.838.451-XX
10	THALIA DA SILVA ALVES	XXX.245.551-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 47/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01, DESCAMPADO - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "DESPERTA BRASIL - CATÓLICO", DIA 30/08/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ANA KAROLYNA RIBEIRO	XXX.092.691-XX
2	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE MELO	XXX.609.023-XX
3	ARY GOMES INACIO (PCD)	XXX.085.703-XX
4	CAMILY SANTOS ROCHA	XXX.459.561-XX
5	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	XXX.824.031-XX
6	DRIELE DE FREITAS SILVA	XXX.119.371-XX
7	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
8	ELIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.744.561-XX
9	FELIPE BRENDON DE LIMA	XXX.450.611-XX
10	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	XXX.415.971-XX
11	FRANCISCA MACHADO DE PAIVA	XXX.324.861-XX
12	GABRIEL CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.541-XX
13	GABRIELA RIBEIRO SANTOS	XXX.711.911-XX
14	GIOVANNA SALDANHA AIRES	XXX.809.691-XX
15	JENIFER SANTOS ALVES	XXX.041.011-XX
16	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
17	LARISSA SILVA DE SOUZA	XXX.940.452-XX
18	LORRAINE DO NASCIMENTO DE SOUSA	XXX.015.811-XX
19	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
20	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES	XXX.218.853-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, COMUNICA e dá conhecimento público da proposta de cooperação, referente ao Programa Adote uma Praça, apresentada pela empresa SERVADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.079.572/0001-12, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público localizado em frente ao CL 09 da Quadra 10 - Sobradinho /DF, conforme Processo SEI nº 00134-00001401/2025-82. Outros interessados poderão manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº 02/2021 Processo: 000143-00000066/2021-62: Administração Regional de Santa Maria - CNPJ nº 16.597.211/0001-93 e Empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda -EPP. CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Objeto: Redução dos contratos em vigor, com vistas à

readequação orçamentária e à eficiência da execução contratual conforme o disposto no Decreto Distrital nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que estabelece diretrizes para a racionalização de despesas públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026. Valor mensal vigente de R\$ 2.352,00 será reduzido, a partir de setembro de 2025, para R\$ 2.234,40, em virtude da atualização de valores dos itens contratados, para a Prestação de Serviços nº 02/2021, Modalidade da Estimativa Nota de Empenho - 2025NE00002, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº 09115, Programa de Trabalho nº 04122820585170072, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

JUSTIFICATIVA E OBJETO

O presente edital tem por objetivo fomentar a economia criativa local, a cultura e o artesanato da região, por meio da seleção e cadastro de artesãos e manualistas residentes ou atuantes na Região Administrativa de Arniqueira.

Os interessados selecionados poderão participar em eventos oficiais promovidos por esta Administração Regional ao longo do ano de 2025, em espaços destinados à exposição e comercialização de produtos autorais, conforme o interesse da Administração e a natureza de cada evento.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento:

Interessados que residam ou atuem comprovadamente na Região Administrativa de Arniqueira;

Cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com carteira válida e emitida no Distrito Federal ou com carteira de Manualista válida e emitida no Distrito Federal.

Parágrafo único. Para os fins deste edital, considera-se manualista aquele que produz objetos por meio de trabalhos manuais que não se enquadram nas categorias de artesanato, conforme a Portaria nº 1.007/2018 do Ministério do Trabalho.

DA INSCRIÇÃO

O cadastramento das interessadas será realizado presencialmente, mediante entrega dos documentos listados abaixo no Protocolo da Administração Regional de Arniqueira, localizada na ADE Conjunto 02, Lote 33 - Arniqueira/DF.

Documentação necessária:

Formulário de Requerimento (Anexo I);

Documento de identidade (RG e CPF);

Comprovante de residência;

Carteira Nacional do Artesão válida (SICAB) ou Carteira de Manualista;

Uma foto 3x4 atual.

DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A análise da documentação será realizada pela equipe da Gerência de Gestão do Território e da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Administração Regional de Arniqueira.

Serão homologados todos os interessados que atenderem aos requisitos previstos neste edital.

Os expositores homologados integrarão um cadastro válido para todo o ano de 2025 e poderão ser convocados para participação em eventos por meio de ligação telefônica, e-mail ou WhatsApp.

O número de vagas e os critérios de seleção para cada evento serão definidos conforme a estrutura disponível e a natureza do evento. Havendo número maior de interessados do que vagas disponíveis, será realizado um sorteio.

Parágrafo único. O sorteio será agendado e divulgado com antecedência, e sua realização ocorrerá de forma pública e transparente na sede da Administração Regional, com a presença de testemunhas e registro fotográfico, assegurando a lisura e a isonomia do processo.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A ocupação do espaço será gratuita, sendo de responsabilidade do artesão/ manualista providenciar sua própria estrutura (mesa/pranchão, cadeira, toalha de mesa – preferencialmente preta – e itens de exposição).

Em cada evento, poderá ser exigida a assinatura de um Termo de Autorização de Ocupação de Espaço Público, que definirá as regras e o período de uso. Além disso, um crachá de identificação deverá ser usado para acesso e permanência no evento.

As atividades devem ser exercidas de forma higiênica, segura e respeitosa ao público, sendo vedado o uso de espaços além do autorizado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS ARTESÃS CADASTRADAS

Os interessados selecionadas e autorizadas a participar de eventos deverão:

Cumprir os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela Administração;

Comercializar apenas produtos autorais e compatíveis com a natureza artesanal;

Manter o espaço limpo e organizado;

Respeitar as normas de segurança e higiene;

Não repassar o espaço a terceiros;

Estar com todos os documentos pessoais e profissionais atualizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente chamamento não estabelece vínculo empregatício nem obrigação contratual com o Governo do Distrito Federal ou com a Administração Regional de Arniqueira.

A Administração Regional de Arniqueira se reserva o direito de definir o número de vagas e os tipos de produtos para cada evento, de acordo com o tema, o público-alvo e a disponibilidade de espaço.

O cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2025 e poderá ser revogado a qualquer momento por interesse da Administração ou em caso de descumprimento das normas aqui estabelecidas.

A inscrição neste chamamento implica ciência e aceitação integral dos termos deste edital.

Dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone: (61)98199-0661, ou pelo e-mail: gedegest@arniqueira.df.gov.br.

TELMA RUFINO ALVES
Administradora Regional

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Eu, _____, residente à _____, e-mail: _____, RG: _____, CPF _____, telefone: _____, requiro minha inclusão no Cadastro de Artesãos(as) e Manualistas da Administração Regional de Arniqueira, para participação nos eventos realizados ao longo do ano de 2025, conforme o Edital de Chamamento Público nº ____/2025.

Declaro estar de acordo com todas as exigências do edital, e que possuo a infraestrutura e documentação necessária para participação nos eventos, incluindo:

- Carteira Nacional do Artesão ou Manualista válida (SICAB);
- Materiais e equipamentos para exposição dos meus produtos;
- Cumprimento das normas de higiene e segurança.

Tipo de produto artesanal/manual a ser exposto:

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelas mesmas, civil e criminalmente.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054994

Processo: 04040-0000905/2025-85. Extrato do Contrato nº 054994 RA-ARAP, firmado entre a Administração Regional de Arapoanga e a Fundação de Amparo ao trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Objeto: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 12 (doze) sentenciados presos e egressos, com base no inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.144/1987 e Decreto nº 43.824/2022. Vigência: 60 meses. Do valor: R\$ 1.872.417,60 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), correspondentes à prestação de serviços de até 12 (doze) reeducandos pelo período de 60 meses, perfazendo o montante de R\$ 156.034,80 (cento e cinquenta e seis mil trinta e quatro reais e oitenta centavos) para o período de 05 meses. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09138; Programas de Trabalho: 04.421.6217.2426.0012, Elemento de Despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho: 2025NE00083. Data da assinatura: 18 de agosto de 2025. Partes: pela Administração Regional de Arapoanga, SÉRGIO DE ARAÚJO e pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitada, publicado no DODF de 07/08/2025, Nº 147, pág.34, foi alterado. Objeto é o Registro de Preços, a fim de possibilitar à futura aquisição de água mineral natural em garrações retornáveis de 20 litros, em regime de comodato, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 04044-00009735/2025-91. Reabertura das propostas: 03/09/2025 às 9h30. Informações no site www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões de julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000015844/2022-20, ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2050/2022, 8**.*.*.*.04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, CELIO AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, 61200/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00007156/2025-81. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-3, e CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Nota de Empenho: 2025NE00378, emitida em 13/08/2025, no valor de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: aquisição de material de limpeza e produção de higienização (Item 16 - DETERGENTE, Descrição: biodegradável, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml, Marca Hiper, Quantidade: 288), conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5120/2025, em que o Iprev-DF é participante do PLS nº 0051/2024, que ensejou a Ata de Registro de Preços - SRP nº 0182/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, Diretor-Presidente Substituto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51027/2024

PROCESSO: 00413-00000788/2023-51. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 07.931.931/0001-52. DO OBJETO: alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, com fundamento na justificativa apresentada pela Comissão Executora do Contrato por intermédio do Relatório N.º 2/2025 - IPREV/DIAFI/COAD (174223361), conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica N.º 59/2025 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC (177384424), para acrescer aproximadamente 3,11% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 582.826,56 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de R\$ 600.936,96 (seiscentos mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, representada por MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, na qualidade de Sócio.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 282/2025

Empresa: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELE. Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Objeto: Direito de uso de software. Vigência: 60 meses a partir de 14/08/2025. Valor: R\$ 32.480,00. Gestor: Rafael da S. Amaral. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior; e pela contratada: Davi C. dos Santos. Proc. nº 144/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 353/2025

Empresa: POSITIVA ENGENHARIA EIRELI. Modalidade: Dispensa. Objeto: Material, confecção e instalação de equipamentos em área gerida pelo BRB. Vigência: 12 meses a partir de 20/08/2025. Valor: R\$ 1.022.312,36. Gestor: Fernando G. D. Junior. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Afranio R. de S. Neto. Proc. nº 922/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 359/2025

Locatários: MARIANA DA NOBREGA MAIA E MANUELA DA NOBREGA MAIA HONORATO. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel onde está instalada agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 12/08/2025. Valor: R\$ 618.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Mariana da N. Maia e Manuela da N. M. Honorato. Proc. nº 765/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 376/2025 A 384/2025

Empresa: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Licença do direito de uso do software de averbação on-line. Vigência: 60 meses a partir de 14/08/2025. Valor: De acordo com cláusula Contratual. Gestor: Daniel A. do Vale. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior; e pela contratada: Dalton M. Espinosa e Gerson C. Marin. Proc. nº 908/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	11177	39398	Cirurgia de Colectectomia videolaparoscópica	CIRÚRGIA	183
2	11207	39397	Cirurgia de Hernioplastia Umbilical	CIRÚRGIA	60
3	11207	39396	Cirurgia de Hernioplastia Inguinal (bilateral)	CIRÚRGIA	37
4	11207	39395	Cirurgia de Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	CIRÚRGIA	26

Vigência: 6 de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 2.325.761,57 (dois milhões, trezentos e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE08629. Valor de empenho inicial: R\$ 193.813,46 (cento e noventa e três mil oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos). Emitido em: 19/08/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00371178/2025-85. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055147/2025. SIGGO Nº 055147. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.273.401/0001-88. Objeto: a prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 08.2025 (177082560), consoante especifica a Homologação (179217804), Proposta da empresa (177082568), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL
1	11177	39398	Cirurgia de Colectectomia videolaparoscópica	CIRÚRGIA	184
2	11207	39397	Cirurgia de Hernioplastia Umbilical	CIRÚRGIA	60
3	11207	39396	Cirurgia de Hernioplastia Inguinal (bilateral)	CIRÚRGIA	37
4	11207	39395	Cirurgia de Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	CIRÚRGIA	26

Vigência: 6 de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 2.334.477,86 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2025NE08630. Valor de empenho inicial: R\$ 194.539,82 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Emitido em: 19/08/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00371204/2025-75. Data de Assinatura: 21/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LEANDRO MARQUES DUTRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055148/2025. SIGGO Nº 055148. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL HUEB LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: a prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 08/2025 (177080845), Homologação (179218978), Proposta da empresa (177081633), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90131/2025A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00492508/2024-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90131/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90131/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.H.01.A - HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS; 09.D.05.B - ANTIPSORIÁTICOS PARA USO SISTÊMICO com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.385.786,29. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RICARDO BARONE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90131/2025B – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00492508/2024-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90131/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90131/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.H.01.A - HORMÔNIOS DO LÓBULO ANTERIOR DA PITUITÁRIA E ANÁLOGOS; 09.D.05.B - ANTIPSORIÁTICOS PARA USO SISTÊMICO com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10, 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 215.657,14. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANSELMO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90132/2025A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00499613/2023-73. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90132/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90132/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Laboratório - SISTEMA AUTOMATIZADO PARA DETECÇÃO DE MICOBACTÉRIAS. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AMANDA SOARES PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08672**

PROCESSO: 00060-00394463/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004896. VALOR: R\$ 25.790,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08673

PROCESSO: 00060-00399483/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004972. VALOR: R\$ 90.519,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08674

PROCESSO: 00060-00399342/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004966. VALOR: R\$ 20.086,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08675

PROCESSO: 00060-00400658/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRÁGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004980. VALOR: R\$ 32.823,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08676

PROCESSO: 00060-00400575/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90139/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004978. VALOR: R\$ 3.224,90, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08677

PROCESSO: 00060-00404663/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005027. VALOR: R\$ 70.882,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08678

PROCESSO: 00060-00399210/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GONADOTROPINA HUMANA DA MENOPAUSA - MENOTROPINA (FSH-LH) INJETAVEL (75 UI + 75 UI) FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90244/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004962. VALOR: R\$ 35.000,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08679

PROCESSO: 00060-00400649/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004979. VALOR: R\$ 275.212,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08680

PROCESSO: 00060-00401372/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA. CNPJ Nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/202A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004993. VALOR: R\$ 1.528,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08681

PROCESSO: 00060-00404637/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EP. CNPJ Nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005026. VALOR: R\$ 41.810,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08682

PROCESSO: 00060-00396705/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA INDÚSTRIA H. A. BARONE LTDA -EPP. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90220/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004916. VALOR: R\$ 6.253,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08683

PROCESSO: 00060-00404637/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EP. CNPJ Nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005026. VALOR: R\$ 11.100,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08684

PROCESSO: 00060-00405286/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005038. VALOR: R\$ 1.829,75, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08685

PROCESSO: 00060-00405286/2025-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005038. VALOR: R\$ 2.089,75, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08686

PROCESSO: 00060-00405588/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005043. VALOR: R\$ 990,72, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08687

PROCESSO: 00060-0040519/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005040. VALOR: R\$ 989,45, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08688

PROCESSO: 00060-0040519/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005040. VALOR: R\$ 1.053,70, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08689

PROCESSO: 00060-00405781/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 2062. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005048. VALOR: R\$ 111.382,86, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08690

PROCESSO: 00060-00405781/2025-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA 2062. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005048. VALOR: R\$ 8.187,27, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08691

PROCESSO: 00060-00405902/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005049. VALOR: R\$ 38.171,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08692

PROCESSO: 00060-00402618/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P./P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005015. VALOR: R\$ 6.375,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08693

PROCESSO: 00060-00400873/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004985. VALOR: R\$ 1.533,39, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08694

PROCESSO: 00060-00401262/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005003. VALOR: R\$ 870,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08695

PROCESSO: 00060-00359558/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.062/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004543. VALOR: R\$ 247.082,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08696

PROCESSO: 00060-00389183/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004824. VALOR: R\$ 48,48, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08697

PROCESSO: 00060-00389183/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90277/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004824. VALOR: R\$ 115,14, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08698

PROCESSO: 00060-00389045/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004822. VALOR: R\$ 42.900,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08699

PROCESSO: 00060-00388073/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOTRETINOINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004804. VALOR: R\$ 4.590,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08700

PROCESSO: 00060-00388325/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004808. VALOR: R\$ 508,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08701

PROCESSO: 00060-00388325/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2024F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004808. VALOR: R\$ 11.176,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08702

PROCESSO: 00060-00405705/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005045. VALOR: R\$ 19.987,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08703

PROCESSO: 00060-00393074/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004889. VALOR: R\$ 571,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08705

PROCESSO: 00060-00405589/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005042. VALOR: R\$ 52.206,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08706

PROCESSO: 00060-00359993/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.062/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM004764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004556. VALOR: R\$ 506.160,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE08708

PROCESSO: 00060-00391985/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 06.318.709/0002-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.062/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004876. VALOR: R\$ 180.311,04, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90085/2025 - UASG 926119

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00117641/2025-45), que trata da aquisição emergencial de medicamento padronizado pertencente ao Grupo: 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, item 1 (R\$ 0,0300). Valor total de R\$ 26.409,8100.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90149/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00577064/2021-13), que tem como objeto a aquisição EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO AUDIOLÓGICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90151/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00506232/2024-39), que tem como objeto a aquisição de materiais de Laboratório - ELETRODO COM BULBO PLANO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): CAIAN LTDA - CNPJ nº 53.211.921/0001-60, item 1 (R\$ 1.236,0000). Valor total de R\$ 6.180,0000.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90186/2025 - UASG 926119

Objeto: Potencial contratação de serviços de MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00182694/2023-75. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 827.112,00. Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2025. Abertura das Propostas: 03/09/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90187/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição é OPME - COMPONENTE ESFERA GLENOIDAL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00055621/2024-92. Total de 37 itens divididos em 07 Lotes (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.736.902,71. Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2025. Abertura das Propostas: 03/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 696, de 16 de julho de 2025, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 3, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Prorrogação nº 648, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1682345-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00219981/2020-03, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 211/2020. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 696, de 16 de julho de 2025, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 3, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Prorrogação nº 648, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1680941-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00021951/2021-31, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 170/2022. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 696, de 16 de julho de 2025, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, sediada no

SRTVN Quadra 701, Lote D, 2o andar, sala 3, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Prorrogação nº 648, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor LEONARDO BRUNO SOARES LARA, matrícula 1433000-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00403320/2020-56, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 225/2021. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 696, de 16 de julho de 2025, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2o andar, sala 3, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Prorrogação nº 648, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 248, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor NILO TEIXEIRA VEIGA, matrícula 1658261-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00407801/2020-31, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 168/2021. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90021/2025 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalares e Laboratoriais, EQUIPO PEDIÁTRICO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00063-00004469/2024-03. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 84.382,00. Cadastro das Propostas: a partir de 22/08/2025. Abertura das Propostas: 04/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (Dcomp/Unia/FHB), CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.222/2025

Processo: 04016-00082140/2025-36. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 301.513.946/0001-14. Dispensa Nº 7352. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO-GUIA TAVI PRÉ-MOLDADO, assinado em 07/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: LETÍCIA QUINTAL MENDES, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA..

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.228/2025

Processo: 04016-00097674/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA E. R. TRINDADE LTDA. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Dispensa Nº 91/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATORIO 25 X 28CM. PCT 5UN, assinado em 06/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA E. R. TRINDADE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.229/2025

Processo: 04016-00097674/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA QB COMERCIO S.A. CNPJ Nº 40.760.938/0001-24. Dispensa Nº 91/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE ESTERIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, assinado em 06/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA QB COMERCIO S.A.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.230/2025

Processo: 04016-00097674/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Dispensa Nº 91/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, assinado em 06/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA ELLO DISTRIBUICAO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.231/2025

Processo: 04016-00097674/2025-67. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.206.099/0004-41. Dispensa Nº 91/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPAS OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, assinado em 07/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: MARIA FERNANDA KUNTGEN NERY, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.240/2025

Processo: 04016-00098701/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. Dispensa Nº 10/2025. Objeto: Aquisição emergencial de ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/08/2025. Signatário: Pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA AGW COMEX HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.245/2025

Processo: 04016-00102401/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. Dispensa Nº 98/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ETOPOSÍDEO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 5 ML, assinado em 19/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: WILLIAM RODRIGUES COSTA, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020

Processo: 04016-00019560/2019-38. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, por mais 6 (seis) meses, a contar de 12 de agosto de 2025 a 12 de fevereiro de 2026. Do Valor: R\$ 4.610.805,05 (quatro milhões, seiscentos e dez mil oitocentos e cinco reais e um centavo), assinado em 12/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelos contratados: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA e ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Procuradores - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022

Processo: 04016-00083789/2021-41. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 140/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. Do Valor: R\$ 1.247.113,93 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil cento e treze reais e noventa e três centavos), assinado em 07/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: PAULO CESAR RIGOLO, na qualidade de Representante Legal - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 284/2025
Processo: 04016-00123499/2024-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL, assinado em 18/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2023
Processo: 04016-00078746/2022-24. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a GRAMMEDICA LTDA, CNPJ nº 37.531.583/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Do Valor: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais), assinado em 07/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e pelo contratado: ABIA ESTER DE SOUZA FERNANDES, na qualidade de Representante Legal - GRAMMEDICA LTDA.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Processo: 04016-00021589/2019-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 07.990.743/0001-03. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 039/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 15 de agosto de 2025 a 15 de fevereiro de 2026. Do Valor: R\$ 413.918,54 (quatrocentos e treze mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), assinado em 14/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: GIOVANI FIRMINO DE GOES, na qualidade de representante legal - PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

Processo: 04016-00022003/2020-38. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a RRS MEDICAL LTDA, CNPJ nº 28.486.650/0001-08. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, por mais 6 (seis) meses, a contar de 07 de agosto de 2025 a 07 de fevereiro de 2026. Do Valor: R\$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta reais), assinado em 07/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: RODRIGO ANDRADE FERREIRA PRIMO, na qualidade de Representante Legal - RRS MEDICAL LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

Processo: 04016-00103962/2021-34. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a ZILMA WAVGENCZAK ME, CNPJ Nº 07.718.944/0001-48. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 149/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. Valor anual: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), assinado em 14/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: ZILMA WAVGENCZAK, na qualidade de representante legal - ZILMA WAVGENCZAK ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2023

Processo: 04016-00041044/2023-76. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.242.860/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Do Valor: R\$ 200.890,00 (duzentos mil oitocentos e noventa reais), assinado em 05/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: MARTIN RASSBACH, na qualidade de Representante Legal - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2023

Processo: 04016-00041044/2023-76. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.513.946/0001-14. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência,

por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Do Valor: R\$ 526.075,00 (quinhentos e vinte e seis mil setenta e cinco reais), assinado em 07/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: LETICIA QUINTAL MENDES, na qualidade de Representante Legal - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 499/2023

Processo: 04016-00110654/2022-46. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 00.625.186/0001-74. Objeto: Correção do código MV dos itens constantes na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 499/2023, bem como na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 499/2023, assinado em 29/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal - BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2025

Processo: 04016-00009054/2025-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 14.817.957/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 933.450,00 (novecentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), assinado em 29/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: EDGAR DEITOS FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2025

Processo: 04016-00026285/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 53.727,00 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e sete reais), assinado em 01/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2025

Processo: 04016-00026285/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0011-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 106.560,00 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais), assinado em 01/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: REGIANE APARECIDA DE PAULA SOUSA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 575/2025

Processo: 04016-00026285/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0011-52. Objeto: Retificação do Número do Contrato em razão de erro material no cabeçalho do Contrato Nº 575/2025, assinado em 12/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: REGIANE APARECIDA DE PAULA SOUSA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2025

Processo: 04016-00026285/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais), assinado em 01/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 576/2025

Processo: 04016-00026285/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto:

Retificação do Número do Contrato em razão de erro material no cabeçalho do Contrato Nº 576/2025, assinado em 12/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

Processo: 04016-00024475/2025-30. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 41.391.411/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE CANETA DEMARCAÇÃO CIRÚRGICA, PONTA GROSSA. Valor do Contrato: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), assinado em 05/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: PEDRO DORNAS CIPRIANI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2025

Processo: 04016-00062831/2025-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 58.635.830/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS. Valor do Contrato: R\$ 212.160,00 (duzentos e doze mil cento e sessenta reais), assinado em 11/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: CLEBIO CORDEIRO MONTEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2025

Processo: 04016-00062831/2025-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0011-52. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES. Valor do Contrato: R\$ 1.347.100,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e cem reais), assinado em 18/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FABIO MARLIERE, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 582/2025

Processo: 04016-00062831/2025-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO. Valor do Contrato: R\$ 234.436,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais), assinado em 11/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2025

Processo: 04016-00066826/2025-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 06.065.614/0002-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 14.674,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e quatro reais), assinado em 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: AGNALDO DO CARMO CHAGAS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2025

Processo: 04016-00066826/2025-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATROPINA. Valor do Contrato: R\$ 14.527,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais), assinado em 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2025

Processo: 04016-00066826/2025-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 35.231.609/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA. Valor do Contrato: R\$ 8.253,50 (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), assinado em 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: GUILHERME DA SILVA TABOSA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 588/2025

Processo: 04016-00066826/2025-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA. CNPJ nº 17.700.763/0009-03. Objeto: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA. Valor do Contrato: R\$ 9.918,00 (nove mil novecentos e dezoito reais), assinado em 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2025

Processo: 04016-00066826/2025-80. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 34.707.920/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE PIRIMETAMINA. Valor do Contrato: R\$ 88,47 (oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), assinado em 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2025

Processo: 04016-00040166/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME DE UROLOGIA, COM ENTREGA DE ITENS EM CONSIGNAÇÃO E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM COMODATO. Valor do Contrato: R\$ 2.460.965,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e cinco reais), assinado em 15/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidência RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS. Pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2025

Processo: 04016-00017585/2025-45. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 28.345.933/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCETAS. Valor do Contrato: R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), assinado em 14/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2025

Processo: 04016-00036056/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 37.438.274/0001-77. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 98.018,44 (noventa e oito mil dezoito reais e quarenta e quatro centavos), assinado em 15/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2025

Processo: 04016-00036056/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 43.376.690/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 107.965,80 (cento e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), assinado em 15/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da

data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: THULIO COELHO MORAES GUERRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2025

Processo: 04016-00036056/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.164.770/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais), assinado em 15/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: CAMILA LAU SOARES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2025

Processo: 04016-00036056/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPLEN MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 21.581.995/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), assinado em 15/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2025

Processo: 04016-00066256/2025-28. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML. Valor do Contrato: R\$ 4.384,80 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), assinado em 12/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2025

Processo: 04016-00066256/2025-28. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais), assinado em 12/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2025

Processo: 04016-00066256/2025-28. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO OU DRAGEA. Valor do Contrato: R\$ 1.044,00 (um mil quarenta e quatro reais), assinado em 12/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2025

Processo: 04016-00066256/2025-28. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Valor do Contrato: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), assinado em 12/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2025

Processo: 04016-00066256/2025-28. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EUROFARMA LABORATORIOS S.A., CNPJ nº 61.190.096/0008-69. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE 40 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA. Valor do Contrato: R\$ 306.750,00

(trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais), assinado em 12/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARCIO MOURA SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 627/2025

Processo: 04016-00066256/2025-28. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SOLUCAO ORAL/XAROPE FRASCO 50ML. Valor do Contrato: R\$ 10.431,00 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais), assinado em 12/08/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LEANDRO ALVES DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2024

Processo: 04016-00045682/2024-47. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 29.057.136/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 664/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2026. Do Valor: R\$ 180.440,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta reais), assinado em 04/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: KARLA PRICILA LOPES SOARES, na qualidade de Representante Legal - SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 675/2024

Processo: 04016-00112758/2023-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 09.140.225/0001-18. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026. Do Valor: R\$ 28.913,00 (vinte e oito mil novecentos e treze reais), assinado em 11/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: ANDRE PAZ DE LIMA, na qualidade de representante legal - P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 679/2024

Processo: 04016-00015020/2024-42. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JBD PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.773.307/0001-68. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 679/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026. Do Valor: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), assinado em 04/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: NAUM NASRI JUNIOR, na qualidade de Representante Legal - JBD PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 690/2024

Processo: 04016-00027241/2024-63. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 690/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2026. Valor Total do Saldo Remanescente: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assinado em 11/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de representante legal - E. R. TRINDADE LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722/2024

Processo: 04016-00024508/2024-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.299.509/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente do CONTRATO Nº 722/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026. Do Valor: R\$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e

oiteenta reais), assinado em 14/08/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: ANDRÉ OLIVA TUCCI, na qualidade de procurador - BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 944/2024
Processo: 04016-00094850/2024-28. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: Acréscimo de 25% do quantitativo do material, bem como do valor total do Contrato Nº 944/2024. Do Valor: Total do Acréscimo: R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais) e Total Estimado da Contratação: R\$ 155.750,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), assinado em 31/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo Contratado: WILLIAM JEVOA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 7123, 7164 e 7942/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra a seguir:

1) EDITAL Nº 7123/2025 - FIOS CIRÚRGICOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00075779/2025-65; e

2) EDITAL Nº 7164/2025 - PROTESE PENIANA MALEAVEL (SEMI RIGIDA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00077047/2025-18.

Período de acolhimento de propostas de 22/08/2025 até 29/08/2025 às 23h55 - horário local.

3) EDITAL Nº 7942/2025 - MATERIAL ORTOPÉDICO - PROCESSO SEI Nº 04016-00101863/2025-41.

Período de acolhimento de propostas de 22/08/2025 até 05/09/2025 às 23h55 - horário local.

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dívidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 60/2025, 61/2025 e 62/2025

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

1) EDITAL Nº 60/2025 - AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - PROCESSO SEI Nº 04016-00026942/2024-85;

2) EDITAL Nº 61/2025 - AQUISIÇÃO DE CARRINHO PLATAFORMA, ENVELOPADORA DE PALETTE E GAIOLA DE ARMAZENAMENTO - PROCESSO SEI Nº 04016-00050580/2024-43;

3) EDITAL Nº 62/2025 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO - PROCESSO SEI Nº 04016-00052493/2024-21;

Período de acolhimento de propostas de 25/08/2025 a 05/09/2025, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025

Processo nº: 00080-00150250/2025-68 - Partes: SEE/DF X IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 103 e 325. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001 e 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2025NE05841 e 2025NE05842. Valor total do Contrato: R\$ 743.945,00 (setecentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: EDUARDO JÚNIOR SEQUEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

Processo nº: 00080-00141151/2025-95 - Partes: SEE/DF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: O fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 103 e 325. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001 e 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2025NE06229 e 2025NE06230. Valor total do Contrato: R\$ 643.540,13 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 15/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Processo nº: 00080-00138577/2025-61 - Partes: SEE/DF X MEDICARE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA. Objeto: O fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 103 e 325. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001 e 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2025NE05806 e 2025NE05816. Valor total do Contrato: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MEDICARE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA.: CELSO DO AMARAL MELLO NETO e ERIC RODRIGUES XAVIER.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

Processo nº: 00080-00141058/2025-81 - Partes: SEE/DF X AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA. Objeto: O fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 103 e 325. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001 e 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2025NE05967 e 2025NE05962. Valor total do Contrato: R\$ 728.540,00 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA.: ANA SILVIA CHIQUETO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

Processo nº: 00080-00156095/2025-93 - Partes: SEE/DF X GOLDEN REPRESENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: O fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fontes de Recursos: 103 e 325. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001 e 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2025NE05972 e 2025NE05973. Valor total do Contrato: R\$ 823.430,00 (oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GOLDEN REPRESENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.: GOLBERY CARVALHO CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

Processo nº: 00080-00187283/2025-63 - Partes: SEE/DF X ART CARD LTDA. Objeto: O fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 325. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.31. Nota de Empenho: 2025NE05805. Valor total do Contrato: R\$ 40.005,66 (quarenta mil, cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 14/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ART CARD LTDA.: CLÁUDIA MORAES GONÇALVES TESKE.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Processo: 00050-00016351/2025-12. Parte: SSPDF X C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO, CNPJ nº 10.284.509/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de suporte operacional e logístico de eventos para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 20 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Igor da Silva Fernandes, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00021500/2024-84. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs - a ser usados pelos Agentes de Defesa Civil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame conforme segue. Grupo 1: Fracassado, Item 4: COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51, no valor total de R\$ 18.295,00 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais), Item 5: COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51, no valor total de R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais) e Item 6: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ 51.621.518/0001-83, no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 109/2025 - DGP/PMDF, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR E ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE, para o concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminada do certame, em virtude da revogação da liminar que concedeu a candidata relacionada a seguir, o direito de prosseguir no certame:

1.1 Vanessa dos Santos Mendes, Inscrição nº 4630000984, Autos nº 0716035-37.2024.8.07.0016.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO Nº

PROCESSO SEI Nº. 00054-00094662/2024-29 - PARTES: DF/PMDF x ATG CONFECÇÕES LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) para aquisição de camisetas personalizadas destinadas às atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD), constante na Justificativa - PMDF/DALF/SC (Doc. SEI/GDF 172851687), conforme o Parecer Técnico nº 207/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 173556275) e o Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 173797111). VALOR R\$ 15.232,34 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00358, de 04/08/2025. UG EMITENTE: 220103-24103. PTRES: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 339032. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 20/08/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT

DE ALMEIDA JARDIM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDREIA DE ALMEIDA BARBOSA, na qualidade de Proprietária.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00031734/2025-36. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.496.605/0001-76, no valor de R\$ 469.991,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), correspondente a 15% sobre o valor remanescente do contrato, pela comprovada incapacidade técnica e logística da empresa que ensejou a inexecução parcial e a rescisão unilateral do Contrato, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 30/2024 (151908683) e nos artigos 77, 78, inc. I, II e VII e 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93. JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) ÁREA 29 - LOTEAMENTO DENOMINADO QUINHÃO 17 DA FAZENDA TABOQUINHA, NÚMERO 01 - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO/DF, de destinação ACADEMIA E SALÃO DE FESTAS, área construída de 198,20 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 505/2025 e de 198,20 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2025-0806-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250078796 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00078182/2025-20, expedido em 18/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL (EXCETO ÁREA DO BRB) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 01 LOTE 160, SETOR DE INDÚSTRIA, GAMA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 6.457,62 m² (PARCIAL 5.866,25 m²) de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 102/2004 e de 6.430,96 m² (PARCIAL 5.866,25 m²) de acordo com o PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 10454/2002, 2023-3262-00, 2024-2921-00 e 2025-0900-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250078318 e 0720240050605 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00018892/2025-09, expedido em 19/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR.

POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 72 - PCDF - AGENTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a prorrogação da validade do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), regido pelo Edital nº 1 - PCDF - Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, nos termos do subitem 21.30 do referido edital, por dois anos, a contar do dia 25 de setembro de 2025.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 65 – PCDF, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 0712188-89.2022.8.07.0018, tramitado na 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a exclusão do candidato Erick Tavares de Abreu, inscrição nº 10000224, da condição sub *judice*, passando o candidato a figurar como regular no resultado final na primeira etapa do concurso, mediante a sua exclusão do subitem 4.1.3 e inclusão no subitem 4.1 do Edital nº 45 – PCDF, de 28 de abril de 2022, e suas alterações, e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão do subitem 2.1.3 e inclusão no subitem 2.1 do Edital nº 52 – PCDF, de 27 de julho de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos à ampla concorrência classificados na primeira etapa do concurso a partir da 135ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e que os candidatos à ampla concorrência classificados no resultado final do concurso a partir da 100ª posição passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 28 DE ABRIL DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...]10000224, Erick Tavares de Abreu, 107.12, 135

[...]

2 DA EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 52 – PCDF, DE 27 DE JULHO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...].10000224, Erick Tavares de Abreu, 197.74, 100

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

EDITAL Nº 73 – PCDF – AGENTE, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento a decisões judiciais, torna públicas:

a) a inclusão do candidato Thiago Pereira Gomes, inscrição nº 10075717, no resultado final nos exames biométricos e avaliação médica, divulgado por meio do subitem 3.1.2 do Edital nº 20 – PCDF – Agente, de 11 de julho de 2022, e suas alterações, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgados por meio dos subitens 3.1 e 4.1.1 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, bem como a sua exclusão da condição *sub judice*, passando a figurar como regular no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.5 e 2.1.2.3 e a sua inclusão nos subitens 1.1.2 e 2.1.2.1 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações;

b) a inclusão do candidato Luis Felipe de Oliveira Dourado, inscrição nº 10043547, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgados por meio dos subitens 3.1 e 4.1.1 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, no resultado final no curso de formação profissional (CFP), divulgados por meio do subitem 1.1.2 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, bem como a retificação da classificação do referido candidato no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e o resultado final no concurso público, divulgados por meio dos subitens 4.1 e 2.1.3 do referido edital;

c) a exclusão do candidato Bruno Chaves Ferreira Lima, inscrição nº 10024749, da condição *sub judice*, passando a figurar como regular no resultado final na primeira etapa do concurso, por meio da sua exclusão do subitem 4.1.2 e a sua inclusão no subitem 4.1 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, bem como no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.3 e 2.1.2.2 e a sua inclusão nos subitens 1.1 e 2.1.2 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações;

d) a retificação da classificação da candidata Rafaela Cristina Magalhaes Gomes, inscrição nº 10022927, no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgado por meio do subitem 4.1.1 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, bem como a sua inclusão no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, divulgados por meio dos subitens 1.1.2 e

2.1.2.1 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações;

e) a retificação da classificação da candidata Sueli Rodrigues Louzeiro, inscrição nº 10030433, no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgado por meio do subitem 4.1.1 do Edital nº 38 – PCDF – Agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações;

Torna público, ainda, que:

a) os candidatos negros, classificados na primeira etapa do concurso a partir da 84ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; a partir da 150ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de duas unidades; a partir da 269ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de três unidades; a partir da 277ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de quatro unidades;

b) os candidatos à ampla concorrência, classificados na primeira etapa do concurso a partir da 602ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; e a partir da 1.231ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

c) os candidatos negros, classificados no resultado final do concurso na segunda turma do CFP a partir da 68ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade; a partir da 91ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de duas unidades;

d) os candidatos à ampla concorrência, classificados no resultado final do concurso na segunda turma do CFP a partir da 221ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade;

e) os candidatos à ampla concorrência, classificados no resultado final do concurso na terceira turma do CFP a partir da 429ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de duas unidades, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 20 – PCDF – AGENTE, DE 11 DE JULHO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

[...]

3.1.2 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...].10075717, Thiago Pereira Gomes[...]

2 DA RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO EDITAL Nº 38 – PCDF – AGENTE, DE 17 DE MAIO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...].10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10075717, Thiago Pereira Gomes

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...].10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima, 94.85, 602 / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 88.37, 1231

[...]

4.1.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...].10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 88.37, 84 / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro, 84.09, 150

10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes, 78.02, 269 / 10075717, Thiago Pereira Gomes, 77.44, 277

[...]

3 DA RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...].10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima, 42.27

[...]

1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...].10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 33.51 / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes, 44.33 / 10075717, Thiago Pereira Gomes, 42.78

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.2 TURMA 2

[...].10024749, Bruno Chaves Ferreira Lima, 137.12, 221

[...]

2.1.2.1 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10022927, Rafaela Cristina Magalhães Gomes, 122.35, 68 / 10075717, Thiago Pereira Gomes, 120.22, 91

[...]

2.1.3 TURMA 3

[...]10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado, 121.88, 429

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90015/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00036159/2025-73 SEI/GDF. Grupo 1 (Itens 01 e 02) e Item 05. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.374.975/0001-01, no valor total de R\$ 6.150.659,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil seiscientos e cinquenta e nove reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

Contrato nº 17/2025 - TCB/ TRANSFER LOGISTICA LTDA., CNPJ n.º 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000987/2025-62; 3) Data de Assinatura: 18 de agosto de 2025; 4) Modalidade: Dispensa de Licitação - consonância com a legislação vigente - Lei nº 13.303/16 (art. 29,II); 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da Região de Itapoã; 6) Valor Estimado do contrato: R\$ 10.072.657,90 (dez milhões setenta e dois mil seiscientos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); Valor do KM rodado: R\$23,03 (vinte e três reais e três centavos); Nota de Empenho (14/08/2025): 2025NE00812, no valor de R\$1.687.776,31 (hum milhão seiscientos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos); Fonte: 1550.1030; Programa de trabalho: 12361622149760002; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES /TRANSFER LOGISTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

Contrato nº 18/2025 - TCB/TRANSCOOPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 19.444.251/0001-93; 2) Processo nº 00095-00000985/2025-73; 3) Data de Assinatura: 18 de agosto de 2025; 4) Modalidade: Dispensa de Licitação - consonância com a legislação vigente - Lei nº 13.303/16 (art. 29,II); 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da Região de São Sebastião; 6) Valor Estimado do contrato: R\$ 19.865.507,34 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos); Valor do KM rodado: R\$20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos); Nota de Empenho (14/08/2025): 2025NE00814, no valor de R\$3.310.917,89 (três milhões, trezentos e dez mil novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos); Fonte: 1550.1030; Programa de trabalho: 12361622149760002; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES /TRANSCOOPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA - RONALDO DE OLIVEIRA - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

Contrato nº 19/2025 - TCB/ TRANSFER LOGISTICA LTDA., CNPJ n.º 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000975/2025-38; 3) Data de Assinatura: 18 de agosto de 2025; 4) Modalidade: Dispensa de Licitação - consonância com a legislação vigente - Lei nº 13.303/16 (art. 29,II); 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da Região de Recanto das Emas; 6) Valor Estimado do contrato: R\$ 5.309.239,37 (cinco milhões trezentos e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos); Valor do KM rodado: R\$16,94 (dezesseis reais e noventa e quatro centavos); Nota de Empenho (14/08/2025): 2025NE00811, no valor de R\$884.873,23 (oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos); Fonte: 1550.1030; Programa de trabalho: 12361622149760002; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES /TRANSFER LOGISTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - UASG 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de uniformes (calças e meias) para os empregados da Companhia do Metropolitan do DF, restando vencedoras as empresas, SHANON MODA LTDA, CNPJ: 00.400.119/0001-51, para os itens 2 e 3, ao valor de global de R\$ 54.431,72 e a empresa CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A - CNPJ: 17.183.666/0001-25 para o item 01, ao valor global de R\$ 686.596,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00008805/2024-64, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO: 00400-00037698/2025-08. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ARP no DODF. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA: LEONARDO RODRIGUES DANTAS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 104/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00022390/2025-43. Pregão Eletrônico nº 90138/2025 - CAESB. ASSINATURA: 20/08/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de graxa industrial SKF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua

assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA, valor de R\$ 34.234,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para o lote 2; ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA, valor R\$ 97.901,00 (noventa e sete mil, novecentos e um reais) para o lote 1. ASSINATURAS: Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, Diretor e ANDRE KLUPPEL CARRARA, Diretor. Pela PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA: Eliana Aparecida Candido da Silva de Abreu e pela ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: Frederico Joannitti Ripke.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ADRIANA BRITO PEREIRA, CPF nº ***.000.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058593/2024-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 21/09/2024, inscrição na Caesb: 494574-3, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 17,68 (dezesete reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: ABRAAO SANTOS SPINDOLA, CPF nº ***.387.105-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006331/2025-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/06/2024, inscrição na Caesb: 542225-6, e multa aplicada no valor de R\$ 1.173,20 (hum mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 536,56 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: CARMELEIDE FILGUEIRA VIDAL, CPF nº ***.782.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006334/2025-07, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 16/07/2024, inscrição na Caesb: 494454-2, e multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.335,86 (hum mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: LUCAS XAVIER CARNEIRO, CPF nº ***.383.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00007977/2025-37, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 09/07/2021, inscrição na Caesb: 711638-1, e multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: ANA APARECIDA MACIEL FREIRE, CPF nº ***.827.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010671/2025-50, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/03/2024, inscrição na Caesb: 499790-5, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 6.756,80 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Notificado: LEIDIANE MELO DOS SANTOS, CPF nº ***.720.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010676/2025-25, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/06/2024, inscrição na Caesb: 797240-7, e multa aplicada no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) e consumo evadido no valor de R\$ 1.224,45 (hum mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF nº ***.466.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010695/2025-27, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 27/11/2024, inscrição na Caesb: 488745-1, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.465,18 (hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Notificado: EVILENE DE JESUS DA SILVA, CPF nº ***.987.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010707/2025-64, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 06/12/2024, inscrição na Caesb: 677137-8, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.317,25 (três mil e trezentos e dezesete reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: LEONICE RABELO, CPF nº ***.195.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00010729/2025-51, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 21/12/2024, inscrição na Caesb: 876927-3, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 294,52 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: GERALDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.076.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015347/2025-47, Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas, data da autuação: 12/06/2023, inscrição na Caesb: 771140-9, e multa aplicada no valor de R\$ 2.282,00 (dois mil e duzentos e oitenta e dois reais) e consumo evadido no valor de R\$ 380,87 (trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).

Notificado: WALTER JOSE IRBER, CPF nº ***.797.420-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015375/2025-04, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/07/2023, inscrição na Caesb: 587792-1, e multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 11.886,90 (onze mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Notificado: MARCELO BORGES RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº ***.727.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015387/2025-41, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/10/2023, inscrição na Caesb: 436733-2, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 957,13 (novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Notificado: LUIZ CARLOS STAHNKE JUNG, CPF nº ***.931.599-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00016985/2025-05, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 12/12/2024, inscrição na Caesb: 771007-1, e multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.871,42 (hum mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Notificado: JOAO DIONISIO XAVIER, CPF nº ***.744.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017482/2025-42, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 19/12/2024, inscrição na Caesb: 270040-9, e multa aplicada no valor de R\$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: ANGELO ANTONIO EVANGELISTA, CPF nº ***.903.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017538/2025-53, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/04/2023, inscrição na Caesb: 608335-8, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 102,51 (cento e dois reais e cinquenta e um centavos).

Notificado: PAULO FELIX DE OLIVEIRA, CPF nº ***.713.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017577/2025-52, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/07/2023, inscrição na Caesb: 500836-1, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 117,36 (cento e dezesete reais e trinta e seis centavos).

Notificado: JOSE DE SOUZA NERES, CPF nº ***.730.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017582/2025-27, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/07/2023, inscrição na Caesb: 675533-1, e multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 46,45 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: MARIA DO SOCORRO MOURAO, CPF nº ***.039.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017968/2025-37, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/01/2025, inscrição na Caesb: 819540-4, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 187,94 (cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: JOAO DE ASSIS CUNHA FILHO, CPF nº ***.145.103-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017973/2025-12, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/01/2025, inscrição na Caesb: 365011-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil e trezentos e dezesseis reais) e consumo evadido no valor de R\$ 5.944,90 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Notificado: LARISSA ANDRADE FERREIRA, CPF nº ***.822.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017975/2025-02, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/01/2025, inscrição na Caesb: 420151-5, e multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.339,10 (hum mil e trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Notificado: NELMA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA, CPF nº ***.956.942-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018002/2025-61, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/01/2025, inscrição na Caesb: 581988-1, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.868,00 (hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

Notificado: PATRINE DE MATOS, CPF nº ***.207.995-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018131/2025-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/01/2025, inscrição na Caesb: 334549-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.600,04 (hum mil e seiscentos reais e quatro centavos).

Notificado: JOSIANE CIRILA SILVA PINTO, CPF nº ***.660.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018135/2025-75, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/01/2025, inscrição na Caesb: 537625-4, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: OLGA REGINA PEREIRA REIS MELO, CPF nº ***.587.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018153/2025-82, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/02/2025, inscrição na Caesb: 174745-2, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Notificado: STEPHANY DO CARMO RAMOS, CPF nº ***.162.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018164/2025-27, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/02/2025, inscrição na Caesb: 253388-1, e multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Notificado: PATRICIA GOMES SANTANA, CPF nº ***.070.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018167/2025-12, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/02/2025, inscrição na Caesb: 255009-1, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Notificado: SILVIO NEIVA DE SOUZA, CPF nº ***.445.475-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018180/2025-44, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 04/02/2025, inscrição na Caesb: 786197-4, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
Notificado: ROBERT RAMALHO VANCE FILHO, CPF nº ***.510.096-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018193/2025-76, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/02/2025, inscrição na Caesb: 313124-6, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 45,54 (quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Notificado: GILSON GOMES PIRES, CPF nº ***.005.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018222/2025-28, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/02/2025, inscrição na Caesb: 456139-2, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.450,69 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).
Notificado: ELTON MATOS DE ARAJUO, CPF nº ***.397.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018235/2025-60, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/02/2025, inscrição na Caesb: 285011-7, e multa aplicada no valor de R\$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.084,72 (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Notificado: FRANCISCO ALEXANDRE SALES DA SILVA, CPF nº ***.275.223-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019290/2025-23, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 02/08/2023, inscrição na Caesb: 57766-9, e multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.781,88 (cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Notificado: JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.667.028-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019497/2025-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/02/2025, inscrição na Caesb: 689250-7, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 17.541,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e um reais).
Notificado: MARIA APARECIDA CUNHA FERREIRA, CPF nº ***.408.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019520/2025-37, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 22/02/2025, inscrição na Caesb: 666917-4, e multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.412,84 (quatro mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
Notificado: CELINA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº ***.547.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020063/2025-38, Violação do hidrômetro, data da autuação: 02/10/2023, inscrição na Caesb: 685829-5, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 157,75 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Notificado: MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA, CPF nº ***.188.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020781/2025-37, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 22/02/2025, inscrição na Caesb: 789448-1, e multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Notificado: JOAO BOSCO SOUTO DIAS, CPF nº ***.729.798-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023076/2025-08, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/02/2023, inscrição na Caesb: 366510-1, e multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 953,15 (novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).
Notificado: LAVA JATO SEASA BR 13, CNPJ nº 14.224.532/0001-17, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023084/2025-65, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/04/2023, inscrição na Caesb: 335636-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.490,90 (hum mil e quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).
Notificado: DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, CPF nº ***.674.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023116/2025-02, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/08/2023, inscrição na Caesb: 662378-6, e multa aplicada no valor de R\$ 534,20 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 42.411,86 (quarenta e dois mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: GENIVAL DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.582.543-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023350/2025-93, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/11/2023, inscrição na Caesb: 681494-8, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.099,16 (quatro mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Notificado: RESTAURANTE FUJI SUSHI LTDA, CNPJ nº 02.481.470/0001-40, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023365/2025-18, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/11/2023, inscrição na Caesb: 362211-8, e multa aplicada no valor de R\$ 1.095,40 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 24.172,90 (vinte e quatro mil e cento e setenta e dois reais e noventa centavos).
Notificado: KÁTIA MARIA SILVA FERREIRA, CPF nº ***.502.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023376/2025-60, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/12/2023, inscrição na Caesb: 398973-9, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.417,56 (hum mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).
Notificado: MARIA APARECIDA F DE CARVALHO, CPF nº ***.520.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023380/2025-40, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/12/2023, inscrição na Caesb: 399044-3, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 6.907,74 (seis mil e novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
Notificado: MANOEL BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.513.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023384/2025-20, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/12/2023, inscrição na Caesb: 666058-4, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.740,75 (hum mil e setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Notificado: ORIEL PRADO DUARTE, CPF nº ***.097.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023385/2025-15, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/11/2023, inscrição na Caesb: 418945-1, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 45,64 (quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Notificado: CLAUDEMIR BORTOLETTI, CPF nº ***.924.748-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023393/2025-72, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/12/2023, inscrição na Caesb: 302596-9, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.160,72 (dois mil e cento e sessenta reais e setenta e dois centavos).
Notificado: ANTONIO MACHADO DE BRITO, CPF nº ***.335.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023396/2025-57, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/12/2023, inscrição na Caesb: 152122-5, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 282,59 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Notificado: WAGNER ANTONIO DE ARAUJO, CPF nº ***.034.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023416/2025-54, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/11/2023, inscrição na Caesb: 55484-7, e multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 514,20 (quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).
Notificado: JOSE LUIZ DE AGUIAR PINTO, CPF nº ***.447.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023420/2025-34, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 14/12/2023, inscrição na Caesb: 209205-1, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.613,18 (dois mil e seiscentos e treze reais e dezoito centavos).
Notificado: PASQUALINA FERREIRA ROSA, CPF nº ***.033.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023423/2025-19, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/11/2023, inscrição na Caesb: 228398-1, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.629,46 (hum mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).
Notificado: CELIA DE SOUZA GUSMAO, CPF nº ***.884.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023444/2025-11, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 21/11/2023, inscrição na Caesb: 516122-3, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.244,95 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005798/2025-11. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.O. Nº 275/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PRISMA CONSULTORIA E

ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato. Rescinde-se amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato em epígrafe, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela Novacap, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, não fazendo jus a Contratada a qualquer indenização. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Marco Antônio Macedo Diniz e Gustavo de Souza Macedo Diniz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024746/2021-10. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 086/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a rerratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 10 meses, passando o seu término de 17/09/2025 para 17/07/2026, devido a renúncia da Contratada ao reajuste para o período especificado, pelo valor constante no Primeiro Termo Aditivo, ou seja R\$ 1.129.955,67. Rerratifica-se o Segundo Termo Aditivo, no sentido de se aplicar para o referido termo o valor pactuado no Primeiro Termo Aditivo, em virtude do desconto concedido pela Contratada. Empenho: 2025NE02802, Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa: 33.90.39 16, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Wagner Mendes Bastos.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura, visando a revitalização estética da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, no Distrito Federal - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.417.538,59 – objeto do processo nº 00112-00014278/2025-91 - Data e horário da licitação: 18 de setembro de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00008039/2024-92; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, Objeto: inclusão de cláusula; Data da Assinatura: 21/08/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

PROCESSO nº: 00113-00013465/2021-03; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PROCEL EIRELLI, CNPJ nº 23.801.648/0001-62; OBJETO: prorrogação; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 237 e 161; VALOR: R\$ 160.892,05 (cento e sessenta mil oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DENER RODRIGUES VALADÃO VASCONCELOS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-90035/2025

PROCESSO: 00113-00012445/2025-31

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº PE-90035/2025, do Tipo Menor Preço, Registro de Preços Para Aquisição de freezer vertical, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. Empresa: LICITACOES DO BRASIL LTDA CNPJ Nº: 40.738.393/0001-50, Lote 01, Valor total: R\$20.929,00 (vinte mil novecentos e vinte e nove reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 21 de julho de 2025

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 67/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 68/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos

de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 68/2025 (ids 177130104 e 179054205). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Mosart Caldas Rodrigues Sobrinho, CPF 155.***.***-20. Objeto: Reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 3.708,43. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 175907367. Data: 28 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Mosart Caldas Rodrigues Sobrinho. Processo SEI 00071-00000625/2025-59.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 73/2025 (ids 177762313 e 179054588). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Osvaldo Pereira Mameo, CPF 385.***.***-20. Objeto: Reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 1.988,23. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 175908281. Data: 04 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Osvaldo Pereira Mameo. Processo SEI 00071-00000528/2025-66.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001704/2023-97. Termo Aditivo nº 15/2025-GCONV. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2024 - GCONV. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF e a empresa Franco Lavanderia LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05/09/2025 a 05/09/2026, do Contrato nº 23/2024-GCONV, referente a prestação de serviços de lavanderia, incluindo lavagem e passagem, de jalecos, toallas de mesa, panos de copa e outros, utilizados no Centro de Formação Tecnológica e Desenvolvimento Profissional - CEFOR, bem como a redução mínima de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato Administrativo nº 23/2024-GCONV, em consonância com a manifestação favorável da Contratada, com base no Decreto Distrital nº 47.386, de 25 de junho de 2025 que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/ Franco Lavanderia LTDA: Luis Barbosa Franco - Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 10/2025

COMPLEMENTAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

EDITAL FAC I/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante do Processo SEI/GDF nº 00150-00004396/2025-06, complementa a publicação do Resultado Preliminar de Mérito Cultural relativo ao Edital de Chamamento Público nº 10/2025 – EDITAL FAC I/2025, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 156, de 20 de agosto de 2025, conforme disposições a seguir:

1. COMPLEMENTAÇÃO

1.1 Consideram-se Projetos Desclassificados, por descumprimento aos itens 1.1 e 1.2 do Edital de Chamamento Público nº 10/2025 – EDITAL FAC I/2025, os seguintes: I.AC.0015, I.AC.0228, I.AC.0376, I.AC.0396, I.AC.0512, I.AC.0522, I.AC.0540, I.AC.0585, I.AC.0730, I.AC.0906, I.AC.0918, I.RII.0061 e I.RII.0045.

1.2 Consideram-se Projetos Desclassificados, por descumprimento ao item 3.7.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 10/2025 – EDITAL FAC I/2025, os seguintes:

I.AC.0007, I.AC.0008, I.AC.0009, I.AC.0012, I.AC.0018, I.AC.0023, I.AC.0026, I.AC.0028, I.AC.0030, I.AC.0039, I.AC.0043, I.AC.0050, I.AC.0052, I.AC.0053, I.AC.0059, I.AC.0061, I.AC.0062, I.AC.0068, I.AC.0069, I.AC.0075, I.AC.0076, I.AC.0080, I.AC.0083, I.AC.0085, I.AC.0092, I.AC.0099, I.AC.0101, I.AC.0105, I.AC.0106, I.AC.0117, I.AC.0119, I.AC.0123, I.AC.0127, I.AC.0133, I.AC.0137, I.AC.0138, I.AC.0148, I.AC.0149, I.AC.0155, I.AC.0160, I.AC.0162, I.AC.0186, I.AC.0191, I.AC.0197, I.AC.0202, I.AC.0206, I.AC.0211, I.AC.0218, I.AC.0221, I.AC.0222, I.AC.0231, I.AC.0232, I.AC.0243, I.AC.0254, I.AC.0255, I.AC.0263, I.AC.0264, I.AC.0275, I.AC.0280, I.AC.0284, I.AC.0290, I.AC.0307, I.AC.0309, I.AC.0322, I.AC.0323, I.AC.0324, I.AC.0326, I.AC.0328, I.AC.0330, I.AC.0331, I.AC.0352, I.AC.0355, I.AC.0356, I.AC.0368, I.AC.0374, I.AC.0379, I.AC.0383, I.AC.0397, I.AC.0401, I.AC.0412, I.AC.0413, I.AC.0414, I.AC.0417, I.AC.0418, I.AC.0420, I.AC.0435, I.AC.0436, I.AC.0438, I.AC.0439, I.AC.0442, I.AC.0453, I.AC.0460, I.AC.0467, I.AC.0479, I.AC.0497, I.AC.0499, I.AC.0516, I.AC.0519, I.AC.0546, I.AC.0548, I.AC.0552, I.AC.0558, I.AC.0562, I.AC.0565, I.AC.0566, I.AC.0570, I.AC.0572, I.AC.0576, I.AC.0593, I.AC.0602, I.AC.0605, I.AC.0609, I.AC.0617, I.AC.0619, I.AC.0622, I.AC.0637, I.AC.0639, I.AC.0640, I.AC.0641, I.AC.0642, I.AC.0645, I.AC.0657, I.AC.0670, I.AC.0678, I.AC.0696, I.AC.0711, I.AC.0729, I.AC.0739, I.AC.0741, I.AC.0758, I.AC.0760, I.AC.0767, I.AC.0777, I.AC.0810, I.AC.0812, I.AC.0829, I.AC.0840, I.AC.0872, I.AC.0873, I.AC.0879, I.AC.0885, I.AC.0942, I.AC.0970, I.AC.0975, I.AC.0983, I.AC.0998, I.RI.0012, I.RI.0013, I.RI.0020, I.RI.0026, I.RI.0031, I.RI.0032, I.RI.0035, I.RI.0041, I.RI.0044, I.RI.0051, I.RI.0052, I.RI.0054, I.RI.0064, I.RI.0065, I.RI.0067, I.RI.0069, I.RI.0073, I.RI.0074, I.RI.0075, I.RI.0080, I.RI.0082, I.RI.0086, I.RI.0087, I.RI.0089, I.RI.0094, I.RI.0102, I.RI.0128, I.RI.0134, I.RI.0143, I.RI.0153, I.RI.0154, I.RI.0170, I.RII.0008, I.RII.0012, I.RII.0014, I.RII.0020, I.RII.0027, I.RII.0029, I.RII.0034, I.RII.0036, I.RII.0043, I.RII.0044, I.RII.0054, I.RII.0068, I.RII.0071, I.RII.0075, I.RII.0077, I.RII.0078, I.RII.0079, I.RII.0080, I.RII.0081, I.RII.0086, I.RII.0088, I.RII.0089, I.RII.0095, I.RII.0113, I.RII.0125, I.RII.0139, I.RII.0143, I.RII.0151, I.RII.0153, I.RII.0157, I.RII.0178, I.RII.0181, I.RII.0185, I.RII.0196, I.RII.0205, I.RII.0207, I.RII.0227, I.RII.0239, I.RII.0240, I.RII.0243, I.RII.0246, I.RII.0247, I.RII.0257, I.RII.0261, I.RII.0262, I.RII.0263, I.RII.0268, I.RII.0270, I.RII.0277, I.RII.0281, I.RII.0283, I.RII.0285, I.RII.0300, I.RII.0333, I.RII.0336, I.RII.0341 e I.RII.0400.

Brasília/DF, 21 de Agosto de 2025.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO nº 00431-00011789/2024-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 300 (trezentas) vagas. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 50.761.849,20 (cinquenta milhões, setecentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730003, III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00678 e Nota de Empenho nº 2025NE00679, emitidas em 12/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, Presidente da OSC Instituto Berço da Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00000935/2024-15; Interessado: Alfaste Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (173871842), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na Esplanada dos Ministérios -EMI, próximo aos blocos F, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00002148/2025-81; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (177187045), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I, QE 10, próximo ao conjunto D, Lote 55, Guará/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00003335/2024-09; Interessado: Alfásite Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (172647600), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo à projeção 3 bloco N, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00003357/2024-61; Interessado: Alfásite Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (172959762), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Embaixadas Norte, entre os lotes 13 e 15, Plano Piloto/DF., fundamentado pelo Decreto

Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00012107/2017-92. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de abastecimento de água. Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº 33.974 de novembro de 2012, RESOLVE:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (174656639), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próxima ao conjunto K da Quadra 50 do Setor Itamaracá, Gama/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012, que regulamenta o artigo 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 8 de setembro de 2025 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório da Sede da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.051-970, ao lado da feira permanente, na Região Administrativa do Guará (RA X). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00005909/2025-56.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Sede da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.051-970, ao lado da feira permanente do Guará.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
 IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.
 Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;
- IV – manifestações dos participantes; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL
 O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 24 de setembro de 2025 (quarta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório do SINDUSCON-DF, localizado no SIA Trecho 2/3, Lote 1.125 – Brasília-DF, na Região Administrativa do SIA (RA XXIX), CEP: 71200-020. As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00006269/2025-00.

REGULAMENTO Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do SIA e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório do SINDUSCON-DF, localizado no SIA Trecho 2/3, Lote 1.125 – Brasília-DF, na Região Administrativa do SIA (RA XXIX), CEP: 71200-020.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
 - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
 - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.
- Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
 §1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V
Da Realização**

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - Sudec/Seduh;
- IV – manifestações dos participantes; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**Capítulo VI
Das Disposições Finais**

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 25/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 25/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de uma Estação Rádio Base - ERB, greenfield modelo torre, instalada em área particular em nível de solo, gleba urbana, no Setor Habitacional Aprodarmas, Etapa I, Rodovia DF-230, Chácara 18, Lote S/N, Arapoanga - DF, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009341/2022-08.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

José Evandro Monteiro - Diretor Legal
 Endereço e CEP: Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 296 – 22º andar, Vila Cordeiro, São Paulo / CEP: 04578-901

Telefone: (11) 4210-6503

E-mail: evandro.monteiro@ihstowers.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	40,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	1,76 (base)
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – NÍVEL DE SOLO (m2)	39,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	4,40
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 27/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 27/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo, greenfield monoposte, instalada no SAA Quadra 3 Lote 425, SIA/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura LTDA., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003567/2022-97.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites
 American Tower Corporation, Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	40,20
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	98,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 28/2025**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 28/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Rooftop, instalada na Quadra 202, Lote 12 Bloco A, Praça Irerê, Aguias Claras/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003321/2022-15.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites
 American Tower Corporation, Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	6,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – COBERTURA DA EDIFICAÇÃO (m2)	22,40
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	3,32
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS
E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 13/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo small cell (Totem), dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Alfásite LTDA., CNPJ nº 39.959.909/0001-07, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00000963/2024-24.

Observação: As infraestruturas de telecomunicações, ERB, modelo totem, Small Cell, devem ter especificação de material de revestimento na cor marrom escura, seguindo o padrão de acabamento já adotado no Setor Comercial Sul, segundo as diretrizes

implantação de Estações de Rádio Base - ERB Totem 5G, na Esplanada dos Ministérios - EMI, especificadas na Memória da 6ª Reunião Ordinária (155889556) - Grupo Técnico Executivo - GTE / Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/SEDUH/SECEC/DF LEGAL - ACT 01/2020.

Referências de contato:

Eduardo Martins Pedro / Guilherme Pereira Duarte,
Telefone: (61) 98665-0964 / (11) 3530-3535

Endereço Eletrônico: guilherme.duarte@prime-acq.com,
alfasite@grupoalfa.eng.br

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, entre os blocos B e C, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Pequeno Porte, harmonizada em logradouro público.

Local de implantação: área pública em nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	4,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ²)	2,40
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	5,73
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 0136-001029/1991; Interessado: ABDUS SUKKUR; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ABDUS SUKKUR, CNPJ/CPF nº 13.***-**-67, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 2,00m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação CONCOMITANTE Nº129/2025 (Documento SEI nº 177901355), em área contígua ao imóvel da Lote nº 01, do Conjunto 03, da QS-06, do Setor Habitacional Riacho Fundo-DF. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projeto.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração, do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/Fundurb), para a 5ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 2 de setembro de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

CONVOCAÇÃO PARA A 13ª REUNIÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, e na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das

Cidades para a 13ª Reunião, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, às 14h30, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 496/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO a distribuição de 03 (TRÊS) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO I - BRASÍLIA/DF (151725900), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RIACHO FUNDO I - BRASÍLIA - DF - ETAPA 13.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 502/2025

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QE 01 BL A-02 APT 304 - DA EPTG/DF, que é tratado em conformidade com os documentos 156789924 e 156922411, constante dos autos 0102-039771/1987, do promitente comprador originário (Cedente) Celso Uessgue, PARA o (Cessionário) Maria Tecla da Paixão Ferreira Dutra, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 505/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a migração de 121 (cento e vinte e um) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 237/2025 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 506/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR 05 (CINCO) indicados para o empreendimento, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 507/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – PROSPEC. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 509/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado VICTOR DOS SANTOS - CPF nº 040.***.***-94, indicado pela entidades ASIQZRC, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 510/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

HABILITAR 04 (Quatro) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 511/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

HABILITAR 01 (um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

PROCESSO SEI Nº 00220-00003682/2023-40. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17. DO OBJETO: contratação de licenças de software de design gráfico. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2025NE00709 no valor de R\$ 284.624,64 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), emitida em 01/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27126820614715890. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001888/2025-03. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista

deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica nº 45/2025 - ADASA/SGP (175626555), Nota Jurídica nº 03/2025 - ADASA/AJL (176819201) e o que consta nos autos, Resolve: (i) Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), CNPJ nº 03.438.229/0001-09, referente ao pagamento do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, com duração de até 02 (dois) anos; e DECLARAR que o valor estimado para o exercício de 2025 está ADEQUADO à Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros; Fonte 251; e ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (175660484), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; (ii) autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), CNPJ sob nº 03.438.229/0001-09; e, (iii) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Despacho nº 117, de 20 de agosto de 2025. RAIMUNDO RIBEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo SEI: 00197-0000953/2021-41. Partes: Adasa e a empresa Cirion Technologies do Brasil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2021, que tem por objeto a prestação dos serviços de telecomunicações, por meio de redes IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, com fornecimento de roteador e instalação incluída. Valor: R\$ 30.919,08 (trinta mil novecentos e dezoito reais e oito centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 03/10/2025 a 02/10/2026. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte de Recursos 251. Nota de Empenho: 2025NE00029 de 19/08/2025, no valor de R\$ 7.558,00. Data de assinatura: 18/08/2025. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Cirion, Marcos Malfatti, Diretor-Presidente, e Antonio Roberto Vitor Rana, Diretor Executivo.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0640

PROCESSO Nº 00391-00003944/2025-11. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE PERICIAS, CNPJ 47.500.280/0001-60. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de capacitação mediante inscrição de 05 (cinco) servidores do Instituto Brasília Ambiental no evento InterForensics 2025, incluindo participação em oito minicursos técnicos, visando atender às necessidades da Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental (SUFAM) do Instituto Brasília Ambiental. VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE0640. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.128.8210.4088.0068; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 04/08/2025. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0663

PROCESSO Nº 00391-00001116/2025-30. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x MONTZION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 56.958.546/0001-04. OBJETO: Aquisição de caixas-arquivo para o armazenamento de documentos institucionais do Instituto Brasília Ambiental. VALOR TOTAL: R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE0663. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.19; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 13/08/2025. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 64/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa MARTINEZ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.249.749/0001-54, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da

lavratura do Auto de Infração nº 11543/2025, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa prevista no(s) Art(s). 54 da Lei Distrital nº 041/89, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007319/2025-30 o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS VINICIUS FÉLIX
Substituto

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00003201/2025-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.256.518/0001-17. OBJETO: registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025-SLU/DF. DO VALOR: Valor total R\$ 1.596.080,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: 12 (doze), meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme o art. 198 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela CONTRATADA: VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do processo nº 04009-00000504/2025-21, por meio da Comissão de Seleção para desempenhar as atribuições de seleção de propostas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025, para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, instituída por meio da Portaria nº 68, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 141, de 30 de julho de 2025, página 47, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no Chamamento Público nº 02/2025, após análise da documentação apresentada pelos proponentes: Instituto da Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF, 22,50 pontos; Associação de Educação, Esporte, Ciência, Cultura e Econômica Criativa - AECEC 16,00 pontos; Resta, assim, conforme previsto nos subitens 6.3 e 12.1 do citado Edital, o prazo de até 5 (cinco) dias para interposição de recursos a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADNILTON DA SILVA FARIAS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 04012-00001998/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e o INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO (INESQ), CNPJ nº 07.881.916/0001-47. DO OBJETO: A inclusão da 10ª e 11ª etapas no cronograma de execução do Termo de Colaboração nº 01/2022, cuja execução observará o detalhamento constante no Plano de Trabalho. O valor global de recursos da parceria fica alterado de R\$ 10.258.193,33 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil centos e noventa e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 12.625.141,70 (doze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil centos e quarenta e um reais e setenta centavos), representando um acréscimo de R\$ 2.366.948,37, correspondente a 23,073% do valor originalmente pactuado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL;

Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2025NE0497, emitida em 30/07/2025. Modalidade: Global. Evento: 400098. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência compreendida, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pelo INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO- INESQ: RENATO DA COSTA MOUTINHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00006445/2023-33

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público o Aviso de Suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Governança de Dados contemplando manutenção e construção de aplicações, serviços de extração, geração, transformação, integração de dados em informação em tempo real com dashboards e algoritmos para cruzamento de dados internos e externos possibilitando a utilização de dados abertos; serviços de disponibilização de dados para a população, sustentação de Plataformas Legadas, para atendimento às atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A suspensão ocorre para ajustes no Edital e Termo de Referência. Demais informações através do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210. A data de reabertura será informada posteriormente.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 00111-00009811/2018-00; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Empresa Bruno Extrações e Comércio LTDA; OBJETO: Área de 38,4860 hectares de propriedade da Terracap, conforme R.1 da matrícula nº 46.305, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para exploração mineral de Areia Saibrosa na Fazenda Barreiro; Decisão nº 522 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3862ª Sessão realizada em 03/07/2025; VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos da assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025; P/TERRACAP: Izídio Santos Júnior, Hamilton Lourenço Filho e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONCESSIONÁRIA: Bruno dos Santos Almeida; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2025 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 591/2025-DIRET, 3865ª sessão, realizada em 23/07/2025, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 08/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002368/2025-67, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - NEHX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA R\$ 225.950,00; ITEM 110 - ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA R\$ 130.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 11, 23, 89 e 112 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 12/09/2025, conforme previsto no tópico 42, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 77.1 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2025 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 690/2025-DIRET, 3872ª sessão, realizada em 20/08/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 09/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003073/2025-16, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 32 - TQI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 4.100.000,00; ITEM 62 - MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.811.001,99; ITEM 64 - TQI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA R\$ 2.100.000,00; ITEM 75 - GUILHERME ARTUR BEZERRA DA SILVA R\$ 159.900,00; ITEM 82 - HUGO LUIZ DUARTE SILVA R\$ 153.000,00; ITEM 96 - ERILDA MARIA DA SILVA e PITÁGORAS ROOGLAS DA SILVA OLIVEIRA R\$ 316.875,00. Informe-se, na oportunidade, que os ITENS 16, 18 e 23 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/09/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supercitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2025 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 700/2025-DIRET, 3872ª sessão, realizada em 20/08/2025, decidiu autorizar a exclusão do Item 83 do Edital de Licitação nº 11/2025-Imóveis, em face da constatação do equívoco na inclusão do imóvel no Edital.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 13/2025 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 12 de setembro de 2025 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecendo as condições do Edital nº 13/2025-Imóveis, conforme processo nº 00111-00006161/2025-61, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 11 de setembro de 2025 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001- 73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 12 de setembro de 2025 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.008/2025**

PROCESSO SEI Nº 00480-00002877/2025-28
O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 09, de 07/02/2025, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.008/2025; Valor total estimado de R\$ 4.490,80 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Data de Início da Etapa de Lances: 27/08/2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF); Prazo da Etapa de Lances: 6h; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001 - Controle, Correição e Transparência nas Aplicações dos Recursos Públicos; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 131; Modalidade: Estimativo. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site www.cg.df.gov.br/ UASG: 926514. Informações: cosup@cg.df.gov.br.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024
PROCESSO Nº 00401-00009946/2024-11. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato, ou seja, acréscimo de R\$ 277.241,40 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e da Justificativa constante no documento nº 175616523, passando o valor total do contrato de R\$ 1.108.965,12 (um milhão, cento e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 1.386.206,52 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: THIAGO LESSA PRATA, Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 926314
Processo: 00401-00016566/2025-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento à necessidade periódica dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas denominados desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento nas áreas internas e externas das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 21.649,60 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 05 de setembro de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009925/25-12; Beneficiária: JULIANE AZEVEDO REIS; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa em parceria com o TCE do Amapá; Local do evento: Macapá (AP); Período do evento: 24/09 a 27/09/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009925/25-12; Beneficiário: PASEM ASAD NIMER; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa em parceria com o TCE do Amapá; Local do evento: Macapá (AP); Período do evento: 24/09 a 27/09/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009925/25-12; Beneficiário: WALDER RODRIGO GONCALVES DE ALMEIDA; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa em parceria com o TCE do Amapá; Local do evento: Macapá (AP); Período do evento: 24/09 a 27/09/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ATRICON-TCU Nº 012/2024 – (8/2025-TCDF)

Espécie: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 12/11/2024, entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Tribunal de Contas da União – TCU - Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: adesão do TCDF ao Acordo de Cooperação Técnica ATRICON/TCU nº 12/2024, firmado em 12/11/2024, cujo objeto é possibilitar aos Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) e aos Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs) a transferência dos conhecimentos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção ((PNPC) e o acesso às informações e diagnósticos das unidades jurisdicionadas dos respectivos Tribunais de Contas, contido na plataforma e-Prevenção, visando a utilização dos dados para as análises devidas, acompanhamentos e orientações às organizações de suas jurisdições, bem como para o apoio às atividades de controle relativamente à prevenção e combate à fraude e corrupção na Administração Pública – Processo: 00600-00004349/2025-17 - Fundamento Legal: Decisão nº 69/2025, proferida na Sessão Administrativa nº 1233 de 30/07/2025 - Vigência e Execução: de 18/08/2025 a 11/11/2026 – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 18/08/2025 – Assina: pelo TCDF, seu Presidente, Desembargador MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

INEDITORIAL

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, CONVOCA a população do Distrito Federal, em especial os moradores da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para a Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento denominado "Shopping Iguatemi", localizado no Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN CA 4 – Lote A, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, de interesse da IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A. A audiência será realizada no dia 10 de setembro de 2025, quarta-feira, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Colégio do Sol, localizado no Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN CA 6-A, Lago Norte – RA XVIII. As informações sobre a audiência pública estão disponíveis no âmbito do Processo SEI nº 00390-00007743/2024-21 e também no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento localizado no Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN CA 4 – Lote A, na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial, no endereço SHIN CA 6-A, Lago Norte, Brasília-DF (no auditório do Colégio do Sol).

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente no local da audiência pública deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S/A;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, e com base nos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência pública, composta por representante da Administração Regional do Lago Norte, juntamente com representante da equipe técnica da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança (UEIV), da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento (Sualic/Seduh).

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;

II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a audiência pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico sworcman@iguatemi.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso – LAC nº 21/2025 – IBRAM para atividade de Assentamento Rural de Reforma Agrária, situado na Gleba Chapadinha da Fazenda Palma e Rodeador, situada em Sobradinho II/DF. Processo: 00391-00003474/2025-87. CLAUDIA PEREIRA FARINHA, Superintendente Regional – INCRA – SR (28) DFE.

TUBOMIX PRÉ MOLDADOS EIRELI

AVISO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO LAC Nº 23/2025

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença por Adesão e Compromisso – LAC Nº 23/2025 – IBRAM, para atividade: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes situado no Condomínio Vale do Sol, nº 19, Fazenda Queima Lençol – Sobradinho/DF – CEP: 73.070-043. Processo: 00391-00003216/2025-09. TUBOMIX PRÉ-MOLDADOS EIRELI.

EMPLAVI 690 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Coleta e tratamento de esgoto sanitário, no Quadra QN 9 Área Especial 6 Riacho Fundo I/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. EEMPLAVI 690 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE CORTEDE ÁRVORES ISOLADAS – CAI CNPJ MF: 00.436.790/0001-52

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Corte de Árvores Isoladas - CAI para atividade de CNAE 85.11-2-00 Educação Infantil - Creche -, no Núcleo Rural Capão Comprido Chácara 01T, Km 01 da DF 473, São Sebastião/DF, CEP: 71.695-130. Processo: SEI 00391-00007523/2025-5. ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA.

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 03, de 24.08.2005, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, convoca os Procuradores do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º da citada resolução, para a eleição dos 05 (cinco) membros eleitos e dos 05 (cinco) membros suplentes, que passarão a integrar o Conselho Superior da PGDF no biênio 2025/ 2027. As candidaturas deverão ser formalizadas pelo próprio candidato no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2025, através do e-mail eleicaoconselhopedf@gmail.com. Após o término do período de inscrição, a lista com a relação dos candidatos será divulgada e a forma de votação e o dia da eleição serão comunicados. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025.

DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

TATIANA MUNIZ SILVA ALVES
Membro

GIULLIANO CAÇULA MENDES
Membro

JARDIM ODONTO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ/MF: 51.332.713/0001-93/NIRE: 53.2.0294381-3

Ficam os senhores quotistas da Sociedade devidamente convocados a se reunirem em Reunião Geral Extraordinária exclusivamente presencial, a ser realizada na SHIS, QL 12, conjunto 8, casa 1, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, no dia 2 de setembro de 2025, em primeira convocação às 14h, e em segunda às 15h, para deliberarem sobre a Ordem do Dia disposta na presente Convocação.

Considerando a necessidade de aporte de recursos financeiros para garantir o adimplemento das obrigações assumidas pela Sociedade, fica incluído em pauta o seguinte item:

O aumento de capital social da Sociedade em montante suficiente para garantir o pagamento das obrigações da Sociedade, mediante emissão de novas quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas e integralizadas proporcionalmente pelos quotistas, em moeda corrente do País.

A Administração informa que os quotistas poderão ser representados por procurador(es), devidamente constituído(s) por instrumento público ou particular, outorgando poderes específicos para tal, que, nos termos do art. 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/2002, deverão ser (i) quotistas da Sociedade ou (ii) advogado.

Na hipótese de representação de quotista por procurador, o instrumento de procuração deverá ser obrigatoriamente enviado para o e-mail: danielfranco@perdiz.adv.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Reunião, acompanhado de cópia de documento de identificação do procurador.

A Reunião será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, nos termos do art. 1.074, da Lei nº 10.406/2002. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025.

IVANA GUIMARÃES KOZLOWSKI
CPF: 668.***.***-34

JARDIM BOTANICO ODONTOLOGIA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ/MF: 38.268.075/0001-20/NIRE: 53.2.0235149-5

Ficam os senhores quotistas da Sociedade devidamente convocados a se reunirem em Reunião Geral Extraordinária exclusivamente presencial, a ser realizada na SHIS, QL 12, conjunto 8, casa 1, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, no dia 2 de setembro de 2025, em primeira convocação às 14h, e em segunda às 15h, para deliberarem sobre a Ordem do Dia disposta na presente Convocação.

Considerando a necessidade de aporte de recursos financeiros para garantir o adimplemento das obrigações assumidas pela Sociedade fica incluído em pauta o seguinte item:

O aumento de capital social da Sociedade em montante suficiente para quitar o acordo firmado com a Sra. KARINY PEREIRA DOS SANTOS, em demanda trabalhista em curso junto à 15ª Vara do Trabalho de Brasília, processo nº 0000061-06.2023.5.10.0015, mediante emissão de novas quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas e integralizadas proporcionalmente pelos quotistas, em moeda corrente do País.

A Administração informa que os quotistas poderão ser representados por procurador(es), devidamente constituído(s) por instrumento público ou particular, outorgando poderes específicos para tal, que, nos termos do art. 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/2002, deverão ser (i) quotistas da Sociedade ou (ii) advogado.

Na hipótese de representação de quotista por procurador, o instrumento de procuração deverá ser obrigatoriamente enviado para o e-mail: danielfranco@perdiz.adv.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Reunião, acompanhado de cópia de documento de identificação do procurador.

A Reunião será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, nos termos do art. 1.074, da Lei nº 10.406/2002. Brasília/DF, 21 de agosto de 2025.

IVANA GUIMARÃES KOZLOWSKI
CPF: 668.***.***-34

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - AACSD-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 07.935.627/0001-83

O Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde associados que estejam em dias com as suas mensalidades, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Auditório do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal - SINPROEP, Setor de Indústrias Gráficas Sul Quadra 03 - Bloco C, S/N - 50, CEP: 70610-971, Brasília/DF, no dia 26 de Agosto de 2025, às 19h00 em primeira chamada com metade mais um dos associados, às 19h30 em segunda chamada com a presença de 20% (vinte por cento) dos associados que estejam em condições de votar, ou às 20h00 em terceira e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1. Informes Gerais; 2. Alteração do Estatuto Social da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACSD-DF. Brasília/DF, 18 de agosto de 2025.

ETIENO DE SOUSA PEREIRA
Presidente